



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira  
15 de julho de 2013

ANO CXXIII DA IOE  
123ª DA REPÚBLICA  
Nº 32.438

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

14 Cadernos  
112 Páginas

## A História no Diário Oficial

### JARBAS PASSARINHO (CLXXXIII)

Pela Portaria nº 124, de 4 de agosto de 1965, o governador Jarbas Passarinho designou Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho para fazer parte do Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia S/A, como representante do Estado, para o exercício de 1965, em substituição a Rodolpho Chermont.

Já no expediente de 6 de agosto, o governador Passarinho assinou o Decreto nº 4.839-A, que declarou os aspirantes a oficiais na Polícia Militar do Estado, os terceiros sargentos Pedro Alves de Sousa e José Maria Machado, por terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Infantaria do Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), da 8ª RM.

Também no expediente do mesmo dia, o governador baixou a Portaria nº 125, que concedeu todas as vantagens de vencimentos ao professor Pedro Barreiros da Rocha, regente de turmas suplementares do Colégio Estadual Augusto Meira, durante bolsa de estudos para recursos audiovisuais, concedida pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais, em São Paulo.

■ RIBAMAR CASTRO



## Uepa abre inscrições para curso em Pedagogia da Cultura Corporal

A Universidade do Estado do Pará abre inscrições, até o dia 18, do Processo Seletivo para preencher 16 vagas remanescentes do I Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal, no Campus III (Belém). Caracterizado como Lato Sensu, o

curso voltado à área do conhecimento de Educação Física. O objetivo é propiciar a apreensão crítica dos parâmetros teóricos e metodológicos orientadores da pedagogia da cultura corporal, de modo a subsidiar os professores da área na reelaboração

autônoma e permanente dos seus conhecimentos e saberes docente.

O edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 3266-2640.

CADERNO 4 - PÁGINA 6

## Aquisição de uniformes

A Prefeitura de Ananindeua abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, para adquirir uniformes escolares e camisas diversas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados em participar do certame deverão comparecer na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 1515, às 10h do dia 26/07.

CADERNO 14 - PÁGINA 5

## Contratação de empresa

A contratação de empresa de engenharia, para executar obras e serviços, incluindo Projeto Executivo e fornecimento de materiais e equipamentos, para ampliar sistema de abastecimento de água da sede de Itaituba, será objeto de licitação da Companhia de Saneamento do Pará.

A abertura ocorrerá às 9h do dia 14 de agosto, na sala de reuniões do prédio do auditório da Cosanpa.

CADERNO 3 - PÁGINA 8

## Comissão de adolescentes

A Secretaria de Estado de Assistência Social divulga a Resolução nº 002/2013, que cria a Comissão Estadual de Adolescentes do Pará, como integrante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará (Cedca/PA).

A comissão tem por objetivos: interagir com o conselho e demais atores do sistema de garantia de direitos com os grupos e organizações infanto-juvenis para as respectivas demandas; propiciar a maior participação e protagonismos de crianças e adolescentes no Cedca e em outros espaços correlatos à área da infância e juventude; apoiar o conselho como órgão consultivo e integrador, além de definir outras atuações com devido apoio e acatamento do Cedca.

A Comissão Estadual será composta por dois adolescentes das 12 Regiões de Integração do Pará, excluindo a Região Metropolitana, que terá quatro representantes, totalizando, assim, 26. O jovem deve ter entre 12 e 18 anos de idade completos.

CADERNO 6 - PÁGINA 3



## Seja Solidário!

Colabore com livros e gibis usados e ajude mais crianças a terem Espaços de Leitura.

Divida conhecimentos. Doe livros.

Contatos

(91) 4009-7847 / 4009-7800

[livrosolidario@ioe.pa.gov.br](mailto:livrosolidario@ioe.pa.gov.br)



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

# Agenda Cultural

Programme-se!



## CINEMA

### Branco como a Neve e O Vendedor

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

#### Branco como a Neve

de Selim Güneş (Kar Beyaz, 2010, Turquia)

Classificação etária: 14 anos

17 a 20/07 (quarta a sábado) - 18h

24 a 26/07 (quarta a sexta) - 18h

27/07 (sábado) - 17h

#### O Vendedor

de Sébastien Pilote (Le vendeur, 2011, Canadá)

Classificação etária: 14 anos

17 a 20/07 (quarta a sábado) - 19h30

24 a 26/07 (quarta a sexta) - 19h30

27/07 (sábado) - 19h

\* Dia 17, Projeto Plateia, com entrada franca para estudantes



## CINEMA

### Anna Karenina e Tetro

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

17/07 (quarta)

18h: Tetro

20h30: Anna Karenina

18/07 (quinta)

18h: Anna Karenina

20h30: Tetro

19/07 (sexta)

18h: Anna Karenina

20h30: Tetro

20/07 (sábado)

18h: Tetro

20h30: Anna Karenina



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene  
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes  
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto  
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | segunda-feira, 15 de julho de 2013

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR ..... CAD. 1 - PÁG. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... CAD. 1 - PÁG. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA..... CAD. 1 - PÁG. 5

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO

DO GOVERNO ..... CAD. 1 - PÁG. 5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... CAD. 1 - PÁG. 5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 1 - PÁG. 6

    POLÍCIA CIVIL..... CAD. 1 - PÁG. 6

    CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..... CAD. 1 - PÁG. 6

    SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 1 - PÁG. 6

    DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ..... CAD. 2 - PÁG. 1

    CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... CAD. 2 - PÁG. 2

    FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO..... CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO . CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ..... CAD. 2 - PÁG. 3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ..... CAD. 2 - PÁG. 6

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 6

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 2 - PÁG. 8

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... CAD. 3 - PÁG. 4

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA ..... CAD. 3 - PÁG. 4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 5

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 5

COMPANHIA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO

DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA ..... CAD. 3 - PÁG. 7

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... CAD. 3 - PÁG. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL..... CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,

DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO .... CAD. 3 - PÁG. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 3 - PÁG. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO..... CAD. 4 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE ..... CAD. 4 - PÁG. 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO

ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 2

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE

METROPOLITANO..... CAD. 4 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 4 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO

SOCIAL ..... CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... CAD. 4 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 4 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO CURRO VELHO..... CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... CAD. 4 - PÁG. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 6

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..... CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... CAD. 4 - PÁG. 8

HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... CAD. 5 - PÁG. 8

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 6 - PÁG. 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 1

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

GASPAR VIANA ..... CAD. 6 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS

HUMANOS ..... CAD. 6 - PÁG. 3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 6 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO PARÁ ..... CAD. 6 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO

E RENDA ..... CAD. 6 - PÁG. 6

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 7 - PÁG. 1

MUNICÍPIOS..... CAD. 14 - PÁG. 5

EMPRESARIAL ..... CAD. 14 - PÁG. 7

PARTICULARES ..... CAD. 14 - PÁG. 8

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante  
Tel.: (91) 3201-5557

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Luis Carlos de Aguiar Portela  
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo  
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes  
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Agostinho Queiroz Soares  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- *SUSIPE*  
Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha  
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro  
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretária: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira  
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia  
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

### ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende  
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Patrícia Barbosa Brito Nasser  
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
Tel.:

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal  
Tel.: (91) 3110-2550

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

### SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: Shydney Jorge Rosa  
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira  
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo  
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva  
Tel.: (91) 3236-2884

### COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Maria do Socorro Rodrigues da Costa  
Tel.: (91) 3110-8705

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Correa Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

### FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral  
Tel.:

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva  
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

### SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald  
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto  
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alberto Cardoso Arruda  
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Noêmia de Sousa Jacob  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.:

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA

Presidente: Mário Ramos Ribeiro  
Tel.: (91) 3223-2560

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Vítor Renato de Miranda Pinto Júnior  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

### INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Fabio Jorge Carvalho de Souza  
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

### FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

### FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira  
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão  
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos  
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Rodivan dos Santos Nogueira  
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior  
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Celso Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vítor Moutinho da Conceição  
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
**PARÁ**

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Casa Civil

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554560**  
**PORTARIA Nº 1.843/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/283591, **R E S O L V E:**  
nomear ARACY NAZARÉ DA SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos de Proteção Social, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de junho de 2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.  
SOFIA FEIO COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554561**  
**PORTARIA Nº 1.844/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/283591, **R E S O L V E:**  
nomear EDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de junho de 2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.  
SOFIA FEIO COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**TERMINO DE VINCULO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554574**  
**PORTARIA Nº 1.845/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/301278, **R E S O L V E:**  
exonerar SUELY DE SOUSA LINS do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.  
SOFIA FEIO COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554577**  
Ato: PORTARIA Nº 1.846/2013-CCG  
Término Vínculo: 01/07/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: Exoneração  
Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / CARLOS MAGALHAES GOMES (Diretor de Seccional/DAS-3)<br  
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Casa Militar

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554104**  
**PORTARIA: 176/2013-CMG**  
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5387728/ANDERSON FÁBIO CORREA LIMA (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013  
5064333/HAMILTON DOS SANTOS LIMA (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554245**  
**PORTARIA: 177/2013-CMG**  
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
327417952/ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a 06/07/2013  
5888047/LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a 06/07/2013<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554345**  
**PORTARIA: 178/2013-CMG**  
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SANTARÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57190388/APARECIDO TEODORO CORREIA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 21/06/2013  
80845702/CLÓVIS DAMETTO (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 21/06/2013<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554393**  
**PORTARIA: 179/2013-CMG**  
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57222247/DILSON NUNES GOUVEA NETO (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 07/07/2013  
5675251/LILIANA DOS SANTOS CARVALHO (3º SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 07/07/2013<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554433**  
**PORTARIA: 180/2013-CMG**  
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRAGANÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5078164/ADAILSON MORAIS DE LIMA (CB PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013  
5734347/ANTONIO VIEIRA PINHEIRO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013  
5719893/DIOGO GODINHO DE SOUZA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013  
57222946/EYMAR DA SILVA MESQUITA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013  
3386929/MAURICIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554304**  
**PORTARIA: 135/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARCO ANTONIO ALVES CORREA Chefe de Divisão 5898362  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
08122129745350000 0101000000 339030 700,00  
08122129745340000 0101000000 339036 300,00  
Ordenador: Nicolau Savio de Oliveira Ferrari

Procuradoria Geral do Estado

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554309**  
**PORTARIA Nº 408/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013**  
Designar a servidora SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA, identidade funcional nº 54191845/2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, por motivo de licença prêmio do titular FELIPE DA COSTA GIESTAS, identidade funcional nº 5763380/3, no período 08.07 a 06.08.13.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 409/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013**  
Designar a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, identidade funcional nº 5007372/1, ocupante do cargo de Técnico, para responder pela Coordenação do Controle Interno, por motivo de férias do titular FABRICIO CELSO SAMPAIO DE ANDRADE, identidade funcional nº 55589491/3, no período 22.07 a 20.08.13.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 410/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013**  
CONCEDER, Licença Prêmio aos servidores conforme abaixo relacionados:

| Nome                      | Id. Funcional | Triênio              | Período          |
|---------------------------|---------------|----------------------|------------------|
| Alda Odília Marques Leite | 3082776/1     | 2ª parcela 2004/2007 | 15.07 a 13.08.13 |
| Felipe da Costa Giestas   | 5763380/3     | 1ª parcela 2010/2013 | 08.07 a 06.08.13 |

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 411/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013**  
CONCEDER 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio José Barros Trindade, identidade funcional nº 3082873/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no período de 26.06 a 23.09.13, de acordo com o Laudo Médico nº 142815A/1 da SEAD.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 413/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013**  
LOTAR o Procurador do Estado Márcio Mota Vasconcelos, identidade funcional nº 5859301/1, na Procuradoria Fundiária, onde passará a exercer suas funções, a contar de 17.06.2013.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 415/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
AUTORIZAR a servidora GISELLE BENARROCH BARCESSAT FREIRE, identidade funcional nº 5747651/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 18.07 a 01.08.2013, para gozo de residual de férias referente

ao período aquisitivo 2012/2013 interrompidas pela PORTARIA Nº 300/2013-PGE.G., de 23.05.2013.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
**PORTARIA Nº 416/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
AUTORIZAR a servidora VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA, identidade funcional nº 54188337/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 21.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2010/2011 interrompidas pela PORTARIA Nº 098/2013-PGE.G., de 25.02.2013.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
**PORTARIA Nº 417/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
AUTORIZAR a servidora SUSANNE SCHNOLL PETROLA, identidade funcional nº 55589692/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 29.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2010/2011 interrompidas pela PORTARIA Nº 579/2012-PGE.G., de 20.09.2012.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
**PORTARIA Nº 418/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 404/2013-PGE.G, de 05.07.2013, que interrompeu as férias do Procurador do Estado DENNIS VERBICARO SOARES, identidade funcional nº 5819954/1.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
**PORTARIA Nº 419/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, do servidor FABIO THEODORICO FERREIRA GOES, identidade funcional nº 5519853/2, concedida por meio da PORTARIA Nº 073/2013-PGE.G. de 14.02.13, ficando o período para 15.07 a 13.08.13.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
**PORTARIA Nº 420/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013**  
AUTORIZAR a servidora CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI, identidade funcional nº 5807166/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 29.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012 interrompidas pela PORTARIA Nº 312/2012-PGE.G., de 18.05.2012.  
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado  
de Segurança Pública  
e Defesa Social

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554462**

Número: 17  
Assinatura: 12/07/2013  
Valor: 75.900,00  
Justificativa: Alteração da fonte de recursos constante da cláusula VII do contrato nº 37/2013-FISP, de 0341 para 0141.  
Contrato: 37/2013  
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Polícia Civil

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554144**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 2013/243481**  
**PREGÃO Nº. 012/2013**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 012/2013, cujo objeto era a aquisição de 300 bandeiras, sendo 100 unidades da Polícia Civil do Pará, 100 unidades do Estado do Pará e 100 unidades do Brasil e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

Lote 1: Dornelo e Santos Serviços e Comércio Ltda – Brasil Bandeiras;  
CNPJ. 16.738.284/0001-58;  
End:Rua C esquina com a C-160, nº. 1.667, Quadra 415, Lote 09, Sala 03/04, bairro do Jd. América, Goiânia/GO;  
CEP: 74.250-020;  
Valor:R\$14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).  
Belém, 12 de julho de 2013  
Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará  
**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554151**  
Contrato: 17-PCE  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) capas de mídias padronizadas para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará  
Valor Total: 3.600,00  
Data Assinatura: 12/07/2013  
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014  
Pregão Eletrônico: 10/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA  
Endereço: Av Guarapari, 01  
CEP. 29135-000 - Viana/ESComplemento: av. Central 1, Central  
Email: formularios@scribo.com.br  
Telefone: 2730410454  
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554185**  
Contrato: 18-PCE  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de 21.000 (vinte e uma mil) mídias DVD-R, 7.000 (sete mil) Mídias CD-R e 13.000 (treze mil) capas para CD para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará  
Valor Total: 14.405,00  
Data Assinatura: 12/07/2013  
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014  
Pregão Eletrônico: 10/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: MIDIA 3 DISTRIBUIDORA MA LTDA  
Endereço: Av Pres Tancredo Neves, 3227  
CEP. 30840-535 - Belo Horizonte/MGEmail: contato@lojamidia3.com.br  
Telefone: 3134653300  
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Corpo de Bombeiros Militar do  
Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554129**  
**PORTARIA: 418/2013**

Objetivo: A serviço da Corporação.  
Fundamento Legal: Dec. Estadual nº 2.539/94.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PARANÁ/PR - Brasil<br  
Servidor(es):  
5395941/ANTÔNIO GOMES CORRÊA (SGT BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013  
5598630/EZEQUIAS DE SOUZA ALVES (SUBTEN BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013  
5539072/JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO (SUBTEN BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013  
5210577/MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO (SGT BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/05/2013<br  
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema  
Penitenciário do Estado do Pará

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554404**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 16/2013  
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E

CONTROLADOS, para atender Divisão de Saúde Prisional  
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br www.susipe.pa.gov.br  
www.compraspara.pa.gov.br/  
Responsável pelo certame: MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA  
Local de Abertura: WWW.COMPRASNET.GOV.BR  
Data da Abertura: 25/07/2013  
Hora da Abertura: 09:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
10303131126130000 339030 0103000000 Estadual  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554435**

Contrato: 25  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Equipamentos (bateria para rádio).  
Valor Total: 8.260,00  
Data Assinatura: 05/07/2013  
Vigência: 05/07/2013 a 04/07/2014  
Pregão Eletrônico: 9/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03421131662970000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: RADIOCELL ELETRONICA LTDA - EPP  
Endereço: R Sto André, 27  
CEP. 12240-521 - São José dos Campos/SPTelefone: 0000000000  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
**RESUMO DE PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554438**  
**LICENÇA NOJO**  
**PORTARIA Nº 1584/2013 – NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) UBERÊ SILVA DA SILVA, matrícula nº 57210012, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CTM II, no período de 28/06/2013 a 05/07/2013.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**RESUMO DE PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554438**  
**LICENÇA NOJO**  
**PORTARIA Nº 1651/2013 – NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) MANOEL GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 5808405, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CRC, no período de 30/06/2013 a 07/07/2013.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**RESUMO DE PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554439**  
**LICENÇA GALA**  
**PORTARIA Nº 1323/2013-NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) TARCISIO FEITOSA DA SILVA, Matrícula Funcional n.º54188677, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRR CASTANHAL, no período de 28/05/2013 a 04/06/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**LICENÇA GALA**  
**PORTARIA Nº 1324/2013-NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) MARIA SHIRLEY DA COSTA CRUZ

TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º54196452, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRF, no período de 28/05/2013 a 04/06/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**LICENÇA GALA**  
**PORTARIA Nº 1587/2013-NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**  
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) ELYZANDRO NOBRE AMARAL, Matrícula Funcional n.º57202911, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRPP I, no período de 28/06/2013 a 05/07/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**LICENÇA GALA**  
**PORTARIA Nº 1588/2013-NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**  
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) RAFAEL WAGNER TAVARES ALVES, Matrícula Funcional n.º5892583, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) PEM II, no período de 21/06/2013 a 28/06/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554443**  
**LICENÇA MATERNIDADE**  
**PORTARIA N.º1585/2013-NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013**  
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LORENA SAMPAIO FREITAS, Matrícula Funcional n.º5860571, ocupante do cargo de TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICÓLOGO, lotada na(o) CTM II, no período de 13/07/2013 a 08/01/2014.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**RESUMO DE PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554444**  
**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº 1586/2013 – NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**  
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MARCIO CLAYTON VALE DO EGITO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 57201627, lotado(a) no(a) PEM I, no período de 29/06/2013 a 08/07/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº 1653/2013 – NGP.SUSIPE**  
**BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.**  
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RUY JAIRON DOS SANTOS LOPES FILHO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 5895655, lotado(a) no(a) CRR MOCAJUBA, no

período de 30/05/2013 a 08/06/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP/SUSIPE

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554533**  
**PORTARIA: 1543/2013**  
Objetivo: conduzir interno para o Hospital Metropolitano em Belém/Pa  
Fundamento Legal: art 145 da lei 5.810/94  
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL  
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5905124/AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013  
54181926/ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013  
5896834/CIDINASILENE DE SOUSA SOARES (TEC EM ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013  
57216457/JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554554**  
Tornar sem efeito publicação nº 553324 DOE nº 32.436 de 11/07/2013 - Suprimento de Fundos.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554557**  
**PORTARIA Nº 565/2013-GAB/SUSIPE**  
**BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.**  
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.  
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:  
I-DESIGNAR a servidora ALINE COUTINHO LOURENÇO DA COSTA, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5891391, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, durante a ausência da titular MÁRCIA PORTUGAL DA COSTA, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013.  
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 566/2013-GAB/SUSIPE**  
**BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.**  
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.  
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:  
I-DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5738968, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional Agrícola Mariano Antunes - CRAMA, durante a ausência do titular MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, no período de 04 a 12 de julho de 2013.  
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 567/2013-GAB/SUSIPE**  
**BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.**  
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.  
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;  
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
RESOLVE:  
I-DESIGNAR o servidor LUIZ SERGIO FERREIRA COELHO, Vice Diretor, matrícula funcional nº 3163644, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção Presídio Estadual Metropolitano II,

durante as férias regulamentares do titular CARLOS ALBERTO DO CARMO, no período de 08 de julho a 07 de agosto de 2013.  
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554583**  
Número: 1  
Assinatura: 11/07/2013  
Valor: 0,00  
Justificativa: A Cláusula Quinta do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a Seguir especificada: Função Programa de Trabalho: 10.303.1311.2613 – 339030, fonte: 0103.  
Contrato: 22/2013  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554515**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / LUIZ PAULO NASCIMENTO SANTA BRIGIDA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554517**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / RAQUEL MODESTO DA ROSA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554518**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 14/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / CARLOS ROBERTO MARQUES DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554520**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 14/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / HARISSON RAIMUNDO PANTOJA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554523**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 14/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / JOSEMAR ALVES DE SOUSA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554527**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 14/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es): Temporário / DIOGO DOS SANTOS FALCAO (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554501**  
Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / JOSE DELMAN SARAIVA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554504**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / JOSE RIBAMAR NOGUEIRA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554506**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / MARCO ZOLBERTO TEIXEIRA GAIA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554508**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ELIZEU DE CASTRO CRUZ (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554511**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ELSON COSTA E COSTA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554512**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554486**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO MAGNO (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554488**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ORLANDO MONTEIRO VASQUES JUNIOR (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554489**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):  
Temporário / ALESSANDRO MONETEIRO SAMPAIA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554493**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / CELSON ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554497**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554500**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / MARCIA PAULA FREITAS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554476**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / EDIVAN PINTO DE MORAES (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554478**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ALESSANDRA DE ARAUJO BRAGA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554480**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / VANESSA ELAINE FARIAS DE SOUSA PIMENTA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554482**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / VANESSA ELAINE FARIAS DE SOUSA PIMENTA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554484**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):  
Temporário / RAUL ANDRE ALMEIDA REGATEIRO (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554485**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 13/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / MAURICIO GARCIA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA Nº. 589/2013-GAB/SUSIPE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554447  
BELÉM.PA, 5 DE JULHO DE 2013.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei; e, Considerando o pedido da Comissão Apuradora, instituída pela PORTARIA Nº. 410/2013-GAB.SUSIPE, de 3 de junho de 2013, e publicada no DOE de 5 de junho de 2013, RESOLVE:

1º PRORROGAR o prazo da Comissão Apuradora, para a conclusão dos seus trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de hoje.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554454**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ELDIO MENDES NAZARE (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554456**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / JEAN RICARDO DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554461**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / LUCIMARA FEITOSA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554465**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / IONE SELMA CARVALHO OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554467**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / EDINALDO SANTOS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

# Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado  
de Segurança Pública  
e Defesa Social

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

### DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554340

Dispensa: 8/2013  
Data: 11/07/2013  
Valor: 60.000,00  
Objeto: Locação não residencial de imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, Km 38, s/n, bairro Piçarra, Município de Santa Isabel do Pará/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN deste Município.  
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.  
Data de Ratificação: 11/07/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06125134163480000 339036 0261000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: TADASHI SHIHOMATSU  
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, km 38  
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA  
Telefone: 9137441392  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554361

Contrato: 27  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, Km 38, s/n, bairro Piçarra, Município de Santa Isabel do Pará/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN neste Município.  
Valor Total: 60.000,00  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 12/07/2013 a 11/07/2014  
Dispensa: 8/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06125134163480000 339036 0261000000 Estadual  
Contratado: TADASHI SHIHOMATSU  
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Km 38  
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PATelefone: 9137441392  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554396

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: DETRAN e  
ALEXANDRE NUNES DE SOUZA  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.

Partes: DETRAN e  
GABRIELA FERREIRA CUNHA  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
IVANA CLÁUDIA MOREIRA NAUAR  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
JACKSON BRAGA LEÃO  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
LUIZA HELAINE ABRONHEIRO BARROS  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
ROSÂNGELA DE PAULA DE ASSIS  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
RUTENÉIA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.  
Partes: DETRAN e  
TELMA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA  
Função: Assistente Administrativo  
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014  
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.

### EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554432

**PORTARIA Nº. 2023/2013-DAF/CGP,DE 11.07.2013**  
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 142882A/1, de 09.07.2013.  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor Danielle Oliveira de Sá, Assistente Administrativo, matrícula 80845365 /1, lotada na Procuradoria Jurídica, por dez (10) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10.06.2013 a 19.06.2013.  
Pedro Gonçalves de Oliveira Junior  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

**PORTARIA Nº. 2051/2013-DAF/CGP,DE 12.07.2013**  
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDR, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento datada de 01.07.2013,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor Reyson da Cunha Gibson, Assistente de Trânsito, matrícula 54192698 /3, lotado na Gerencia do Posto Avançado, por dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 01.07.2013 a 10.07.2013.  
Pedro Gonçalves de Oliveira Junior  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554455  
PORTARIA Nº 2038/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013**  
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, constante do requerimento datado de 03.07.2013,  
R E S O L V E:  
REMOVER a servidora Inivens Nazaré dos Santos Andrade, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198613/1, da CIRETRAN “A” de Itaituba para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20.05.2013.  
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

**PORTARIA Nº 2037/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013**  
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 65/2013-GA/CGOF, de 25.06.2013,  
R E S O L V E:  
REMOVER o servidor José Castro de Souza Filho, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3264297/1, da Gerência de Arrecadação para a Coordenadoria de Habilitação de Condutores.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.06.2013.  
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

**PORTARIA Nº 2036/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013**  
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 65/2013-GA/CGOF, de 25.06.2013,  
R E S O L V E:  
REMOVER a servidora aldalita Corrêa de Jesus, Assistente de Administração/03, matrícula 3264971/1, da Gerência de Arrecadação para a Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN’s.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.06.2013.  
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554555 PORTARIA: 2049/2013

Objetivo: A fim de exercer a atividade de vistoriador, naquele município.  
Fundamento Legal: Lei 5810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572150241/ADRIANA LAMEIRA DA SILVA (Vistoriador) / 28.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 09/08/2013<br  
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES  
**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554614  
PORTARIA: 1938/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 19  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula  
NORMANDO QUEIROZ BORGES Agente de Trânsito 571943812  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
06125134163450000 0261000000 339030 1.400,00  
06125134163450000 0261000000 339036 600,00  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554669 PORTARIA: 1940/2013

Objetivo: A fim de coordenar as equipes de fiscalização de trânsito, no referido município.  
Fundamento Legal: Lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Abaetetuba/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
56750065/SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/07/2013 a 25/07/2013<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

# Centro de Perícias Científicas

## Renato Chaves

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554212**  
**PORTARIA: 310/2013**

Objetivo: Operção verão 2013.  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinopólis/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5832187/WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554276**  
**PORTARIA: 321/2013**

Objetivo: Operação verão 2013  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cametá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57227514/RAIMUNDO NONATO O. PINHEIRO (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013  
5858275/RILDO MORAES PLATINO DA SILVA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013  
5452589/ROSANA ELIZABETH SANTOS SIQUEIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**LICENÇA PRÊMIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554333**  
**PORTARIA Nº113 DE 20/06/2013-DAF**

SERVIDORA:IRIS KARLA NUNES COSTA  
CARGO:Assist. Administrat MATRÍCULA:57205335/1  
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013  
TRIÊNIO:23.10.2008 a 23.10.2011

**PORTARIA Nº115 DE 20/06/2013-DAF**

SERVIDOR:GERSON MEDEIROS DA SILVA  
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:3386643/2  
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013  
TRIÊNIO:23.04.2007 a 23.04.2010

**PORTARIA Nº123 DE 10/07/2013-DAF**

SERVIDOR:DOUGLAS GLESIAS CALADO DE BRITO  
CARGO:Aux. Téc. Perícias MATRÍCULA:57205015/3  
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013  
TRIÊNIO:30.10.2009 a 30.10.2012

**PORTARIA Nº124 DE 10/07/2013-DAF**

SERVIDOR:BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR  
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:5156750/1  
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013  
TRIÊNIO:04.10.1999 a 04.10.2002

**PORTARIA Nº125 DE 10/07/2013-DAF**

SERVIDOR:MANOEL ADALBERTO MATOS DE OLIVEIRA  
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:3312046/2  
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013  
TRIÊNIO:17.05.1999 a 17.05.2002

**PORTARIA Nº126 DE 10/07/2013-DAF**

SERVIDOR:MADSON SILVA DE CARVALHO  
CARGO:Assist. Administrat. MATRÍCULA:57190857/1  
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013  
TRIÊNIO:05.11.2007 a 05.11.2010

**PORTARIA Nº127 DE 10/07/2013-DAF**

SERVIDOR:CÉSAR FIGUEIREDOCURSIVO  
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:5833876/1  
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013  
TRIÊNIO:04.06.2004 a 04.06.2007

**LICENÇA SAÚDE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554487**  
**PORTARIA Nº130 DE 11/07/2013-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº142993A-1  
NOME:MARIA CRISTINA VALE TEREZO  
CARGO:Médico Legista MATRÍCULA:3689/1  
PERÍODO:04.07.2013 a 23.07.2013

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554526**  
**PORTARIA: 311/2013**

Objetivo: Operação verão 2013.  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marudá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54188037/ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013  
58999291/JAMIR DE JESUS PANTOJA JUNIOR (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013  
5449529/SONIA MARIA BARBOSA NYLANDER (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554535**  
**PORTARIA: 324/2013**

Objetivo: Operação verão 2013  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinopolis/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5868416/CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES (Perito criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

## Secretaria de Estado de Comunicação

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554260**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 550517**  
**PORTARIA: 2013/209**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística da CARAVANA DO PROPАЗ que acontece no município. No entanto, foram inclusos mais municípios na caravana. Portanto a equipe só irá retornar a Belém no dia 15/07/2013. (COMPLEMENTAÇÃO)  
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
OURILÂNDIA/PA - Brasil  
SÃO FELIX DO XINGU/PA - Brasil  
TUCUMÃ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5890606/AMANDA CAROLINA ENGELKE SANTANA (ASSESSOR DE IMPRENSA I) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013  
760854/ELISEU TAVARES DIAS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013  
57230565/PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA (SECRETÁRIO DE DIRETORIA) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554360**  
**PORTARIA: 2013/232**

Objetivo: Com o objetivo de realizar uma visita técnica ao local a onde irá acontecer as OFICINAS DO PROJETO BIIZU, a serviço desta SECOM.  
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MOSQUEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57175464/HELENA LUCIA MANSUR SARIA MULLER (DIRETORA DE COMUNICACAO POPULAR E COMUNITARIA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554364**

Ato: Contrato nº 26/2011  
Término Vínculo: 30/06/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: Termino de Contrato  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

Servidor(es):  
Temporário / CORA CORALINA DA CUNHA COSTA (Jornalista)<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554510**  
**PORTARIA: 2013/242**

Objetivo: Com o objetivo de ministrar as oficinas de Fotografia, Grafite e Desenho do PROJETO BIIZU, que ocorrerão na Cooperativa Centro de Estudos Paulo Freire.  
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MOSQUEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013  
/FABIO LIMA JANSEN (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013  
/MARCELO DA SILVA CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554543**  
**PORTARIA: 2013/238**

Prazo para Aplicação (em dias): 10  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
PEDRO CARVALHO HIRAOKA ASSESSOR DE COMUNICACAO I57234700  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136427800000 0101000000 339030 300,00  
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554616**  
**PORTARIA: 2013/234**

Prazo para Aplicação (em dias): 10  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO NETO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS7234692  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136427800000 0101000000 339039 300,00  
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554631**  
**PORTARIA: 2013/237**

Prazo para Aplicação (em dias): 10  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
RONALDO SERGIO BATISTA FRANCO ASSESSOR DE COMUNICACAO II57234810  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136427800000 0101000000 339030 300,00  
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554654**  
**PORTARIA: 2013/241**

Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARCOS PAULO BASTOS BORGES MOTORISTA 5905383  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136464380000 0101000000 339033 350,00  
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554668**  
**PORTARIA: 2013/224**

Objetivo: Com o objetivo de conduzir o Secretário de Estado, Ney Messias, que estará acompanhando o Governador do Estado, Simão Jatene, no município.  
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRAGANÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57230552/BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO  
(ASSESSOR DE COMUNICACAO II) / 0.5 diárias (Deslocamento)  
/ de 08/07/2013 a 08/07/2013<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

## Fundação Paraense de Radiodifusão

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554287**  
**ATO: PORTARIA Nº 489/2013**

Término Vínculo: 12/07/2013  
**Tipo: Terminó de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: Sem justa causa  
 Órgão: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA  
 Servidor(es):  
 Comissionado / LORENNIA COSTA MONTENEGRO (Gerente)<br>
 Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554299**  
**PORTARIA: 483/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

| Nome do Servidor            | Cargo do Servidor     | Matricula |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL | Editor de VT - Imagem | 56136392  |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 24722136465050000    | 0101000000       | 339030              | 250,00 |

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554315**  
**PORTARIA: 485/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula  
ARMANDO DA SILVA LIMA Técnico de Manutenção de TV31811893  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24722136465060000 0101000000 339033 400,00  
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554331**  
**PORTARIA: 486/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

| Nome do Servidor         | Cargo do Servidor   | Matrícula |
|--------------------------|---------------------|-----------|
| VALDETE BARROS DAMASCENO | Auxiliar de Externa | 541792482 |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 24722136465060000    | 0101000000       | 339033              | 300,00 |

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554338**  
**PORTARIA: 484/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

|                                      |                       |           |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Nome do Servidor                     | Cargo do Servidor     | Matrícula |
| JOYCE MURVEL DA CRUZ MARTINS OKAMOTO | Coordenador de Núcleo | 57767596  |

Recurso(s):

|                      |                  |                     |        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
| 24392136665210000    | 0101000000       | 339030              | 500,00 |

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554356**  
**PORTARIA: 491/2013**

Objetivo: Realização de manutenção nas RTV's da Funtelpa.  
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinas e Vigia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
31818551/SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA (Tec.Est.  
Repét.Reatr.de TV) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a  
05/07/2013

541792482/VALDETE BARROS DAMASCENO (Auxiliar de Externa)  
/ 1.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a 05/07/2013<br  
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554365**  
**PORTARIA: 492/2013**

Objetivo: Realização de transporte da equipe para fazerem transmissão do Festival Cultura de Verão 2013.  
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salvaterra/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
51685621/ALCIDES MOREIRA BARBOSA (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/07/2013 a 14/07/2013  
555881411/ELIOENAI ANDRADE DA LUZ (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/07/2013 a 14/07/2013<br  
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554377**  
**PORTARIA: 493/2013**

Objetivo: Realização de produção do 7º Festival Cultura de Verão 2013.  
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Juruti/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57191631/THAIS DE FÁTIMA TOCANTINS CORREA (Cenotécnico)  
/ 7,5 diárias (Completa) / de 23/07/2013 a 30/07/2013<br  
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554415**

Ato: Rescisão de Contrato  
 Término Vínculo: 08/07/2013  
**Tipo: Terminou de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: De acordo com a Clausula Nona, alínea f  
 Orgão: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA  
 Servidor(es):  
 Estagiário / ANDREY WENDEL MIRANDA PINTO (Estagiário Bolsista)<br  
 Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE GESTÃO**

Secretaria de Estado  
de Administração

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554085**  
**PORTARIA REVOGANDO CESSÃO**  
**PORTARIA Nº. 0482/2013-GS/SEAD DE 02 DE JULHO DE**  
**2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2013/308234 de 26/06/2013;

R E S O L V E:

I-REVOGAR, a contar de 08/05/2013, a cedência da servidora MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 1422/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, cedida para a Prefeitura Municipal de Belém, através da PORTARIA Nº 126/2013-GS/SEAD de 15/02/2013, publicada no DOE nº 32.341 de 21/02/2013.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 08/05/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA REVOGANDO CESSÃO**

**PORTARIA Nº. 0483/2013-GS/SEAD DE 02 DE JULHO DE 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2013/304371 de 25/06/2013;  
R E S O L V E:  
I-REVOGAR, a contar de 25/06/2013, a cedência da servidora MARIA LENY FERREIRA DE SOUSA, Id. Funcional nº. 57175305/1/1, ocupante do cargo de Motorista, cedida para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através da PORTARIA Nº 0431/2012-GS/SEAD de 19/04/2012, publicada no DOE nº 32.147 de 30/04/2012.  
II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 25/06/2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2013.  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554098**

Ato: 0489  
Término Vínculo: 28/02/2013  
**Tipo: Termo de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Concurso / ADENICE DO SOCORRO CORREA DE AMORIM  
(Especialista Em Educação Classe I) / Mat. nº57188442/3, Proc.  
nº 2013/294707<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554113**

Ato: 0490  
 Término Vínculo: 03/06/2013  
**Tipo: Termo de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
 Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
 Servidor(es):  
 Concurso / ALINE BELTRAO ROMANO (Fisioterapeuta) / Mat.  
 nº54190684/2, Proc.nº 2013/274085<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554117**

Ato: 0491  
 Término Vínculo: 03/07/2013  
**Tipo: Termo de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
 Servidor(es):  
 Concurso / ALINE DO SOCORRO DIAS LIMA (Médico) / Mat.  
 nº5797276/2, Proc.nº 2013/302257<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554123**

Ato: 0492  
 Término Vínculo: 26/06/2013  
**Tipo: Termo de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
 Servidor(es):  
 Concurso / AMANDA KAROLINA NERI MALCHER (Agente Administrativo) / Mat. nº57174393/1, Proc.nº 2013/302987<br>
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554132**

Ato: 0494  
 Término Vínculo: 10/06/2013  
**Tipo: Termo de Vínculo de Servidor**  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
 Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL  
 Servidor(es):  
 Concurso / ANGÉLICA GEANNE DA GAMA TEXEIRA (Pedagogo) /  
 Mat. nº57210696/2, Proc.nº 2013/280539<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**RESULTADO GERAL -GDG.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554402**  
**A Nº. 0521/2013-GS/SEAD DE 10 DE JULHO DE**  
**2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824, de 03 de janeiro de 2011 e aquelas previstas no Regimento Interno da SEAD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado dos ciclos das avaliações de desempenho institucional da Secretaria de Estado de Administração, realizados em 2012, conforme anexo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2013.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº. 0521/2013-GS/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013  
ANEXO  
RESULTADO DOS CICLOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEAD ANO 2012

| UNIDADES                                                                 | RESULTADOS     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| GABINETE                                                                 | 100% realizada |
| NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO                                               | 100% realizada |
| CONSULTORIA JURÍDICA                                                     | 100% realizada |
| ASCOM                                                                    | 100% realizada |
| NÚCLEO JURÍDICO - GP                                                     | 100% realizada |
| NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA                  | 100% realizada |
| OUVIDORIA DE GESTÃO SISTÊMICA - OSIS                                     | 100% realizada |
| DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - DSP             | 92% realizada  |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO PESSOAS - DPP      | 88% realizada  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR - DSO   | 87% realizada  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS - DGL | 83% realizada  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO - DGP                        | 100% realizada |
| DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO - DDG                             | 100% realizada |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF                              | 100% realizada |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI                              | 80% realizada  |
| UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PA                              | 100% realizada |

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554442  
PORTARIAS DIVERSAS  
PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº. 284/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: VÂNIA MARIA SOUZA LADEIRA  
ID. FUNCIONAL: 3190/1  
CARGO: CONTADOR  
PERÍODO CONCESSIVO TRANSFERIDO: 15/07/2013 A 13/08/2013  
NOVO PERÍODO CONCESSIVO: 25/07/2013 A 23/08/2013

PORTARIA PRORROGANDO LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 0285/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA  
ID. FUNCIONAL: 94/1  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
Nº DE DIAS: 90 (NOVENTA DIAS)  
PERÍODO: 11/07/2013 A 08/10/2013  
LAUDO MÉDICO: 142799A/1

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 0282/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MARIA JOSÉ CARDOSO LIMA  
ID. FUNCIONAL: 3277569/1  
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)  
PERÍODO: 01/06/2013 A 30/06/2013  
LAUDO MÉDICO: 142619A/1

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 0283/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MARIA MARGARIDA LIMA MOREIRA  
ID. FUNCIONAL: 4146/1  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)  
PERÍODO: 01/07/2013 A 04/08/2013  
LAUDO MÉDICO: 142598A/1

PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES  
PORTARIA Nº. 286/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS  
ID. FUNCIONAL: 5850983/1  
CARGO: TÉCNICO  
PERÍODO CONCESSIVO: 08/07/2013 A 06/08/2013  
PERÍODO AQUISITIVO: 2012/2013

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554293

Ato: 0512  
Término Vínculo: 18/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
Servidor(es):  
Concurso / MARCIO CHUCRE DOS SANTOS (Engenheiro Civil) / Mat. nº80845167/2, Proc.nº 2013/296025<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554296

Ato: 0513  
Término Vínculo: 07/05/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS (Contador) / Mat. nº57202398/1, Proc.nº 2013/208926<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554307

Ato: 0514  
Término Vínculo: 18/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL  
Servidor(es):  
Concurso / PRISCILA IARA DA SILVA LOUZADA DA COSTA (Assistente De Desenvolvimento Social) / Mat. nº5894423/1, Proc.nº 2013/291988<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554312

Ato: 0515  
Término Vínculo: 26/02/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: DEFENSORIA PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / RITA ROSEANE PARANHOS DA SILVA (Assistente Administrativo) / Mat. n º54182431/3, Proc.nº 2013/83292<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554317

Ato: 0516  
Término Vínculo: 12/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / TANIA REGINA SILVA ROMANO (Agente Administrativo) / Mat. nº54189731/2, Proc.nº 2013/283046<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554329

Ato: 0517  
Término Vínculo: 12/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor(es):  
Concurso / IVONE PORTO MEDEIROS SOMBRA (Técnico Em Gestão Penitenciária) / Mat. nº54184321/3, Proc.nº 2013/280920<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554258

Ato: 0506  
Término Vínculo: 09/05/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Concurso / GREEYCIANE PROCOPIO SIMOES (Assistente Administrativo) / Mat. nº57224136/1, Proc.nº 2013/296140<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554261

Ato: 0507  
Término Vínculo: 11/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Servidor(es):  
Concurso / HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE (Auxiliar De Procuradoria) / Mat. nº5889968/1, Proc.nº 2013/284881<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554271

Ato: 0508  
Término Vínculo: 25/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / ILZA MELO DA SILVA PARENTE (ILZA MELO DA SILVA PARENTE) / Mat. nº54190729/1, Proc.nº 2013/303634<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

METAS INSTITUCIONAIS - 2º. QUADRIMESTRE 2013.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554273  
PORTARIA Nº. 0522/2013 – GS DE 10 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

RESOLVE:  
Tornar público as metas das Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Administração, previstas para o 2º quadrimestre/2013, conforme anexo, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2013.  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO  
PORTARIA Nº. 0522/2013 – GS DE 10 DE JULHO DE 2013.  
METAS INSTITUCIONAIS - 2º QUADRIMESTRE 2013.

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS    | METAS                                                                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GABINETE                    | Digitalizar 100% dos documentos oficiais expedidos até abril/ 2013.                                        |
| NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  | Realizar treinamento sobre a utilização de Suprimento de Fundos, em conformidade com a Legislação vigente. |
| CONSULTORIA JURÍDICA - CJUR | Propor procedimentos e fluxos para instrução processual relacionada às Determinações Judiciais.            |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASCOM                                                                    | Desenvolver um protótipo do site em funcionamento com seu devido layout.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NÚCLEO JURÍDICO – GP                                                     | Proceder a análise e a revisão de normas do Manual de Práticas de Gestão de Pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – NPMA                  | Implementar o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estratégico da SEAD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OUVIDORIA DE GESTÃO SISTÊMICA – OSIS                                     | Elaborar um Manual Técnico de Procedimentos de Ouvidoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS – DSP             | Atualizar o material de treinamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH, de acordo com as alterações dos módulos e Legislação vigente.<br>Parametrizar os dados funcionais tabelados que validam diversas transações, tipo de vínculo, categoria e subcategoria, referente a férias, licença prêmio, aposentadoria, tempo de serviço, projeção, ingresso e nomeação.<br>Analisar 3.600 processos de averbação por tempo de serviço.<br>Realizar a inclusão do atributo ATS AUTOMÁTICO no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH.<br>Convocar 60% das entidades consignatárias para complementação do cadastro no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH.<br>Automatizar 15% do cálculo de pagamento da Pensão Especial no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH.<br>Orientar os órgãos setoriais sobre a adequação dos percentuais dos valores mensalmente pagos relativos as obrigações patronais.<br>Publicar no site da SEAD um link de 04 (quatro) perguntas e respostas relacionadas às principais dúvidas sobre os encargos INSS/FGTS/FINANPREV/ FUNPREV e reembolso de servidores cedidos. |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO PESSOAS – DPP      | Publicar o Edital de Abertura do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.<br>Atualizar o quantitativo de cargos de 05 Órgãos da Administração Pública para automatizar o controle de vagas na nova versão do SIGIRH, no módulo de Produção, integralizando 15 do total de 70 Órgãos e Entidades.<br>Incluir o quantitativo de cargos comissionados, no modo Produção, no Módulo Controle de vagas/SIGIRH, de 01 Órgão.<br>Analisar 01 proposta de Projeto de Lei de Plano de Cargos e Salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR – DSO   | Promover Workshop de Segurança Ocupacional com o tema: Orientações de Combate a Incêndio" voltado para servidores de diferentes Órgãos que funcionarão como multiplicadores.<br>Promover "Blitz Ergonômica,"atendendo no mínimo 50% dos servidores da SEAD.<br>Realizar 01 (uma) Campanha Preventiva com o tema "COMBATE AO TABAGISMO."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS – DGL | Propor Minuta de Decreto, sobre a reestruturação do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração.<br>Realizar 03 Licitações – SRP, com a devida homologação e publicação: vigilância patrimonial, prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, e promoção de eventos com buffet.<br>Redução dos gastos totais do Estado com combustível em 5%, acumulado no período de janeiro a agosto de 2013 em relação a 2012.<br>Realizar treinamento para os gestores de frota dos órgãos da Administração Pública estadual, com divulgação e entrega de Manual Gerencial do Sistema de Abastecimento.<br>Implementar a inserção de travas de segurança, no sistema de gestão, para controle de abastecimento da frota de veículos do Estado.<br>Elaborar Termo de Referência para realização de Registro de Preço para a contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, com utilização de um sistema informatizado de gerenciamento on-line de viagens, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.                     |
| DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO – DGP                        | Realizar visitas técnicas em 34 Unidades Gestoras que apresentaram inconsistência na operacionalização do SISPAT WEB, de acordo com o monitoramento realizado no 1º Quadrimestre/2013.<br>Atualizar o cadastro de 30% de um universo de 120 imóveis estaduais com pendências cadastrais, localizados nos municípios de Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujará, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO – DDG                             | Rever a legislação que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, em função da reorganização do Poder Executivo, propondo anteprojeto de lei.<br>Reestruturar/Estruturar quatro órgãos da administração pública estadual, propondo anteprojeto de lei.<br>Implementar ações do Projeto de Modernização de Atendimento ao Público em três unidades de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF                              | Constituir e publicar Comissão de Gestão da Documentação, bem como especificar as suas atribuições;<br>Realizar a gestão da documentação, através da identificação, avaliação e descarte, atingindo o percentual de 30% dos documentos;<br>Promover o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais de 64 servidores: i) Utilização de Suprimentos de Fundo (12 participantes); ii) Gestão e Preservação de documentos (12 participantes); iii) Palestra Motivacional – Qualidade de vida no trabalho (40 participantes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI | Desenvolver, implantar e implementar o Sistema Help Desk, voltado para o controle e gestão efetiva dos chamados realizados pelos servidores para os serviços realizados pela DTI.<br>Realizar atualização do Sistema de Gratificação de Desempenho de Gestão. |
| UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PA | Realizar Prestação de Contas de encerramento do Programa Pnage, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.                                                                                                                                      |

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554278**  
  
Ato: 0509  
Término Vínculo: 22/05/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Concurso / JANILSON OLIVEIRA RIBEIRO (Investigador De Policia) / Mat. nº5853419/1, Proc.nº 2013/245738<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554290**  
  
Ato: 0511  
Término Vínculo: 29/05/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / LOUISE PACHECO DA SILVA (Economista) / Mat. nº5897373/1, Proc.nº 2013/284606<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554217**  
  
Ato: 0502  
Término Vínculo: 29/05/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
Servidor(es):  
Concurso / FLAVIO NEVES PINTO (Auxiliar Administrativo) / Mat. nº54188338/1, Proc.nº 2013/263600<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554224**  
  
Ato: 0503  
Término Vínculo: 16/05/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Concurso / FRANCILEIA DOS SANTOS VINHAS (Auxiliar Operacional) / Mat. nº57213318/1, Proc.nº 2013/288498<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554228**  
  
Ato: 0504  
Término Vínculo: 19/06/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / FRANCISCO AMILTON DOS SANTOS PAIVA (Técnico Patologia Clinica) / Mat. nº5748500/2, Proc.nº 2013/290899<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554247**  
**REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 0488/2013-GS/SEAD DE 08 DE JULHO DE 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;  
CONSIDERANDO o Processo nº. 2013/306457 de 25/06/2013;  
R E S O L V E:  
REVOGAR, a contar de 09/07/2013, a cedência do servidor JOSÉ ALDIR DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 4448/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedido para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através da PORTARIA Nº 0436/2010-GS/SEAD de 19/04/2010, publicada no DOE nº 31.648 de 19/04/2010.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2013.  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0518, DE 09 DE JULHO DE 2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554248**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0518, DE 09 DE JULHO DE 2013**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Processo nº 2013/326702;  
RESOLVE:  
Designar CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, para compor a Comissão do Concurso Público C-172, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representante do SINDIFISCO, em substituição ao servidor REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 2013.  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554251**  
  
Ato: 0505  
Término Vínculo: 01/06/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA  
Servidor(es):  
Concurso / FRANCISCO VIANA GALVAO (Técnico De Enfermagem) / Mat. nº57188324/2, Proc.nº 2013/284198<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554138**  
  
Ato: 0495  
Término Vínculo: 21/06/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Servidor(es):  
Concurso / ARTUR CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA (Procurador Fundacional) / Mat. nº7001226/1, Proc.nº 2013/297963<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554143**  
  
Ato: 0496  
Término Vínculo: 14/04/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  
Servidor(es):  
Concurso / BRAULIO EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA (Auxiliar Operacional) / Mat. nº57204152/1, Proc.nº 2013/158085<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554153**  
  
Ato: 0498  
Término Vínculo: 06/04/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / DELMA GOMES GUIMARÃES (Agente De Controle De Endemias) / Mat. nº57210067/1, Proc.nº 2013/58723<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554156**  
  
Ato: 0499  
Término Vínculo: 04/06/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA (Técnico De Enfermagem) / Mat. nº5834732/1, Proc.nº 2013/264824<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554164**  
  
Ato: 0500  
Término Vínculo: 06/05/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):  
Concurso / ELISANGELA CARNEIRO SALES (Assistente Administrativo) / Mat. nº57215165/1, Proc.nº 2031/288479<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554174**

Ato: 0501  
Término Vínculo: 07/01/2013  
**Tipo: Termino de Vínculo de Servidor**  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: DEFENSORIA PUBLICA  
Servidor(es):  
Concurso / FELIPE LEAO FERRY (Assistente Administrativo) /  
Mat. nº54189628/3, Proc.nº 2013/26787<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Instituto de Assistência dos  
Servidores do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554292**  
Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 12/07/2013  
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato.  
Contrato: 180  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08302136965520000 339030 0261000000 Estadual  
Contratado: IMPLANORTE COMERCIO DE IMPLANTES  
ORTOPEDICOS DO NORTE LTDA M  
Endereço: Tv Três de Maio, Bairro: Fátima, 1218  
CEP. 66060-600 - Belém/PA  
Telefone: 9132254525  
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554611**  
**PORTARIA: 265 DE 12.07**  
Objetivo: A serviço do Gabinete da Presidência, com objetivo de tratar assuntos de interesse deste Instituto, no citado município.  
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
TUCURUÍ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572347371/JAIRO OSCAR MONTEIRO (Coordenador de Planejamento e Orçamento) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 18/07/2013  
31548151/OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Procurador Autárquico) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 18/07/2013<br  
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554620**  
**PORTARIA: 266 DE 12.07**  
Objetivo: A serviço do Gabinete da Presidência, com objetivo de tratar assuntos de interesse deste Instituto, no citado município.  
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CAPANEMA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572347371/JAIRO OSCAR MONTEIRO (Coordenador de Planejamento e Orçamento) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013  
31548151/OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Procurador Autárquico) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento  
de Dados do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554090**  
**PORTARIA: 281/2013**  
Objetivo: Complementação de Diária - Participar do 1º WORKSHOP ABEP de conectividade em Brasília - Desenvolvimento de Competências Profissionais.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Brasília/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73241/THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES (Presidente) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: de almeida

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554092**  
**PORTARIA: 281/2013**  
Objetivo: Complementação de Diária - Participar do 1º WORKSHOP ABEP de conectividade em Brasília - Desenvolvimento de Competências Profissionais.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Basília/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
71218/LEILA RIODADES DAHER SANTOS (Diretora) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554514**  
**PORTARIA: 282/2013**  
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.  
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Colares/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73170/FÁBIO AUGUSTO NUNES BASTOS (Analista de Suporte) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: de almeida

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554516**  
**PORTARIA: 282/2013**  
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.  
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Colares/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72101/LOURISVALDO ALVES DE SOUZA (Técnico de Manutenção) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: de almeida

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554522**  
**PORTARIA: 282/2013**  
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.  
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Colares/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: de almeida

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554580**  
Dispensa: 8/2013  
Data: 12/07/2013  
Valor: 344.018,88  
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra.  
Fundamento Legal: Art. 24, Incisos XIII e XXIV, da lei nº 8.666/93.  
Data de Ratificação: 12/07/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
23122129745340000 339037 0261000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ  
Endereço: Tv Benjamim Constant, Bairro: Reduto, 313  
CEP. 66053-040 - Belém/PA  
Email: fe@fabricaesperanca.org.br  
Telefone: 9130391361  
Ordenador: de almeida

Instituto de Gestão Previdenciária  
do Estado do Pará

**PENSÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554137**  
Tipo da Pensão: Previdenciária  
Ato: 0778  
Data: 26/06/2013  
Fundamento Legal: Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06  
Óbito: 25/06/2012  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Ex-Segurado: JOÃO BATISTA COSTA MORAIS  
Cargo: PROFESSOR  
Valor: 3.309,51  
Beneficiário(s):  
MARIA DAS GRACAS LOBATO MORAIS  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554186**  
Ato: 1052  
Data : 05/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86; art. 32, parágrafo único da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES SENA DO NASCIMENTO  
Cargo: PROF. CLASSE ESPECIAL NÍVEL J  
Matrícula Funcional: 3608051  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 4.681,62  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**PENSÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554201**  
Tipo da Pensão: Previdenciária  
Ato: 0957  
Data: 26/06/2013  
Fundamento Legal: Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06  
Óbito: 02/03/2013  
Órgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA  
Ex-Segurado: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO  
Cargo: CABO/PM  
Valor: 3.882,61  
Beneficiário(s):  
ANTONIA NAZARÉ DA SILVA DO NASCIMENTO  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554206**  
Ato: 1074  
Data : 06/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal,

combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35,"caput" da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94  
Nome do Servidor: MARIA JOSELY ALMEIDA DE MIRANDA DIAS  
Cargo: PROF. CLASSE ESP. II, NÍVEL J  
Matrícula Funcional: 4904581  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 4.929,18  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554216**

Ato: 1017  
Data : 03/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86 cumulado com o art. 32, caput, da Lei nº. 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº. 5.351/86  
Nome do Servidor: SALVINA MARIA RAMALHO DE SOUSA  
Cargo: PROF.CLASSE ESP. NÍVEL J  
Matrícula Funcional: 3226011  
Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM  
Valor: 3.551,96  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**PENSÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554226**

Tipo da Pensão: Previdenciária  
Ato: 0859  
Data: 26/06/2013  
Fundamento Legal: Conceder, com fundamento no que dispõem os arts. 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06  
Óbito: 18/11/2011  
Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA  
Ex-Segurado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
Cargo: CABO/PM  
Valor: 1.800,47  
Beneficiário(s):  
RAYSSA DE CÁSSIA MAUÉS DOS SANTOS  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554341**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 547038**

Ato: 1102  
Data : 07/06/2013  
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LCnº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86  
Nome do Servidor: NEURACI MATOS DA SILVA  
Cargo: PROF. ASSIT. PA-A  
Matrícula Funcional: 42283501  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.312,95  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554375**

Errata da Publicação Nº 546942  
Ato: 1014  
Data : 03/06/2013  
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003 art. 40 § 5º da CF de 1988, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC Nº. 49/05; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo

único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86  
Nome do Servidor: ORO GERALDES GABBAY  
Cargo: PROF. CLASS. I NIV. J  
Matrícula Funcional: 52187601  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 7.012,99  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554320**

Errata da Publicação Nº 547557  
Ato: 0996  
Data : 03/06/2013  
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86  
Nome do Servidor: INA MARIA MARQUES DA SILVA  
Cargo: PROF. CLASSE II NÍVEL I  
Matrícula Funcional: 5141601  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 7.976,63  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554323**

Errata da Publicação Nº 547387  
Ato: 1168  
Data : 12/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36  
Nome do Servidor: IZAURA MENDES DOS SANTOS VASCONCELOS  
Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE PA-A  
Matrícula Funcional: 4992851  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.419,82  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA  
PORTARIAS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554326**  
**PORTARIA Nº 202 DE 09 DE JULHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2013/329568, DE 08/07/2013.  
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013 e combinado com o § 3º, Art. 12 da Lei nº 6.564, de 1º de Agosto de 2003, Alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de Agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de Janeiro de 2006.  
RESOLVE:  
I – CONCEDER à servidora TENILI RAMOS PALHARES MEIRA, matrícula nº 54193922/1, ocupante do cargo de Procurador e lotada na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/07/2013 a 16/08/2013, correspondente ao triênio 2008/2011.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eudézia Martins D'Angelo  
Diretora de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 203 DE 12 DE JULHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 2013.067-CHEFIA DE BABINETE, DE 11/07/2013.  
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.  
RESOLVE:  
I – DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARVALHO RUFFEIL, matrícula nº. 57227288/3, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Assessoria, para responder pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento legal do titular RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº 715549/5, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eudézia Martins D'Angelo  
Diretora de Administração e Finanças

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554332**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 545827**

Ato: 1209  
Data : 13/06/2013  
Fundamento Legal: de acordo com art. 6º, da EC 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da C/F de 1988 combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da L/C nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela L/C Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº. 7.442 /2010; art. 31, III da Lei nº 7.442/2010 - PCCR; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94 combinado com paragrafo único do art. 36  
Nome do Servidor: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO  
Cargo: PROF. CLASS. ESP.NIV. I  
Matrícula Funcional: 50206501  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 4.352,51  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554334**

Errata da Publicação Nº 547286  
Ato: 0963  
Data : 03/06/2013  
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 31, III da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86  
Nome do Servidor: MARIA DE FATIMA CORREA  
Cargo: PROF. CLASSE II NÍVEL C  
Matrícula Funcional: 6003852  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 9.401,20  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554336**

Errata da Publicação Nº 547206  
Ato: 1028  
Data : 04/06/2013  
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, parágrafo único da Lei 7.442/2010; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº. 5.351/86  
Nome do Servidor: MARIA DE FATIMA SILVA ROMEIRO  
Cargo: PROF. CLASSE I NÍVEL K  
Matrícula Funcional: 50594701  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 7.475,27  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554286**

Ato: 1300  
Data : 19/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 comb  
Nome do Servidor: WILTON SALES DE ANDRADE  
Cargo: PROF. CLASSE II, NÍVEL F  
Matrícula Funcional: 5522912  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 8.464,61  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554302**

Ato: 1240  
Data : 17/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar

nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86 combinado com o art. 32, caput da Lei 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94 combinado com art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: MARIA LUCI CHAVES OLIVEIRA  
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A  
Matrícula Funcional: 2234331  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.419,82  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554303**

Errata da Publicação Nº 547821  
Ato: 1241  
Data : 14/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c com art. 32, caput da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: ANA DO SOCORRO ANDRADE PESSOA  
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I  
Matrícula Funcional: 2560481  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.447,41  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554311**

Errata da Publicação Nº 547058  
Ato: 1096  
Data : 06/06/2013  
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/2003; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III e art. 33, ambos da Lei nº. 7.442 /2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: ANTONIA SOARES DE MOURA  
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL  
Matrícula Funcional: 3692681  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 5.140,11  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554313**

Errata da Publicação Nº 546556  
Ato: 1056  
Data : 06/06/2013  
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36  
Nome do Servidor: NAZARE LUCIA PANTOJA MEIRELES  
Cargo: PROF. COLAB. NIV.MEDIO  
Matrícula Funcional: 23381101  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.585,30  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554316**

Errata da Publicação Nº 547881  
Ato: 1047  
Data : 05/06/2013  
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86  
Nome do Servidor: CARMOSINA FEITOSA DE SOUZA E SILVA  
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A  
Matrícula Funcional: 60553001  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.419,82  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554232**

Ato: 1314  
Data : 19/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/86; art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810  
Nome do Servidor: JOANA MARIA FREITAS VIEGAS  
Cargo: PROF. CLASSE ESP. , NÍVEL J  
Matrícula Funcional: 2698161  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 4.231,06  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554239**

Ato: 1078  
Data : 06/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86  
Nome do Servidor: MARIA ANTONIA DA SILVA ARAÚJO  
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A  
Matrícula Funcional: 5203061  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.312,95  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554246**

Ato: 1180  
Data : 12/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art.40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.  
Nome do Servidor: MARIA LINA FERREIRA ALVES  
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A  
Matrícula Funcional: 6049331  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.312,95  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554252**

Ato: 1108  
Data : 07/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86 cumulado com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: GEORGINA MOREIRA DA COSTA  
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A  
Matrícula Funcional: 2345911  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 1.709,91  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554272**

Ato: 1142  
Data : 11/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as

alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art.  
Nome do Servidor: RAQUEL SILVEIRA DA COSTA  
Cargo: PROF. CLASSE I, NÍVEL K  
Matrícula Funcional: 4501111  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 6.175,22  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554279**

Ato: 1131  
Data : 10/06/2013  
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art.40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art.32, “caput” da Lei nº 7.442/10 c/c art.35, “caput” da Lei 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94 c/c parágrafo único do art.36 da Lei nº 5.351/86  
Nome do Servidor: ALDENORA PANTOJA DEMOSTHENES  
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I  
Matrícula Funcional: 5167241  
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Valor: 3.419,83  
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado  
da Fazenda

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554108**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
Isaias Frota Evangelista  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : J. A. P. Silva Supermercado  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.255.613-3  
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2013.51.000.0414-1  
Nº 07.2013.51.000.0415-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador – CERAT – Redenção  
**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554112**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
Isaias Frota Evangelista  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : R. S. Gonçalves & Cia Ltda  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.338.632-0  
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2013.51.000.0396-0  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador – CERAT – Redenção

**CONTINUA NO CADERNO 3**

# Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554240 PORTARIA Nº 2013330001435, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de TAISSA ALEXANDRINA SANTOS NUNES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 605.450.382-00 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX  
CHASSI: 93HGE68409Z123635

#### PORTARIA Nº 2013330001436, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 400.476.522-68 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6  
CHASSI: 9BWAB05U0CT068107

#### PORTARIA Nº 2013330001437, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de LAIS SILVA DE ARAUJO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 947.227.222-34 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL  
CHASSI: 9BD196293D2064511

#### PORTARIA Nº 2013330001438, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de RAFAEL FIGUEIRA GOMES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 643.107.522-68 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL  
CHASSI: 9BD1962A3D2049468

#### PORTARIA Nº 2013330001439, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de LIDUINA DE JESUS COSTA GARCIA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 730.335.962-15 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6  
CHASSI: 9BD196283D2167471

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERATMARITUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554274

O Ilmo. Sr .MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº

092013510000526-9, oriunda da Ação Fiscal de Rotina Pontual nº 0922013820000147-2, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
AFRE: ELSON DE ALMEIDA PEREIRA  
RAZÃO SOCIAL: J.P. DA COSTA MACHADO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.309.198-3  
Marituba (Pa), 12 de Julho de 2013  
.MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO  
Coordenador Fazendário -CERAT MARITUBA

#### PORTARIA Nº 766 DE 09 DE JULHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554502

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00067-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 566-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 e 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;  
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está na fase de instrução, coletando provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.  
R E S O L V E:  
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 566-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

#### PORTARIA Nº 767 DE 09 DE JULHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554505

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00068-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 556-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;  
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está na fase de instrução, coletando provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.  
R E S O L V E:  
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 556-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554542

#### PORTARIA N.º201304004158, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016139/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celso Maiolino de Souza – CPF: 391.621.172-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201G73256754

#### PORTARIA N.º201304004160, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016196/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Carvalho – CPF: 165.282.473-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE

1.4/Pas/

Automovel/9BD135019C2189524

#### PORTARIA N.º201304004162, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016148/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldecy Pereira Monteiro – CPF: 118.319.952-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z1C4018614

#### PORTARIA N.º201304004164, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016159/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Beckman Siqueira – CPF: 291.838.632-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD118181B1124370

#### PORTARIA N.º201304004166, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016164/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Braz Carvalho da Silva – CPF: 192.422.552-20

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN

PREMIUM/Pas/

Automovel/9BGXM19809B177444

#### PORTARIA N.º201304004168, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016167/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Jorge Lisboa Casseb – CPF: 175.094.592-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A63183858

#### PORTARIA N.º201304004170, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016204/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Moraes Moreira – CPF: 174.674.032-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK

TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350MB4338485

#### PORTARIA N.º201304004172, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015638/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alberto Jorge Rosa Cruz – CPF: 236.353.712-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/CROSSFOX GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z6C4037084

**PORTARIA N.º201304004174, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016199/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Waldemir dos Reis – CPF: 097.838.062-20  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6011720

**PORTARIA N.º201304004176, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016006/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Wanderley Oliveira do Nascimento. – CPF: 212.816.452-49  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561372065674

**PORTARIA N.º201304004178, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016246/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ezequiel Monteiro de Lima – CPF: 448.755.922-72  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LA5491098

**PORTARIA N.º201304004180, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016063/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel do Socorro das Mercês Medeiros – CPF: 145.006.202-49  
Marca/Tipo/Chassi  
GM/CLASSIC LIFE/Pas/Automovel/9BGSA19908B314193

**PORTARIA N.º201304004182, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016068/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Gomes Cordeiro – CPF: 071.337.582-53  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4286194

**PORTARIA N.º201304004184, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016050/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Humberto da Trindade da Silva Santos – CPF: 116.852.552-72  
Marca/Tipo/Chassi  
I/VW SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/8AWPB05ZXCA507009

**PORTARIA N.º201304004186, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016036/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maria da Conceição Araújo Cardoso – CPF: 094.775.512-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LC5787925

**PORTARIA N.º201304004188, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016186/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paloma Barbosa Guimarães – CPF: 781.262.312-20  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G93466349

**PORTARIA N.º201304004190, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016192/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alex Aurelio Rocha Simoes – CPF: 518.105.142-15  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2193933

**PORTARIA N.º201304004192, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016193/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Carlos Santos Silva – CPF: 427.548.282-49  
Marca/Tipo/Chassi  
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC130468

**PORTARIA N.º201304004194, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016145/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ricardo Antonio Amancio Pinheiro – CPF: 243.332.202-20  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/Automovel/9BD13532CC2187247

**PORTARIA N.º201304004197, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015961/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Augusto Bulhões P. Junior – CPF: 729.631.312-91  
Marca/Tipo/Chassi  
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z0BA537710

**PORTARIA N.º201304004199, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016182/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ocivaldo Teles da Silva – CPF: 370.496.072-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWDB05U3CT046552

**PORTARIA N.º201304004201, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016134/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alexandre Ramos de Souza – CPF: 128.060.212-00  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/GOL 1.6 POWER/Pas/Automovel/9BWCB05W48T060710

**PORTARIA N.º201304004203, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016133/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Oscar Pereira de Sousa – CPF: 088.651.242-53  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73344101

**PORTARIA N.º201304004205, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016129/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sinesio Soares Lima – CPF: 062.782.641-53  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/8AFUZZFFCCJ427226

**PORTARIA N.º201304004207, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016122/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Celso Menezes Paiva – CPF: 269.710.112-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P9B8089524

**PORTARIA N.º201304004209, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015998/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Cleberson Sousa de Lima – CPF: 426.096.822-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561392105967

**PORTARIA N.º201304004211, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016018/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Domingos de Sousa Lima – CPF: 096.883.742-53  
Marca/Tipo/Chassi  
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0BC128162

**PORTARIA N.º201304004213, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016170/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Rubem Ribeiro Rabelo – CPF: 092.506.972-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2175462

**PORTARIA N.º201304004215, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016112/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Otavio Augusto Miranda Alberto – CPF: 606.045.732-00  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD17309TA4332500

**PORTARIA N.º201304004217, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016113/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ronaldo Jorge do Carmo Santos – CPF: 094.969.472-04  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05U4AT013413

**PORTARIA N.º201304004219, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015210/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcelino Pereira Teixeira – CPF: 076.403.902-49  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB112691

**PORTARIA N.º201304004221, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016026/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Batista da Silva Canelas – CPF: 049.188.512-15  
Marca/Tipo/Chassi  
GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75X0CC106399

**PORTARIA N.º201304004223, DE 12/07/2013 - PROC N.º 62013730001452/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Raimundo Dias Pinheiro – CPF: 081.039.682-34  
Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0CC111693

**PORTARIA N.º201304004225, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016027/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Max Douglas Figueiredo – CPF: 397.119.942-91  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/8AP17206LA2043232

**PORTARIA N.º201304004227, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015902/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Lindalva Maria Rodrigues da Silva – CPF: 293.619.822-49  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB330875

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554550  
PORTARIA N.º201301000857 DE 12/07/2013 - PROC N.º  
002013730015891/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Adao de Sousa Parente – CPF: 187.232.412-68  
**Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND FLEX Tipo: Pas/Automóvel**  
**PORTARIA N.º201301000859 DE 12/07/2013 - PROC N.º  
002013730015999/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Jose da Cunha Matos – CPF: 036.394.282-34  
**Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ AT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel**  
**PORTARIA N.º201301000861 DE 12/07/2013 - PROC N.º  
002013730016110/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Rogerio Barbosa da Cunha – CPF: 283.450.022-34  
**Marca: NISSAN/LIVINA XGEAR 18 Tipo: Pas/Automóvel**  
**PORTARIA N.º201301000863 DE 12/07/2013 - PROC N.º  
002013730016127/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento – CPF: 392.489.842-15  
**Marca: NISSAN/LIVINA XGEAR 18 Tipo: Pas/Automóvel**  
**PORTARIA N.º201301000865 DE 12/07/2013 - PROC N.º  
042013730004316/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Francisco Jose Gonzaga – CPF: 088.220.692-34  
**Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS 1.5 Tipo: Pas/Automóvel**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008  
DE 12 DE JULHO DE 2013.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554308**

Dispõe sobre a solicitação eletrônica de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, incisos I e VII do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando, a necessidade de modernizar os pedidos de benefícios fiscais que dependem de sua anuência,

**RESOLVE:**  
Art. 1º A solicitação de concessão de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda deverá ser efetivada, exclusivamente, no Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>.

Art. 2º O acesso ao Portal de Serviços da SEFA poderá ser realizado por pessoa física e jurídica ou representante legal.

Art. 3º Para o acesso ao Portal de Serviços da SEFA, o interessado ou seu representante legal deverá obter senha de identificação, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- I - acessar o Portal de Serviço da SEFA, no endereço eletrônico [app.sefa.pa.gov.br/Cadastrase](http://app.sefa.pa.gov.br/Cadastrase);
- II - selecionar o perfil pessoa física e informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF);
- III - preencher os dados cadastrais;
- IV - preencher os campos com as informações solicitadas;
- V - criar senha de acesso;
- VI - imprimir o protocolo de Cadastro do Usuário no Portal de Serviço da SEFA.

Art. 4º Para ativar a senha de acesso, o interessado deverá dirigir-se a uma unidade da SEFA, munido dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação com foto;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF);

III - comprovante de residência;

IV - procuração pública, no caso de representação legal;

V - protocolo de Cadastro do Usuário no Portal de Serviço da SEFA.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam o caput deverão ser apresentados, pelo interessado, em original e cópia simples, para ser conferida por servidor fazendário, ou autenticada, no

caso de representação legal.

Art. 5º Quando se tratar de benefício fiscal requerido por pessoa com deficiência, que ocasione a incapacidade total, o acesso ao aplicativo e a solicitação do benefício fiscal deverão ser realizadas:

I - na hipótese de curador ou tutor, com a anexação de documento ou decisão judicial que determine a tutela ou curatela;

II - nos demais casos, por representante legal, com anexação de procuração pública ou de documento que comprove o vínculo em primeiro grau consanguíneo.

Art. 6º O interessado, bem como seu representante legal, são responsáveis por todos os atos praticados quando da utilização da senha de acesso ao Portal de Serviços da SEFA, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade desta identificação, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 7º A solicitação eletrônica dos benefícios fiscais, de que trata o art. 1º, será instruída com os documentos exigidos pela legislação que rege a matéria, digitalizados e enviados eletronicamente à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º O formato do documento a ser digitalizado e encaminhado à SEFA deverá ser em Portable Document Format - PDF e o total de arquivos anexados deverá ser limitado a 2 Mb, somatório de todos os documentos eletrônicos, em resolução 600x600.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º deverão ser assinados ou rubricados pelo interessado ou seu representante legal, devendo ser conservados pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data da formalização do pleito.

Art. 8º O acompanhamento da solicitação de que trata esta Instrução Normativa será realizado pelo interessado no Portal de Serviços da SEFA.

Art. 9º A formalização da solicitação eletrônica do benefício fiscal não será concluída nas seguintes hipóteses:

I - existência de débitos vencidos de natureza tributária e não tributária em nome do interessado;

II - carteira de habilitação e laudo médico com prazos de validade expirados, no caso de pessoas com deficiência física, condutora de veículo;

III - empresas vinculadas ao setor florestal madeireiro, moveleiro e agropecuário, com pendências na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - máquinas e equipamentos objeto da solicitação não constarem nos Anexos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, ou nas Resoluções específicas;

V - inexistência de registro do documento fiscal no Sistema de Informática da SEFA, nas aquisições de que tratam o inciso IV. Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, poderá ser causa de indeferimento pendências existentes em sistemas de órgãos e unidades interligados com a SEFA.

Art. 10. A solicitação eletrônica do benefício fiscal deverá ser formalizada antes do prazo do vencimento do imposto.

Art. 11. A solicitação de benefício fiscal será indeferida, sem análise de mérito, nas seguintes hipóteses:

I - a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a concessão do benefício fiscal;

II - se no decurso do prazo para a análise processual de que trata a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, os documentos enviados com prazo de validade venham a expirar.

Art. 12. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o interessado poderá, excepcionalmente, formalizar o pleito na Coordenação Executiva Regional ou Especial da Administração Tributária de sua circunscrição, antes do prazo de vencimento do imposto, mediante requerimento instruído com cópia autenticada dos documentos pertinentes, inclusive com o comprovante da indisponibilidade, gerado no Portal de Serviço da SEFA.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário de Estado da Fazenda  
**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554322**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 07.2013.82.000.0156-4 , através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 07.2013.92.000.0261-5 , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

Isaias Frota Evangelista  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : Açonobre Com. Ferro Aço Ltda  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.249.279-8  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador - CERAT – Redenção

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554353  
PORTARIA N.º 0106, DE 12 DE JULHO DE 2013.**

Acrecenta dispositivo à Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Adjunto de Receitas da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual; art. 6º, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, incisos XIX e XX, da Instrução Normativa n.º 0008, de 14 de julho de 2005,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 1º da Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

"XVII - conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, incidente sobre os veículos de propriedade das pessoas portadoras de deficiência física e das entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário de Estado da Fazenda

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554481  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento dos Créditos Tributários.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06 , fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I – CEP 68371-288 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-à a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

| AINF              | CONTRIBUINTE          | IE/CNPJ/<br>CPF | AUDITORES FISCAIS                |
|-------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------------|
| 372012510002226-4 | TEODORO & MARTIM LTDA | 15.255313-4     | FRANCINETE CONCEIÇÃO<br>DE SOUSA |

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO  
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**PORTARIA N.º 765 DE 09 DE JULHO DE 2013.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554494**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 0002-CS, datado de 24/06/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 517-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;  
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e tendo em vista as férias regulamentares da servidora Tânia Mara Alves Cordovil no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:  
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 517-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pelo servidor DARIO SÉRGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5444900/2.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY  
Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

**PORTARIA Nº 763 DE 09 DE JULHO DE 2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554496**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00086-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 552-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;  
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 552-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM, 09 / 07 /2013.  
JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY  
Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554095

Contrato: 100  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Locação de 01 (um) bem imóvel, localizado na Rua Expedito Nogueira, s/n, CEP: 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins-PA, destinado a abrigar uma unidade bancária  
Valor Total: 1.244.880,00  
Data Assinatura: 05/07/2013  
Vigência: 05/07/2013 a 04/07/2028  
Dispensa: 36/2013  
Contratado: M L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Endereço: Av. Weyne Cavalcante, s/nº  
CEP. 68537-000 - Canaã dos Carajás/PATelefone: 9491964910  
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554223

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 05/07/2013  
Valor: 158.089,92  
Vigência: 14/07/2013 a 13/07/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Alteração da Cláusula Primeira - Alteração do Locador e Prorrogação de Prazo  
Contrato: 46  
Exercício: 2008  
Contratado: Negib Choueri  
Endereço: Tv WE-67, Bairro: Cidade Nova, 531-A  
CEP. 67140-090 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9132635171  
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554605  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 39/2013  
Objeto: Contratação da Licença de Uso, Serviço de Suporte Técnico Especializado e Manutenção e Desenvolvimento de novas funcionalidades da Solução de Mensageria, conforme detalhamento das especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.  
Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 6º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.  
Observação: UASG 925803  
Responsável pelo certame: EDILAMAR PINHEIRO PANTOJA  
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 25/07/2013  
Hora da Abertura: 10:00  
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554427  
PORTARIA: 020

Objetivo: ATENDER CONVOCAÇÃO DO GOVERNADOR  
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
59047911/DEIVY DE JESUS COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/07/2013 a 12/07/2013  
84005773/JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE (DIRETOR PRESIDENTE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: BETÂNIA BENJAMIN DIAS DA PAZ, Diretora Administrativa-Loterp

Secretaria de Estado de  
Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554083  
PORTARIA: 2013/0526

Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica dos convênios FDE no referido município.  
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Anajás/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57221037/JOSE CARLOS SANTOS SOUSA (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 31/07/2013<br  
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554088  
PORTARIA: 2013/0527

Prazo para Aplicação (em dias): 5  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
JOSE CARLOS SANTOS SOUSA Técnico em Gestão de Infra-Estrutura57221037  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
04122138566340000 0101000000 339033 800,00  
Observação: para ocorrer com Passagens e Des´pesas com Locomoção  
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554451

Dispensa: 3/13  
Data: 04/07/2013  
Valor: 952,00  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para a SEPOF e Programa CREDCIDADÃO  
Fundamento Legal: Resolução nº. 18.148/TCE  
Data de Ratificação: 04/07/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
04122129762370000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: Cristal Comércio Indústri Amazônia Ltda -EPP  
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, s/n  
CEP. 68795-000 - Benevides/PA  
Complemento: Bairro Cajueiro  
Telefone: 9137241000 Fax: 9137244949  
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554483

Contrato: 12-13  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender a SEPOF e Programa CREDCIDADÃO, no aguardo da conclusão da Ata de Registro de Preços/SEAD.  
Valor Total: 952,00  
Data Assinatura: 05/07/2013  
Vigência: 05/07/2013 a 04/09/2013  
Dispensa: 3/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
04122129762370000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: CRISTAL COMERCIO INDUSTRIA AMAZONIA LTDA EPP  
Endereço: Av Mantinho Monteiro, s/n  
CEP. 68795-000 - Benevides/PAComplemento: Bairro Cajueiro  
Telefone: 9137241000 Fax: 9137244949  
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

LICENÇA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554593  
PORTARIA Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Diretora Administrativo-Financeira, em exercício no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 503, de 04 de julho de 2013, e considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, nº 24627, de 03/07/13.  
RESOLVE:  
CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora SILVIA MARIA LIRA FARIAS, matrícula nº. 3250733/1, ocupante do cargo de Técnico, no período de 03 a 30/06/2013.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 12 de julho de 2013.  
ALINE RIBEIRO BRIGIDO  
Diretora Administrativo-Financeira, em exercício

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INCENTIVO À PRODUÇÃO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
Nº PUBLICAÇÃO : 554280

Nota de Empenho da Despesa: NE 2013/421  
Valor: 1.780,90  
Data: 01/07/2013  
Vigência: 01/07/2013 a 01/10/2013  
Objeto: Material de expediente, Ata de registro de preços SEAD/DGL/SRP Nº 002/2013.  
Pregão Eletrônico: 2013/2  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
22122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: M A MAIA PINHEIRO - ME  
Endereço: Al Mq de Herval, Bairro: Pedreira, 192  
CEP. 66085-300 - Belém/PA  
Complemento: Passagem São benedito 192  
Telefone: 9133516034  
Ordenador: David Araújo Leal

Secretaria de Estado  
de Agricultura

CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554120

Convênio: 2013-037  
Exercício: 2013  
Objeto: Apoiar na realização do " 1º ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SALGADO - EPRAPRESAL" e " 1º SAMINÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA", que ocorrerá no período de 11/07/2013 à 14/07/2013, no município de São João de Pirabas.  
Valor Total: 55.000,00  
Assinatura: 10/07/2013  
Vigência: 10/07/2013 a 09/10/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
20691137048830000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
Endereço: R Plácido Nascimento, S/N  
CEP. 68719000 - São João de Pirabas/PA  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº041/2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554139  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552951, REFERENTE A CESSÃO DE USO Nº 041/2013  
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 041/2013  
PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A COMUNIDADE SÃO JOSÉ

CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
CESSIONÁRIA: COMUNIDADE SÃO JOSÉ  
OBJETO: 01 (UM) TRATOR DE RODAS, 4 CILINDROS, 75CV, TRACÇÃO 4X4,DIESEL. R.P Nº 20356;  
01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA PARA TRATOR DE 75CV. RP Nº 20361;  
01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA, 2 EIXOS, 4 TONELADAS. RP Nº 20141;  
01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO, 14“X26” X6000MM, COM CONTROLE REMOTO. RP Nº 20199;  
01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CENTRAL/ LATERAL, LARGURA DE CORTE: 1,70M. RP Nº 20195.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2013.  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/07/2013.  
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.  
FORO: BELÉM  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554160**  
**PORTARIA Nº 084, DE 11 DE JULHO DE 2013**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011.  
CONSIDERANDO os termos do Processo 2013/70862.  
RESOLVE:  
Art 1º - REPREENDER o servidor ANTONIO BENICIO LIMA DA ROCHA, matrícula 16543/1, lotado na Regional da SAGRI no Município de Santarém, no cargo de Agente de Portaria , de acordo com o Art. 178 parágrafo VI, do Regime Jurídico Único.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 11 de JULHO DE 2013.  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Secretário de Estado de Agricultura

**PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554263**  
**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 030 DE 10 DE JULHO DE 2013**  
NOME: RAIMUNDA DE CASTRO ALVARENGA  
CARGO: Médico Veterinário  
TRIÊNIO: 01.12.2004 A 30.11.2007  
PERÍODO: 02 MESES

**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2013**  
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA MARQUES DE QUEIROZ  
CARGO: Auxiliar Técnico  
TRIÊNIO: 15.06.2003 A 14.06.2006  
PERÍODO: 02 MESES

**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 032 DE 10 DE JULHO DE 2013**  
NOME: LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACEDO  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
TRIÊNIO: 01.09.2009 A 31.08.2012  
PERÍODO: 02 MESES

**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 033 DE 10 DE JULHO DE 2013**  
NOME: ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
TRIÊNIO: 01.02.2001 A 31.01.2004  
PERÍODO: 02 MESES

**LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 034 DE 10 DE JULHO DE 2013**  
NOME: PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
TRIÊNIO: 06.06.1990 A 05.06.1993  
PERÍODO: 02 MESES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554328**  
**PORTARIA: 289**  
Objetivo: Dar apoio no transporte de 500 cestas básicas de Belém para município de Tucuruí.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): TUCURUI/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 1172018/JOÃO MONTEIRO DA SILVA (Vigia) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: CREEDEN GAUCH

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554343**  
**PORTARIA: 290**  
Objetivo: Dar apoio ao transporte de 7.500kg de adubos para a COOMAC no município de Concórdia do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 233611/RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES (Agente de Portaria) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: CREEDEN GAUCH  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554420**  
**PORTARIA: 291**  
Objetivo: Participar do 1 Encontro dos Produtores Rurais da região do Salgado-EPRAFRESAL.  
Fundamento Legal: Lei n 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): São João de Pirabas/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 227641/JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES (Engo Agro) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 13/07/2013<br  
Ordenador: CREEDEN GAUCH

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554282**  
**PORTARIA Nº0488/2013 – 03.07.2013.**  
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
RESOLVE:  
EXONERAR, a contar de 03.06.2013, JULIANA MAISA ASSUNÇÃO ZANDONADI - Matrícula nº 55589688/5, do Emprego de Confiança IIII.  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 554399**  
Contrato: 19  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Informática para atender as demandas da EMATER-PARÁ.  
Valor Total: 30.890,00  
Data Assinatura: 20/06/2013  
Vigência: 20/06/2013 a 20/09/2013  
Decreto Qualificação: D.O.E. Nº 31.824  
Data do Decreto: 01/01/2011  
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011  
Pregão Eletrônico: 11/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
20122129745340000 339030 0261000000 Estadual  
Contratado: F.N. ALMEIDA E CIA LTDA-EPP  
Endereço: Al Ferreira Teixeira, 135  
CEP. 66095-160 - Belém/PAComplemento: Av. Almirante Barroso - Altos  
Email: fnalmeidaltda@hotmail.com  
Telefone: 9130336421 Fax: 9130317860  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554135**  
**PORTARIA: 2800/2013**  
Objetivo: realizar o monitoramento da mosca da carambola, atendendo a meta 25, etapa 25.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: VIGIA/PA - BRASIL  
Destino(s): São Caetano de Odivelas/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 571886141/HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (Engenheiro Agrônomo ) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA  
**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554283**  
**PORTARIA: 2746/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMEZ Médico Veterinário 555881641

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20604137065730000 0261000000 339030 250,00  
20604137065730000 0261000000 339039 550,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554284**  
**PORTARIA: 2757/2013**  
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Água Azul do Norte/PA - Brasil  
Bannach /PA - Brasil  
Canaã dos Carajá/PA - Brasil  
Floresta do Araguaia /PA - Brasil  
Ourilândia do Norte/PA - Brasil  
Rio Maria /PA - Brasil  
São Félix do Xingu /PA - Brasil  
Sapucaia/PA - Brasil  
Tucumã/PA - Brasil  
Xinguara /PA - Brasil<br  
Servidor(es): 60780002253/ALCINEY MACEDO DA SILVA (Assistente Administrativo ) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554285**  
**PORTARIA: 1974/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
WANDO CAMPOS BARRETO Auxiliar de Campo 571918521  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122129745340000 0261000000 339030 1.000,00  
20122129745340000 0261000000 339036 1.500,00  
20122129745340000 0261000000 339039 1.500,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554288**  
**PORTARIA: 2758/2013**  
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Conceição do Araguaia /PA - Brasil  
Cumaru do Norte /PA - Brasil  
Pau d` Arco/PA - Brasil  
Redenção/PA - Brasil  
Santa Maria das Barreiras /PA - Brasil  
Santana do Araguaia /PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572229101/MAX WANDERSON DE ARAUJO FAVACHO GOMES (Assistente Administrativo ) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554291**  
**PORTARIA: 2230/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ENILDA MARIA SANTOS SERRÃO Assistente Administrativo80001071  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122129745340000 0261000000 339039 4.000,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554657**  
**PORTARIA: 2693/2013**  
Objetivo: Realizar fiscalização e emitir laudo de constatação das condições higiênico-sanitário dos estabelecimentos de abate de bovinos e bubalinos no Frigorífico Três Rios.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Monte Alegre/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572165582/DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 05/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554659**  
**PORTARIA: 2670/2013**

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento, controle operacional, entrega de documentos e de material de expediente, avaliação da implantação de internet para a ULSA da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Cameté/PA - Brasil<br Servidor(es): 050660341/DIOGO GUERREIRO REALE (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2013 a 28/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554663**  
**PORTARIA: 2671/2013**

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento, controle operacional, entrega de documentos e de material de expediente, avaliação da implantação de internet no Escritório de Atendimento da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Oeiras do Pará/PA - Brasil<br Servidor(es): 050660341/DIOGO GUERREIRO REALE (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554666**  
**PORTARIA: 2672/2013**

Objetivo: Dar apoio no stand da ADEPARÁ durante a Exposição Agropecuária - EXPOXINGÚ 2013. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA - BRASIL Destino(s): São Félix do Xingú/PA - Brasil<br Servidor(es): 57976913/CLECIO WIITECK (Gerente Regional) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 06/07/2013 58695792/IRMA RODRIGUES MONTAY (Técnico Agrícola) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/06/2013 a 01/07/2013 572154042/JULIMAR LIMA DE SOUSA (Técnico Agrícola) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 04/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554672**  
**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525882**  
**PORTARIA: 1646/2013**

Onde se lê: "Realizar Vacinação assistida contra febre aftosa em 05(cinco) propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco no município de Placas", Leia-se: "realizar vacinação assistida contra febre aftosa em 05 propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525884**  
**PORTARIA: 1647/2013**

Onde se lê: "Realizar Vacinação Assistida, realizar vistoria em 05 (cinco) revendas agropecuárias para o fechamento do estoque de vacinas Anti-Aftosa no município de Trairão e distrito de Caracol e dar assistência na comprovação de vacinação contra febre aftosa", Leia-se: "realizar vacinação assistida, realizar vistoria em 05 revendas agropecuárias para o fechamento do estoque de vacinas Anti-Aftosa em Trairão e distrito de Caracol e dar assistência na comprovação de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531175**  
**PORTARIA: 1928/2013**

**Onde se lê:** "Realizar vacinação assistida em 09(nove) propriedades", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 09 propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531427**  
**PORTARIA: 2026/2013**

**Onde se lê:** "Realizar vacinação assistida e fiscalizada, e vigilância epidemiológica em propriedades localizadas no município de Pacajá", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida e fiscalizada e vigilância epidemiológica em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531433**  
**PORTARIA: 2027/2013**

**Onde se lê:** "Dar apoio durante a vacinação assistida e fiscalizada, e na vigilância epidemiológica em propriedades localizadas no município de Pacajá", **Leia-se:** "dar apoio durante a vacinação assistida e fiscalizada, e na vigilância epidemiológica em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535207**  
**PORTARIA: 2181//2013**

**Onde se lê:** "Realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural no município de Parauapebas, controlada por Ourilândia do Norte", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural, controlada por Ourilândia do Norte, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535208**  
**PORTARIA: 2183/2013**

**Onde se lê:** "Realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural no município de Parauapebas, controlada por Ourilândia do Norte", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural, controlada por Ourilândia do Norte, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534667**  
**PORTARIA: 2124/2013**

**Onde se lê:** "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534672**  
**PORTARIA: 2125/2013**

**Onde se lê:** "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa no distrito de Ressaca", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa no distrito de Ressaca, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534676**  
**PORTARIA: 2126/2013**

**Onde se lê:** "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554648**  
**PORTARIA: 2687/2013**

Objetivo: Dar apoio administrativo e nas ações de campo na ULSA da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - BRASIL Destino(s): Tailândia/PA - Brasil<br Servidor(es): 572232521/LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554649**  
**PORTARIA: 2688/2013**

Objetivo: Dar apoio administrativo na Gerência Regional da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Breves/PA - Brasil<br Servidor(es): 555888211/FÁBIO MACIEL FURTADO (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554651**  
**PORTARIA: 2689/2013**

Objetivo: Supervisionar atividades desenvolvidas por policiais junto aos Postos de Fiscalização Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Cachoeira do Arari/PA - Brasil Chaves/PA - Brasil<br Servidor(es): 50208831/CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554653**  
**PORTARIA: 2690/2013**

Objetivo: Supervisionar atividades desenvolvidas por policiais junto aos Postos de Fiscalização Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Almeirim/PA - Brasil Muaná/PA - Brasil<br

Servidor(es): 50208831/CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554655**  
**PORTARIA: 2691/2013**

Objetivo: Realizar reunião de padronização para preenchimento de relatório técnico mensal. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br Servidor(es): 541974101/DEBORA PAULA MARCELINO UENO (Fiscal Estadual Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 02/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554656**  
**PORTARIA: 2692/2013**

Objetivo: Realizar reunião de padronização para preenchimento de relatório técnico mensal. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: ALENQUER/PA - BRASIL Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br Servidor(es): 541979281/ALTEMAR PAIXAO DA SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 02/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554603**  
**PORTARIA: 2540/2013**

Objetivo: dar apoio nas palestras relacionadas aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br Servidor(es): 541874651/MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA (Técnico Agropecuário ) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554630**  
**PORTARIA: 1646/2013**

Objetivo: realizar vacinação assistida contra febre aftosa em 05 propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149. Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL Destino(s): Placas /PA - Brasil<br Servidor(es): 541870341/WALDEIR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA (Técnico Agropecuário ) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/05/2013 a 29/05/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554635**  
**PORTARIA: 2608/2013**

Objetivo: Realizar Fiscalização e Controle do Trânsito Agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA - BRASIL Destino(s): Anajás/PA - Brasil<br Servidor(es): 541894572/JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO (Fiscal Estadual Agropecuário)/4.5 diárias (Completa) /de 17/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554637**  
**PORTARIA: 2609/2013**

Objetivo: Dar apoio na realização de Fiscalização e Controle de Trânsito Agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA - BRASIL Destino(s): Anajás/PA - Brasil<br Servidor(es): 572232491/DANIEL NUNES E SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554642**  
**PORTARIA: 2634/2013**  
Objetivo: Deslocamento para receber o Cheque Moradia das mãos do Diretor Geral.  
Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.  
Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 571760241/MÁRCIA FIEL DE SOUZA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554645**  
**PORTARIA: 2686/2013**  
Objetivo: Dar apoio administrativo na ULSA da ADEPARÁ.  
Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.  
Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): Tailândia/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 555884271/JOSIVAN TENÓRIO BARBOSA (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554388**  
**PORTARIA: 2017/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
FABIO SOUZA DE MENEZES Assistente Administrativo541832623  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20603137065720000 0261000000 339036 170,00  
20603137065720000 0261000000 339039 730,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554495**  
**PORTARIA: 2759/2013**  
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Abel Figueiredo/PA - Brasil  
Bom Jesus do Tocantins/PA - Brasil  
Goianésia do Pará /PA - Brasil  
Jacundá/PA - Brasil  
Nova Ipixuna /PA - Brasil  
Rondon do Pará/PA - Brasil  
Tucuruí /PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572228991/ANDRE LUIZ BIZERRA (Assistente Administrativo ) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554569**  
**PORTARIA: 2760/2013**  
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Anapu/PA - Brasil  
Brasil Novo/PA - Brasil  
Medicilândia /PA - Brasil  
Placas/PA - Brasil  
Uruará/PA - Brasil  
Vitória do Xingu /PA - Brasil<br  
Servidor(es): 541874641/Maik Sandro Rodrigues Marinho (Assistente Administrativo ) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554590**  
**PORTARIA: 2537/2013**  
Objetivo: realizar palestras relacionadas aos programas sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Bárbara do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA (Fiscal Estadual Agropecuário ) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 20/06/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554596**  
**PORTARIA: 2538/2013**  
Objetivo: dar apoio nas palestras relacionadas aos programas sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Bárbara do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 541874651/MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA (Técnico Agropecuário ) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 20/06/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554600**  
**PORTARIA: 2539/2013**  
Objetivo: realizar palestras relacionadas aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA ( Fiscal Estadual Agropecuário ) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2013 a 21/06/2013<br  
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Companhia Administrativa  
da Zona de Processamento  
de Exportação de Barcarena

**AVISO- CONCORRÊNCIA 02-2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554168**  
A Comissão Permanente de Licitação da CAZBAR torna público o resultado do julgamento referente a análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da Concorrência nº 02-2013, que decidiu pela inabilitação das seguintes empresas: PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA EPP, EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA, EMPRESA JR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA e HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA EPP. A motivação da decisão encontra-se disponível aos interessados na sede desta Companhia.

Núcleo de Gerenciamento  
Pará Rural

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554165**  
**PORTARIA: 369/2013**  
Objetivo: Visita técnica à Comunidade da Ilha.  
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Cametá - Ilha de Paquetá/PA - Brasil<br  
Servidor(es): /TÂNIA MARTA ABDON NÓBREGA (Consultora) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554176**  
**PORTARIA: 368/2013**  
Objetivo: Visita técnica à comunidade.  
Fundamento Legal: Acordo de empréstimo.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Cametá - Ilha de Paquetá/PA - Brasil<br  
Servidor(es): /WALTER MELO DOS SANTOS JÚNIOR (Consultor) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554195**  
**PORTARIA: 372/2013**  
Objetivo: Acompanhar o Dr. Sidney Rosa, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção - SEDIP.  
Fundamento Legal: Lei 5810/94;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): São João de Pirabas/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5811481/ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA (Gerente Executivo) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 13/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554200**  
**PORTARIA: 367/2013**  
Objetivo: Realizar participação comunitária na Associação.  
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Acará/PA - Brasil<br  
Servidor(es): /ELIERSON JOSÉ COSTA (Analista Individual) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554244**  
**PORTARIA: 371/2013**  
Objetivo: Acompanhar o Dr. Sidney Rosa, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção - SEDIP.  
Fundamento Legal: Lei 5810/84;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Goianésia/PA - Brasil  
Marabá/PA - Brasil  
Moju/PA - Brasil  
Tailândia/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5811481/ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA (Gerente Executivo) / 5.5 diárias (Completa) / de 19/07/2013 a 24/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554254**  
**PORTARIA: 370/2013**

Objetivo: Visita técnica à Comunidade das Ilhas.  
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Ilha de Cotijuba/PA - Brasil  
Ilha de Jurutuba/PA - Brasil<br  
Servidor(es): /TÂNIA MARTA ABDON NÓBREGA (Consultora) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554434**  
**PORTARIA: 374/2013**

Objetivo: Conduzir a ADL Tatiana Gazel ao município supracitado para entregar o material exposto no Estande do NGPR na AGRIFAL.  
Fundamento Legal: Lei 5810/94;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Igarapé- Açu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 85863/CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554440**  
**PORTARIA: 373/2013**

Objetivo: Conduzir a ADL Tatiana Gazel para pegar o material para ser exposto no Estande do NGPR na AGRIFAL.  
Fundamento Legal: Lei 5810/94;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Igarapé - Açu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 3272435/ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 02/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554445**  
**PORTARIA: 375/2013**

Objetivo: Conduzir os ADLS e servidor para o referido municipio  
Fundamento Legal: lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
Acará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
3795783/PAULO MAURICIO MEDEIROS DE MELO (motorista) /  
1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA  
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração  
Regional, Desenvolvimento Urbano  
e Metropolitano

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554218**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013 – CPL/SEIDURB**  
A Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 664/2013, torna público que, o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 008/2013-CPL/SEIDURB, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços para Construção de 340 unidades habitacionais na Avenida Perimetral, na Região Metropolitana de Belém/PA, trecho compreendido da UFPA até o Hospital Betina Ferro, Estado do Pará, foi suspenso com base no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 em decorrência de fatos supervenientes.  
Belém, 12 de julho de 2013.  
Ana Beatriz de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
VILMOS DA SILVA GRUNVALD  
Ordenador de Despesas  
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – Em exercício

Companhia de Saneamento do Pará

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554141**  
Contrato: 64  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Direito Administrativo para Assessoramento, em especial na esfera de licitações públicas e Contratos administrativos na COSANPA.  
Valor Total: 61.800,00  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014  
Convite: 15/2013  
Contratado: FERNANDO SOUZA LIMA DA SILVA  
Endereço: Av Eng Fernando Guilhon, 1350  
CEP. 66033-447 - Belém/PATelefone: 0000000000  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga  
**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554145**  
Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 28/06/2013  
Vigência: 01/07/2013 a 30/04/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses.  
Contrato: 108  
Exercício: 2012  
Contratado: KEILA SIMONE FERREIRA  
Endereço: Psg Cabedelo, Bairro: Sacramento, 305  
CEP. 66120-320 - Belém/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554298**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL**  
Número: 11/2013  
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração do Projeto Executivo e o fornecimento de materiais e equipamentos, para a ampliação

do sistema de abastecimento de água da sede do município de Itaituba, Estado do Pará.  
Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br)  
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails cpl@cosanpa.pa.gov.br e licitacoes@cosanpa.pa.gov.br  
Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES  
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Prédio do Auditório da COSANPA  
Data da Abertura: 14/08/2013  
Hora da Abertura: 09:00  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554324**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL**  
Número: 12/2013  
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e reforma da Estação de Tratamento e Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da Bacia do UNA, na cidade de Belém, Estado do Pará.  
Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br).  
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails cpl@cosanpa.pa.gov.br e licitacoes@cosanpa.pa.gov.br  
Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES  
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Prédio do Auditório da COSANPA  
Data da Abertura: 19/08/2013  
Hora da Abertura: 09:00  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação  
do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554346**  
Termo Aditivo: 18  
Data de Assinatura: 28/06/2013  
Valor: 95.544,87  
Vigência: 30/06/2013 a 28/02/2014  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, inciso II, § 1º, Acréscimo no valor de R\$ 512.500,51 e Supressão de Serviços no valor de R\$ 416.955,64 - Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.  
Contrato: 22  
Exercício: 2008  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
16482132073930000 449051 0130000000 Estadual  
16482132073930000 449051 6101000000 Estadual  
Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA  
Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1243  
CEP. 66055-030 - Belém/PA  
Telefone: 9132253370  
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554192**  
Por conter incorreção na publicação da PORTARIA Nº 439/2013 de publicada no D.O.E. nº 32.436 de 11/07/2013.  
**Onde se lê:**  

|           |                           |                     |           |
|-----------|---------------------------|---------------------|-----------|
| 3169480/1 | HENRI GORKI DA SILVA PINA | 15.07.13 a 13.08.13 | 2012/2013 |
|-----------|---------------------------|---------------------|-----------|

  
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de fevereiro de 2013  
**Leia-se**  

|           |                           |                     |           |
|-----------|---------------------------|---------------------|-----------|
| 3169480/1 | HENRI GORKI DA SILVA PINA | 01.08.13 a 30.08.13 | 2012/2013 |
|-----------|---------------------------|---------------------|-----------|

  
Gabinete da Presidencia do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 01 de julho de 2013

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554513**  
**PORTARIA: 455/2013**  
Objetivo: Participar de reuniões da Comissão Nacional de Combate à violência no campo, no município de Marabá/PA.  
Fundamento Legal: Art.5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/333851, datado de 10/07/2013.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571738662/MAX NEY GONÇALVES DE LIMA (DIRETOR-DEAF) /  
2.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554521**  
**PORTARIA: 454/2013**  
Objetivo: participar dos encontros das comunidades quilombolas da região tocantina  
Fundamento Legal: art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/331010, datado de 09/07/2013.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cametá, Baião e Mocajuba/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58199034/ROZA MARLENE MODOLO (GER. DE PROJ. ESPECIAL) /  
9.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 31/07/2013<br  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554525**  
**PORTARIA: 452/2013**  
Objetivo: Coordenar e ajudar na abertura de linha das Comunidades Quilombolas de Jacarequara e Tipitinga.  
Fundamento Legal: Artigo 5, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/330910, datado de 09/07/2013.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
31700551/FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013  
31586081/JOSE JORGE NETO (MOTORISTA) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013  
31673131/JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO (AGRIMENSOR) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013<br  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554531**  
**PORTARIA: 456/2013**  
Objetivo: representar o ITERPA na audiência pública promovida pela Ouvidoria Agrária do INCRA/SR-27  
Fundamento Legal: art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/333875, datado de 10/07/2013.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
32539291/ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO (GER. OP. MOVEL) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/06/2013 a 28/06/2013<br  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554532**  
**PORTARIA: 465/2013**  
Objetivo: participar de reuniões da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, que serão realizadas no INCRA  
Fundamento Legal: art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/336686, datado de 11/07/2013.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
31674532/ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO (OUIDOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**SUPLEMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554540**  
**PORTARIA: 453/2013**  
Prazo para Aplicação (em dias): 21  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO Agrimensor 31673131  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
21631138264870000 0661000000 339039 600,00  
Observação: para fazer face às despesas no município de Santa Luzia do Pará, no período de 15/07 a 04/08/2013  
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

# Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554127 PORTARIA Nº 434 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO AUAD BELTRÃO, Identidade Funcional nº 57203183/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo de Coordenador GEP-DAS 011.4, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Identidade Funcional nº 5053943/3, que se encontra em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 04 de junho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

#### DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554130 PORTARIA Nº 435 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANDA CORREA SIDRIM, Identidade Funcional nº 5050162/3, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade, para responder pelo cargo de Gerente GEP-DAS 011.3, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular IRANIR DA COSTA BARROS, Identidade Funcional nº 5055822/3, que se encontra em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 12 de julho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

#### LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554133 PORTARIA Nº 433 DE 11 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALDIR MIRANDA DE MORAES, Identidade Funcional nº 5141710/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, 10 dias de licença-saúde, no período de 24/06/2013 a 03/07/2013, conforme Laudo da Perícia Médica nº 142954A/1 da SEAD, de acordo com o que prevê o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 11 de julho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554325 PORTARIA: 436

Objetivo: Realizarem colheita de depoimentos das testemunhas arroladas no processo administrativo nº 2012/239371.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu-PA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572348251/CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA (Técnico em Gestão de Informática) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

572170742/JASONN CARDOSO MORAIS (Técnico em Gestão Pública - Estatística ) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

572124182/MICHELLE SANTANA DE HOLANDA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554339 PORTARIA: 437

Objetivo: Conduzir os servidores que realizarão colheita de depoimentos das testemunhas arroladas no processo administrativo nº 2012/239371.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80136972/SAIF CECIM DE LIMA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554350 PORTARIA: 438

Objetivo: Articular parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571914042/ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554363 PORTARIA: 439

Objetivo: Conduzir a servidora da DIT que articulará parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80136972/SAIF CECIM DE LIMA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554372 PORTARIA: 440

Objetivo: Articular parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541896293/ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA CARVALHO (Gerente) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554383 PORTARIA: 441

Objetivo: Conduzir o servidor da DIT que articulará parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572037961/MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554536

Convênio: 9

Exercício: 2013

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes visando à realização de ações voltadas à Ciência, Tecnologia e Inovação, através de estudos, projetos, planos de negócios, obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a implementação e gestão do Parque de Ciência e Tecnologia - TAPAJÓS, doravante denominado PCT TAPAJÓS.

Valor Total: 6.000.000,00

Assinatura: 28/06/2013

Vigência: 28/06/2013 a 28/06/2043

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

19572137874760000 335039 0101000000 Estadual

19572137874760000 445051 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Concedente: SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Interveniente: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544755 PORTARIA: 1509/2013

Objetivo: AO TÉCNICO REALIZAR FISCALIZAÇÃO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CUMARU DO NORTE/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil

REDENÇÃO /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENG. AGRONOMO) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550439 PORTARIA: 1624/2013

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CUMARU DO NORTE/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil

REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57328241/JOELSON DA SILVA E SOUZA (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

50698231/JOSE C. HOLANDA DA SILVA (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

51996971/MARCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA (1ºSGT PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

53971031/MARIANA PINHEIRO BASTOS (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554147 PORTARIA: 1665/2013

Objetivo: 01-AOS TÉCNICOS: REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE TDR DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil  
TUCURUI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571942711/JORGE PAIXÃO COSTA (ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013  
571937481/JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013  
52340422/LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO (AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554155**  
**PORTARIA: 1668/2013**

Objetivo: ACOMPANHAR DIRETOR DA DIAP/SEMA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO LAGO DE TUCURUI/PA.  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
TUCURUI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57805941/ANTONY NELSON MONTEIRO ELIAS (SARGENTO/PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 11/07/2013  
57817101/DENILSON SANTIAGO (CABO/PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 11/07/2012<br  
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554163**  
**PORTARIA: 1676/2013**

Objetivo: PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PORTEL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
80013381/MARIA GRACIETE NOGUEIRA SANTANA (PEDAGOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 14/07/2013<br  
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554173**  
**PORTARIA: 1675/2013**

Objetivo: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
AVEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
59031891/WAYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA (ENG. AGRONOMO) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 03/07/2013<br  
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554234**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 18/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES  
Entrega do Edital: www.sema.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br  
Observação: Havendo divergências entre o comprasnet, edital ou termo de referência, serão válidas as informações contidas neste último.  
Responsável pelo certame: ELIANE DE FÁTIMA LEÃO PANTOJA  
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 25/07/2013  
Hora da Abertura: 09:30  
Orçamento:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 18122129745340000    | 339030              | 0116000000       | Estadual          |
| 18122129745340000    | 449052              | 0116000000       | Estadual          |
| 18542135964500000    | 339030              | 0116000000       | Estadual          |
| 18542135964500000    | 449052              | 0116000000       | Estadual          |

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554255**  
**PORTARIA: 1678/2013**

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR ANÁLISE DE DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
80013361/ALEX RUFFEIL CRISTINO (BIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013  
50853651/MARCIA REGINA DE ARAUJO LOBO (ENG. CIVIL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013  
571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br  
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

**PORT. Nº 1672/2013-EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE VIAGEM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554257**  
**PORTARIA Nº 1672/2013-GAB/SEMA DE 10/07/2013**  
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE VIAGEM  
**EXCLUIR O SERVIDOR RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE**, MATRÍCULA Nº 5899470/1, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, **DA PORTARIA Nº 1568/2013-GAB/SEMA DE 28/06/2013**, QUE SERÁ PUBLICADA NO D.O.E. DO DIA 05/08/2013, POR TRATAR-SE DE FISCALIZAÇÃO.

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554460**  
**PORTARIA: 309/2013**

Objetivo: Conduzir Técnicos da DDF até o município de Bragança que irão cumprir agenda Institucional.  
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/336754 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRAGANÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
3174816/RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: MARÍLIA NAZARETH BAÉTAS OLIVEIRA

## Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

**HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554219**

Homologo o presente processo licitatório Concorrência nº 01/2013 – CPL – Tipo Técnica e Preço – cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação das Obras de Prolongamento da Avenida João Paulo II – Trecho Rua Mariano / Avenida Mário Covas e Adjudico o objeto à empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, vencedora do referido certame com a melhor Técnica e Preço Global de R\$ 11.174.415,29 (Onze milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).  
Belém, 12 de julho de 2013.

CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
Diretor Geral  
NGTM/PA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554384**

Contrato: 8  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 02, 05, 07 e 08, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.  
Valor Total: 2.649,10  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014  
Pregão Presencial: 2/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: PARA BRASIL COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: Av Mq de Herval, 2085  
CEP. 66087-320 - Belém/PATelefone: 9132760388  
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554453**

Contrato: 9  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 03, 04 e 06, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.  
Valor Total: 3.300,00  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014  
Pregão Presencial: 2/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: NORTECH LTDA-EPP  
Endereço: Av Dq de Caxias, 156  
CEP. 66093-030 - Belém/PATelefone: 9132105628  
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

**PORTARIA Nº 042/2013-GAB/NGTM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554475**

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Processo 2013/48992, de 31 de janeiro de 2013, que se refere a Aquisição de material de consumo de informática – Empresas Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda-EPP, Nortech Ltda-EPP e R. Castilho Gomes-EPP.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:  
DESIGNAR o servidor JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 5832365, ocupante do cargo de Assessor Administrativo - NGTM, para fiscalizar os contratos 008/2013-NGTM, 009/2013-NGTM e 010/2013-NGTM, celebrado entre o NGTM e as empresas Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda-EPP, Nortech Ltda-EPP e R. Castilho Gomes-EPP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de julho de 2013.

CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554498**

Contrato: 10  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 01, 09, 10, 11 e 12, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.  
Valor Total: 7.950,00  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014  
Pregão Presencial: 2/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: R CASTILHO GOMES - EPP  
Endereço: R Bernal do Couto, 744-A  
CEP. 66055-080 - Belém/PATelefone: 9132522102  
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

## Secretaria de Estado de Obras Públicas

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554116**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 553849**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 03/05/2013  
Valor: 40.157,69  
Vigência: 08/07/2013 a 06/09/2013  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: Acréscimo de Serviços, Substituição de Serviços e Prorrogação de prazo, conforme arts. 65, Inciso I, alínea a, e 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente - TP 82/2012 - Reforma do Predio do 9º Batalhão de Polícia Militar, em Breves (PA).

Contrato: 193  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual  
Contratado: B & M CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Reduto, 135  
CEP. 66053-320 - Belém/PA  
Telefone: 9132120800  
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretaria de Estado  
de Transporte

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554188**  
Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 05/07/2013  
Vigência: 19/08/2013 a 19/08/2013  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivada pela existência da necessidade da continuidade da prestação dos serviços.  
Contrato: 36-011  
Exercício: 2013  
Contratado: NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME  
Endereço: Av Júlio César, Bairro: Val-de-Cães, 10  
CEP. 66617-420 - Belém/PA  
Complemento: 65K QD 112  
Telefone: 9132577400  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554268**  
Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 07/06/2013  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: Rerratificação, motivada pela necessidade de modificação da vigência contratual.  
Contrato: 68-012  
Exercício: 2013  
Contratado: TERRAPLENA LTDA  
Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), s/nº  
CEP. 66815-590 - Belém/PA  
Complemento: setor B Qdr.6 lote 1/2/3 e 11  
Email: terraplena@terraplena.com.br  
Telefone: 9132147600 Fax: 9132147604  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554270  
PORTARIA Nº 53 DE 12 DE JUNHO DE 2013**  
A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19 de Janeiro de 2011, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011;  
RESOLVE:  
REMOVER, a servidora SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA matrícula nº 241954/3, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR da Diretoria Administrativa e Financeira para ao GABINETE DO SECRETÁRIO, a contar de 08/07/2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.  
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira/Setran

**PORTARIA Nº 69 DE 11 DE JULHO DE 2013**  
Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19.01.201, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011; e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva nº 056 de 24.06.2013, publicada no DOE nº 32.424 de 25.062013, as férias do servidor ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA matrícula nº 3277518/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Transportes Hidroviários, referente ao período aquisitivo de 23.01.2012 a 22.01.2013.

**PORTARIA Nº 70 DE 11 DE JULHO DE 2013**  
Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19.01.201, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011; e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.  
RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva nº 056 de 24.06.2013, publicada no DOE nº 32.424 de 25.062013, as férias do servidor JOSÉ ANTONIO NERY PALMEIRA matrícula nº 6030050/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, referente ao período aquisitivo de 13.05.2012 a 12.05.2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.  
LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA  
Diretor Administrativo e Financeiro/Setran

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554452**  
Contrato: 32-013  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo dos aeroportos de Anapú, Bom Jesus do Tocantins, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Medicilândia, Pacajás, Portel, São Geraldo do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Senador José Porfírio.  
Valor Total: 1.972.480,00  
Data Assinatura: 08/07/2013  
Vigência: 08/07/2013 a 04/11/2013  
Decreto Qualificação: s/n  
Data do Decreto: 03/04/2012  
Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012  
Concorrência Naciona: 4/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
26781135015380000 449051 0125000000 Estadual  
Convênio: 8/2013  
Contratado: MPF ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Tv Carlos de Carvalho, 40A  
CEP. 66020-680 - Belém/PAEmail: engmfp@gmail.com  
Telefone: 9132230421  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554538  
PORTARIA Nº 304 DE 11 DE JULHO DE 2013**  
O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e;  
R E S O L V E:  
RESCINDIR, o contrato administrativo do servidor, JOÃO BAPTISTA FERREIRA DE SOUZA NETO, matrícula 57205692/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, a contar 11/07/2013.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM: 11/07/2013  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário de Estado de Transportes

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554545  
PORTARIA Nº 71 DE 08 DE JULHO DE 2013**  
A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19 de janeiro de 2011, publicada no DOE nº. 31.863 de 25.02.2011;  
RESOLVE:  
REMOVER, a servidora SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 241954/3, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR da Diretoria Administrativa e Financeira para ao GABINETE DO SECRETÁRIO, a contar de 08/07/2013.  
.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM 08/07/2013  
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Esporte e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554347  
PORTARIA Nº 166/2012-SEEL, DE 12 DE JULHO DE 2013**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Processo 2013/335567 GEMAP/SEEL,  
RESOLVE:  
Designar os servidores DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 57176520, IRLA MARIA LIMA LEÃO, matrícula nº 5561191 e ANGELO ROBERTO VEIGA MONTEIRO, matrícula nº 57213896 para comporem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para proceder no inventário existente no Almoxarifado no Ano de 2012.  
I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JULHO DE 2013  
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554371  
PORTARIA Nº 163/2013-SEEL, DE 10 DE JULHO DE 2013**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006,  
RESOLVE,  
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/07/2013 o gozo de férias do servidor ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº2015170/1, ocupante do cargo de Servente, ficando o restante a ser marcado oportunamente.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 10 DE JULHO DE 2013  
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554374  
PORTARIA: 164/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ANA JÚLIA BRITO CHERMONT DIRETOR 54182339  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
27812136724990000 0101000000 339030 1.500,00  
27812136724990000 0101000000 339033 500,00  
Observação: Para atender despesas referentes aos eventos esportivos do mês de julho/2013 desta Secretaria.  
Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

**FÉRIAS SERVIDORES  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554389  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº167/2013-SEEL, 09 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,  
RESOLVE:  
CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRICULA   | NOME                            | EXERCÍCIO   | PERÍODO            |
|-------------|---------------------------------|-------------|--------------------|
| 5895911/1   | LAILA JACOB DE LIMA             | 2011 - 2012 | 15/07 A 30/07/2013 |
| 54191817/ 2 | CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA | 2011 - 2012 | 01/08 A 30/08/2013 |
| 57234922/1  | HUGO PENIN BASTOS               | 2012 - 2013 | 12/07 A 10/08/2013 |
| 57234923/1  | ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS     | 2012 - 2013 | 05/08 a 04/09/2013 |
| 5381401/3   | CLAUDIA MARIA MAGALHAES MOURA   | 2012 - 2013 | 01/07 A 30/07/2013 |
| 662798/3    | WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA   | 2012 - 2013 | 12/07 A 11/08/2013 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 09 DE JULHO DE 2013.  
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554429  
PORTARIA: 165/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
CLAUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA DIRETOR 5381401  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
27812136765580000 0101000000 339030 2.000,00  
27812136765580000 0101000000 339039 1.000,00  
Observação: Para atender despesas eventuais, referentes a estrutura e manutenção do Estádio Olímpico do Pará.  
Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

Secretaria de Estado  
de Cultura

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554425**  
**TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS**  
**PORTARIA Nº 215 DE 11 DE JULHO DE 2013**

Servidor: Luciana Silva de Abreu Almeida;  
Cargo: Assessor;  
Matrícula: 5849322/8;  
Objetivo: Transferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de usufruto de férias da servidora, concedida anteriormente pela PORTARIA Nº 167 de 14.06.2013, publicada no DOE de 20.06.2013;  
Período Atual: 01 a 30.10.2013;  
Período Anterior: 01 a 30.07.2013;

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554499**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2013/100512 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS EM MDF E CAIXAS EXPOSITIVAS PARA ADAPTAÇÃO DAS VITRINES QUE SERÃO UTILIZADAS NA EXPOSIÇÃO INTITULADA “MÍSTICA DOS MUIRAQUITÃS”, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECULT/SIMM/MUSEU DE GEMAS, Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 31/2013 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
Belém, 15 de julho de 2013.  
Paulo Roberto Chaves Fernandes.  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundação Cultural do Pará  
"Tancredo Neves"

**FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554327**  
**PORTARIA N.196 DE 12 JULHO DE 2013.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta), dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:  
5185939-300 – BELLA PINTO DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 20/11/11 a 19/11/12 P. GOZO: 22/07/13 a 20/08/13.  
5720093-010– SANDOVAL FERREIRA RODRIGUES  
P. AQUISITIVO: 22/07/12 a 21/07/13 P. GOZO: 10/07/13 a 08/08/13.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
Márcia Assunção Pereira.  
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN.  
**ERRATA DA PORTARIA N.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554414**

**Onde se lê:**  
Portaria n.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.  
Servidor (a): Keila Regiane Barreto de Souza.  
Matrícula n.º57200838/1.  
Cargo: Assistente Administrativo.  
Motivo: Responder pelo cargo de Gerente de Promoção Editorial - GPED, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, durante as férias da titular.  
Período: 15.07.13 a 13.08.13.  
**Leia-se:**  
Portaria n.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.  
Servidor (a): Keila Regiane Barreto de Souza.  
Matrícula n.º57200838/1.  
Cargo: Assistente Administrativo.  
Motivo: Responder pelo cargo de Gerente de Promoção Editorial - GPED, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, durante as férias da titular.  
Período: 22.07.13 à 20.08.13.

**ERRATA DA PORTARIA N.º 168 DE 24.06.13**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554507**

**Onde se lê:**  
Técnico em Gestão Pública.  
**Leia-se:**  
Técnico em Gestão Cultural.

**Onde se lê:**  
01 a 30.06.13.  
**Leia-se:**  
01 a 30.07.13  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.  
Márcia Assunção Pereira.  
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554539**

Inexigibilidade: 155/2013  
Data: 12/07/2013  
Valor: 40.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para as bandas: “Levada da Fé”, “Coração do Rei”, “Revolbanda”, “Milagre”, “DJ Silas Andrade”, “Patrícia Queiroz”, D’Jeovah”, por suas apresentações no evento “Louvor Gospel”, nos dias 25 e 26/07/2013, em Mosqueiro.  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: EDSON GOMES BRANDÃO  
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 742  
CEP. 66055-090 - Belém/PA  
Telefone: 9132134333  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554567**

Inexigibilidade: 156/2013  
Data: 04/07/2013  
Valor: 40.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor das bandas: “Revolbanda”, “Milagre”, “DJ Silas Andrade” e “Cláudio Jr.”, por suas participações no evento “Louvor Gospel”, nos dias 04 e 05/07/2013, em Mosqueiro/Pa.  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: PARABEL SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Q Quarenta E Sete, Bairro: Centro, 20  
CEP. 67040-530 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9132134333  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554585**

Inexigibilidade: 157/2013  
Data: 12/07/2013  
Valor: 40.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor das bandas: “Coração do Rei”, “Mensageiros no Forro”, “Revolbanda”, “Patrícia Queiroz”, DJ Silas Andrade” e “Claudio Junior”, por suas apresentações no evento “Louvor Gospel”, nos dias 18 e 19/07/2013, em Mosqueiro/Pa.  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: EDSON GOMES BRANDAO  
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 742  
CEP. 66055-090 - Belém/PA  
Telefone: 9132134333  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554624**

Inexigibilidade: 158/2013  
Data: 28/06/2013  
Valor: 6.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor de Danny Lucio e Trio Arraial do Labioso, por suas apresentações no dia 29/06/2013, Projeto Circuito das Artes, através da Lei Rouanet-Pronac, em Belém  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: VÂNIA LISBOA MARTINS  
Endereço: Tv WE-52, Bairro: Cidade Nova, 52  
CEP. 67133-350 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9133480017 Nome: DANNY LUCIO DA COSTA REIS  
Endereço: I, Bairro: Marambaia, 95  
CEP. 66615-680 - Belém/PA  
Complemento: Conjunto mendara  
Telefone: 9188288557  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Curro Velho

**REPREENSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554342**  
**PORTARIA Nº 118 DE 12 DE JULHO DE 2013.**

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso III, do Decreto nº 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011. Considerando o processo nº 2013/246436.

**RESOLVE:**  
1 – APLICAR à servidora desta fundação, **ANA OTÁVIA BEZERRA COELHO**, cargo técnico em Administração e Finanças – Ciências Contábeis, matrícula 80845312, a pena de REPREENSÃO, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 183, Inciso I, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
**MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS**  
Superintendente da FCV, em exercício.

Secretaria de Estado  
de Educação

Secretaria de Estado de  
Educação - CCC

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553240**

Termo Aditivo: 5  
Data de Assinatura: 12/07/2013  
Valor: 8.302,75  
Vigência: 13/07/2013 a 12/07/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Visando alterar o valor mensal do contrato original, dotação orçamentária, bem com prorrogar sua vigência.  
Contrato: 20  
Exercício: 2010  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
12361134949630000 339036 0104000000 Estadual  
Contratado: RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA  
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Parque Verde, S/N  
CEP. 66635-110 - Belém/PA  
Complemento: conj. Sol Dourado, aptº 301, BL D  
Telefone: 00000000000 Celular: 9182061333  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554647**  
**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.: 8771/2013 DE 19/06/2013**  
**Designar** ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ, matrícula nº 6320465/3, Especialista em Educação Classe II, para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Diretor (GED-5 )** da Unidade SEDUC na Escola/USE 14, no município de Ananindeua, a partir de 19/06/2013.

**PORTARIA Nº.: 8772/2013 DE 19/06/2013**  
**Designar** MANOEL NELCY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5499550/3, Assessor Técnico Pedagógico IV, para responder pela Coordenadoria de Recursos Administrativos, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

**PORTARIA Nº.: 8770/2013 DE 19/06/2013**  
**Designar** ILMA PINHEIRO BRANDAO, matrícula nº 5480981/2, Professor Classe II, para responder pela Gerencia de Captação de Pessoa/GCAP, a partir de 07/02/2013.

**PORTARIA Nº.: 10260/2013 DE 10/07/2013**  
**Formalizar a Designação da servidora KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 5735831/2, Especialista em Educação Classe I, para responder pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE 19, no município de Santa Bárbara do Pará, durante o impedimento do titular, no período de 27/10/2010 a 11/12/2010, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº.: 10255/2013 DE 10/07/2013**  
**Formalizar a Designação da servidora ISA ANTONIA SARMENTO DA COSTA**, matrícula nº 730475/1, Professor Classe Especial, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EE Américo Souza de Oliveira, no Distrito de Icoaraci/Belém, a partir de 14/02/2008, para fins de regularização funcional.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
**PORTARIA Nº.: 8768/2013 DE 19/06/2013**  
**Dispensar**, a pedido, JOSE MARIA LIMA PESSOA, matrícula nº 5483395/2, Especialista em Educação Classe II, da função de **Diretor (GED-5)** da Unidade SEDUC na Escola/USE 14, no município de Ananindeua, partir de 19/06/2013.

**PORTARIA Nº.: 10254/2013 DE 10/07/2013**  
**Formalizar a Dispensa**, da servidora ISA ANTONIA SARMENTO DA COSTA, matrícula nº 730475/1, Professor Classe Especial, da função de **Vice-Diretor** da EE Américo Souza de Oliveira, no Distrito de Icoaraci/Belém, a partir de 13/02/2008, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº.: 10251/2013 DE 10/07/2013**  
**Dispensar**, a pedido, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, matrícula nº 279501/1, Professor Classe Especial, da função de **Secretario (GED-1)** da EEEM. Dr. Gaspar Vianna, no município de Marabá, partir de 30/06/2013.

**PORTARIA Nº.: 10250/2013 DE 10/07/2013**  
**Dispensar**, a pedido, LUZIA CRISTINA IZIDIA ARRUDA, matrícula nº 5838274/2, Professor Classe II, da função de **Diretor I (GED-3)** da EEEF. Dr. Carlos Guimarães, no município de Belém, partir de 01/08/2013.

**REVOGAR**  
**PORTARIA N.º: 10212/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, da servidora VERA DEUSA QUARESMA PACHECO, matrícula nº 601470/1, Professor , concedida através da portaria col. nº15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10213/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, da servidora MARIA DEUSA CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 656941/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 22027/2001 de 21/12/2001, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10214/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, da servidora ARLETE BARROS SILVA, matrícula nº 486590/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 23246/2000 de 28/12/2000, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10216/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM NOVO, da servidora EUNILDES MAIA CORREA DA SILVA, matrícula nº 234761/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10215/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, da servidora MARIA LUCILA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 556807/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 4337/2008 de 20/05/2008, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10217/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, da servidora MARIA DE LOURDES TELES MENDES, matrícula nº 778281/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 22027/2001 de 21/12/2001, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10218/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAUGUAIA, da servidora MARIA PEREIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 211079/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10219/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, do servidor PEDRO TRINDADE PINTO, matrícula nº 654124/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 10220/2013 DE 09/07/2013**  
**Revogar, a contar de 01/08/2013**, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ, da servidora MAURINA OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 477060/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**  
**PORTARIA Nº.: 10301/2013 DE 12/07/2013**  
**Conceder** licença para Atividade Política a servidora CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 57208726/1, Especialista em Educação Classe I, Lotada nesta Secretaria, a fim de exercer Mandato de Prefeita, no município de Primavera, no período de 01/01/2013 a 30/12/2016, Fazendo Opção pele Remuneração do Cargo Eletivo de Prefeita.

**LICENÇA ESPECIAL**  
**PORTARIA Nº.: 9916/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: MARIA MARGARETHH DE SARGES PANTOJA  
Matrícula:6333958/2 Cargo:Professor  
Lotação:EE Pedro Teixeira/Abaetetuba  
Período:02/09 a 31/10/13 – 01/11 a 30/12/13 (120) dias  
Triênios:16/10/96 a 15/10/99 – 16/10/99 a 15/10/02

**PORTARIA Nº.: 9919/2013 DE 02/07/2013**  
Nome: RAIMUNDA ALDAMIRA VIEIRA DE SENA  
Matrícula:249149/1 Cargo:Professor  
Lotação:EE Felipe Patroni/Obidos  
Período:02/09 a 31/10/13 – 01/11 a 30/12/13 (120) dias  
Triênios:10/09/04 a 09/09/07 – 10/09/07 a 09/09/10

**PORTARIA Nº.: 10131/2013 DE 09/07/2013**  
Nome: JOAO BOSCO FERREIRA  
Matrícula:602299/1 Cargo:Professor  
Lotação:UT Prof Asterio de Campos/Belém  
Período:01/08 a 29/09/13 – 30/09 a 28/11/13 (120) dias  
Triênios:12/02/97 a 11/02/00 – 12/02/00 a 11/02/03

**PORTARIA Nº.: 10211/2013 DE 09/07/2013**  
Nome: MARIA LUCIA JAIME ANDRADE  
Matrícula:5288991/1 Cargo:Professor  
Lotação:EE Inst. de Educação Est. do Pará/Belém  
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias  
Triênios:27/01/98 a 26/01/01

**PORTARIA Nº.: 10024/2013 DE 04/07/2013**  
Nome: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA  
Matrícula:377392/2 Cargo:Professor  
Lotação:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém  
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias  
Triênios:03/04/96 a 02/04/99

**PORTARIA Nº.: 10096/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: FATIMA MARIA LEIROZ  
Matrícula:5813085/3 Cargo:Professor  
Lotação:EE Benedito C de Souza/Itaituba  
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias  
Triênios:17/03/10 a 16/03/13

**PORTARIA Nº.: 10092/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA PENHA  
Matrícula:465143/1 Cargo:Prof. Colab.  
Lotação:EEEFM Rui Barbosa/Belém  
Período:01/08 a 29/09/13 – 30/09 a 28/11/13 (120) dias  
Triênios:23/03/84 a 22/03/87 – 23/03/08 a 22/03/11

**PORTARIA Nº.: 10026/2013 DE 04/07/2013**  
Nome: ANTONIO MACIEL DA COSTA  
Matrícula:458430/3 Cargo:Professor  
Lotação:EE Benedito Correa de Souza/Itaituba  
Período:05/08/13 a 03/10/13 (60) dias  
Triênios:26/08/09 a 25/08/12

**PORTARIA Nº.: 10093/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: JOSE ESTEVAM DA SILVA TAVARES  
Matrícula:291846/1 Cargo:Vigia  
Lotação:EEEFM. Almirante João F de Lima/Belém  
Período:31/07 a 28/09/13 – 29/09 a 27/11/13 (120) dias  
Triênios:31/05/83 a 30/05/86 – 31/05/86 a 30/05/89

**PORTARIA Nº.: 10097/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: EMANUELLE CRISTINA SENA NERY  
Matrícula:57209953/2 Cargo:Professor  
Lotação:EE Presid Kennedy/Maracná  
Período:01/8/13 a 29/09/13 (60) dias  
Triênios:15/03/10 a 14/03/13

**PORTARIA Nº.: 10025/2013 DE 04/07/2013**  
Nome: ALMEIRES GONÇALVES DE SOUZA  
Matrícula:57190853/1 Cargo:Professor  
Lotação:EEEM Maria Jose Santana da Silva/Anapu  
Período:06/08/13 a 04/10/13 (60) dias  
Triênios:16/07/07 a 15/07/00

**LICENÇA MATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº.: 10019/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a FLAVIA TYELE E SOUZA SOUZA, matrícula nº 54191513/3, Técnico em Gestao de Infra-Estrutura, lotada na Assessoria de Rede Física/Belém, no período de **18/04/13 a 14/10/13**.

**PORTARIA Nº.: 10020/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a CARLA SORAMA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 54182035/2, Professor , lotada na EE. Prof Maria Pia Santos Amaral/Castanhal, no período de **10/06/13 a 06/12/13**.

**PORTARIA Nº.: 10021/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a LUTYANNA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57217486/1, Assist.Administ., lotada na EE.do Rocha/Bragança, no período de **12/06/13 a 08/12/13**..

**PORTARIA Nº.: 10022/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a SUZIANNE CARVALHO OLIVEIRA, matricula nº 57223326/1, Professor , lotada na EE.EE Barão de Guajara/Vigia, no período de **27/05/13 a 22/11/13**.

**PORTARIA Nº.: 10023/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a VANUZA FERREIRA BARBOSA, matricula nº 57195954/1, Professor , lotada na EE.Marechal Cordeiro de Farias/Belém, no período de **03/07/13 a 29/12/13**.

**PORTARIA Nº.: 10018/2013 DE 04/07/2013**  
**Conceder** Licença Maternidade, a ALINE CRISTINA RAMOS DA CRUZ, matricula nº 5890727/1, Servente, lotada na ERC Instituto Stella Maris/Soure, no período de **03/06/13 a 29/11/13**.

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**  
**PORTARIA Nº.: 145/2013 DE 31/05/2013**  
Nome: ELDA MACEDO MARTINS  
Matrícula:57234189/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2012  
Unidade:EEEM.Inacio Moura/Sto Antonio do Taua

**PORTARIA Nº.: 341/2013 DE 31/05/2013**  
Nome: RAIMUNDA LAURA DA S ALVES  
Matrícula:5655552/1Período:01/07 à 14/08/13 Exercício:2013  
Unidade:11 URE/Santa Izabel

**PORTARIA Nº.: 322/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: ANTONIO CARLOS LOPES PINTO  
Matrícula:422797/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 336/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: ENGRACIA MARIA N MACHADO  
Matrícula:57234036/1Período:01/08 à 14/09/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 334/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: EDUARDO GOMES MENEZES  
Matrícula:57217150/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 337/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: FABIO LUCIO ARAUJO ANDRADE  
Matrícula:57211186/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 332/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: DENISE MARIA SOARES FARIAS  
Matrícula:54183495/2 Período:01/08 à 14/09/13 Exercício:2012  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 330/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: DIVANEY OLIVEIRA GOMES  
Matrícula:57224093/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 321/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: ANGELA M BITTENCOURT SOARES  
Matrícula:422878/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 324/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: BERNARDO FERREIRA DA SILVA  
Matrícula:57215356/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 325/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: CLEUSON ANTONIO SOARES RIBEIRO  
Matrícula:57232656/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 327/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: CREUZA DE NAZARE SANTOS FARO  
Matrícula:57211163/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 329/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: DINA MARIA DE OLIVERA GOMES  
Matrícula:5891722/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 335/2013 DE 21/05/2013**  
Nome: ERONN LEAL CUNHA  
Matrícula:57215254/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013  
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

**PORTARIA Nº.: 694/2013 DE 20/06/2013**  
Nome: ADSON NASCIMENTO FERREIRA  
Matrícula:57224224/1 Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013  
Unidade: EE Teodato de Rezende/Salinopolis

**PORTARIA Nº.: 692/2013 DE 20/06/2013**  
Nome: MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTINHO  
Matrícula:5722424/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013  
Unidade: EE Teodato de Rezende/Salinopolis

**PORTARIA Nº.: 691/2013 DE 20/06/2013**  
Nome: JOSE ELDON DE SENA GOMES  
Matrícula:6009270/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013  
Unidade: EE Teodato de Rezende/Salinopolis

**PORTARIA Nº.: 707/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: BENJAMIN SANTOS DA ALCANTARA  
Matrícula:57214632/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2012  
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera

**PORTARIA Nº.: 706/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: RAIMUNDA ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA  
Matrícula:5533694/2 Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2012  
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera

**PORTARIA Nº.: 700/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: EDICLEIA ALBUQUERQUE DAMASCENO  
Matrícula: 57211306/1Período: 01/07 à 30/07/13 Exercício: 2012  
Unidade: EE Oliveira Brito/Capanema

**PORTARIA Nº.: 698/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: MADSON DIAS SILVA  
Matrícula: 5901748/1Período: 01/08 à 14/09/13 Exercício: 2013  
Unidade: EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

**PORTARIA Nº.: 699/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: ROSIMERY DA SILVA RIBEIRO  
Matrícula: 57216395/1Período: 01/07 à 30/07/13 Exercício: 2012  
Unidade: EE Oliveira Brito/Capanema

**PORTARIA Nº.: 697/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: HELILDE MACEDO DE MELO  
Matrícula: 57228531/2 Período: 01/07 à 14/08/13 Exercício: 2012  
Unidade: EE João Santos/Capanema

**PORTARIA Nº.: 10126/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: WALDOMIRO GOMES PASCHOAL JUNIOR  
Matrícula: 54183624/1Período: 03/08/13 à 17/08/13  
Exercício: 2012  
Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 10125/2013 DE 08/07/2013**  
Nome: WALDOMIRO GOMES PASCHOAL JUNIOR  
Matrícula: 54183624/1Período: 04/07/13 à 02/08/13  
Exercício: 2013  
Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 705/2013 DE 24/06/2013**  
Nome: MARIA LUCIA FERREIRA DE SALES  
Matrícula: 539716/1Período: 10/04 à 09/05/13 Exercício: 2012  
Unidade: EE Jonathas Pontes Athias/Peixe Boi

**PORTARIA Nº.: 477/2013 DE 18/04/2013**  
Nome: VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA BARROS  
Matrícula: 57208747/1Período: 30/05 à 14/06/13 Exercício: 2010  
Unidade: EE Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém

**PORTARIA Nº.: 038/2013 DE 01/04/2013**  
Nome: SANDRO MARCIO LOPES BORGES  
Matrícula: 54181309/2 Período: 03/06 à 17/07/13 Exercício: 2010  
Unidade: 13 URE/Breves

**PORTARIA Nº.: 060/2013 DE 08/02/2013**  
Nome: SIMONE CORREA DE SOUSA  
Matrícula: 57208510/1Período: 01/03 à 14/04/13 Exercício: 2010  
Unidade: 15 URE/Conceição do Araguaia

**PORTARIA Nº.: 8209/2013 DE 12/06/2013**  
Nome: ELISANGELA MARQUES MORAES  
Matrícula: 57209387/1Período: 01/04 à 15/05/13 Exercício: 2012  
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)/Belém

**PORTARIA Nº.: 010/2013 DE 13/06/2013**  
Nome: ILENE DE JESUS PAMPLONA  
Matrícula: 5895473/1Período: 01/09 à 30/09/13 Exercício: 2012  
Unidade: EEEF João Apolinário Batista Pamplona/Sta Cruz do Arari

**PORTARIA Nº.: 102/2013 DE 16/01/2013**  
Nome: ANTONIA LIMA SILVA  
Matrícula: 5120713/1 Período: 01/03 à 30/03/13 Exercício: 2010  
Unidade: ERC APAE/Bragança

**PORTARIA Nº.: 232/2013 DE 17/06/2013**  
Nome: KLEBER MOURAO  
Matrícula: 57216355/1Período: 01/05 à 30/05/13 Exercício: 2010  
Unidade: EEEM. Severo Alves/Breu Branco

**PORTARIA Nº.: 289/2013 DE 14/03/2013**  
Nome: ADELIA DA SILVA FIGUEIRA  
Matrícula: 428086/1Período: 01/04 à 15/05/13 Exercício: 2010  
Unidade: EMEF Reunida Japim/Viseu

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554397**  
**ATO: PORTARIA Nº 256/2013-GCAP**

Término Vínculo: 17/06/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Temporário / ROSANA DE ALMEIDA VALLE (PROFESSOR) / 5891221-1<br  
Ordenador: DARCIROLDA BATISTA DA SILVA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554410**  
**ATO: PORTARIA Nº 255/2013-GCAP**

Término Vínculo: 01/05/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):  
Temporário / SUELLEN ALMEIDA DE CARVALHO (PROFESSOR) / 5899771-1<br  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554417**

Ato: Portaria nº 257/2013-GCAP  
Término Vínculo: 14/03/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Temporário / MELANIA MEZZOMO (PROFESSOR) / 5355869-1<br  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

## Universidade do Estado do Pará

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554094**

Contrato: 21  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Contratação de Fundação para apoio administrativo e técnico operacional as atividades do Núcleo de Educação à Distância – NECAD/UAB, da Universidade do Estado do Pará.  
Valor Total: 228.996,12  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014  
Dispensa: 10/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12364133063310000 339039 0260002935 Federal  
Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP  
Endereço: R Augusto Corrêa, s/n  
CEP. 66075-110 - Belém/PATelefone: 9132593766  
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554101**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2013 – UEPA.**  
OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E OUTROS CORRELATOS, TAIS COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS BÁSICOS DE PAPELARIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ACADÊMICA LOCAL.  
DA CONTRAPARTIDA: A Cessionária repassará mensalmente a Concedente o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), convertidos em material de consumo e/ou permanente, ou ainda em prestação de serviços para utilização do CCSE/UEPA.  
VALOR DO TERMO: xxxxxxxx  
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e ANTÔNIO DIMAS DO NASCIMENTO MANGAS.  
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2013.  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/07/2013.  
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/07/2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXX  
FONTE: XXXXX

**FORO:** Belém-Pará  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PEDRO FRANCO DE SÁ.  
**ENDEREÇO DO CESSIONÁRIO:** Rua Curuçá nº 1398, Bairro do Telégrafo, Belém/PA.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 45/2013-UEPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554106**  
**I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL**

A diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de **15 a 18/07/2013**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas remanescentes do Edital 037/2013-UEPA referente ao I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL no Campus III – Belém.  
O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3266-2640.  
Belém, 12 de Julho de 2013.  
**ILMA PASTANA FERREIRA**  
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554154**  
**PORTARIA: 2839/13**

Objetivo: coordenar Semana do meio Ambiente.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUÇU/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50617842/SINAIDA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO (PROFESSOR ASSISTENTE ) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 08/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554159**  
**PORTARIA: 2840/13**

Objetivo: orientação de TCC pelo PTP  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MÃE DO RIO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50617842/SINAIDA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO (PROFESSOR ASSISTENTE ) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 16/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554162**  
**PORTARIA: 2841/13**

Objetivo: outorga de Grau do Curso de Medicina.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SANTARÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58609462/JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA (REITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-DOUTORADO.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554421**  
**PORTARIA Nº 2891/13, DE 12 DE JULHO DE 2013.**

AUTORIZAR o afastamento integral da servidora ELIZABETH TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5280486/1, cargo de Professor Titular, lotada no Departamento de Enfermagem Comunitária, para cursar *Pós-Doutorado Sênior*, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de *01.08.2013 a 31.12.2013, não percebendo Bolsa Estadual.*  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554208**  
**PORTARIA: 2852/2013**

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572331712/RENATO PINHEIRO DA COSTA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 9.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554213**  
**PORTARIA: 2853/2013**

Objetivo: participar da Solenidade de Outorga de Grau  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SANTARÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
51770496/MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554222**  
**PORTARIA: 2854/2013**

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
/MARCUS VINICIUS LIMA LINS (COLABORADOR EVENTUAL) /  
2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554230**  
**PORTARIA: 2856/2013**

Objetivo: ministrar disciplina.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
TUCURUI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS (COLABORADOR EVENTUAL) /  
14.5 diárias (Completa) / de 03/06/2013 a 17/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554233**  
**PORTARIA: 2857/2013**

Objetivo: ministrar disciplina  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SANTARÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/MARIANA GABBAY MARTINS BRAGA (COLABORADOR EVENTAL) /  
9.5 diárias (Completa) / de 17/06/2013 a 26/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554242**  
**PORTARIA: 2855/2013**

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/LAURENCE CAMARA LINS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554187**  
**PORTARIA: 2849/2013**

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58045583/JULIO CESAR MENDES LOBATO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554190**  
**PORTARIA: 2846/13**

Objetivo: ministrar disciplina na Semana do Meio Ambiente pelo PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50665222/TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA (COORD.DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554197**  
**PORTARIA: 2850/2013**

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58045583/JULIO CESAR MENDES LOBATO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/06/2013 a 16/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**LICENÇA SAÚDE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554198**  
**LAUDO Nº 142072A/1 DE 19 DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: JOSINEIDE DA SILVA NATIVIDADE  
ID.FUNCIONAL: 54195943/ 3  
CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO  
LOTAÇÃO: CAMPUS DE ALTAMIRA

PERÍODO: 20.05.2013 a 21.06.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
**LAUDO Nº 142703A/1 DE 03 DE JULHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: GIZELLE DA CRUZ MOREIRA  
ID.FUNCIONAL: 303011/ 4  
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO  
PERÍODO: 14.05.2013 a 27.05.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142690A/1 DE 08 DE JULHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ  
ID.FUNCIONAL: 81671/ 5  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR  
PERÍODO: 22.06.2013 a 02.07.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 1427830A/1 DE 05 DE JULHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: ODETE FARIAS RODRIGUES  
ID.FUNCIONAL: 57209260/ 1  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS  
PERÍODO: 18.06.2013 a 02.07.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 1424380A/1 DE 26 DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: JOSE EDSON LUCENA DE OLIVEIRA  
ID.FUNCIONAL: 3184498/ 1  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO D  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III  
PERÍODO: 13.06.2013 a 27.06.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142371A/1 DE 25DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: MARINA COSTA DE LIMA BRANDAO  
ID.FUNCIONAL: 54190680/ 2  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II  
PERÍODO: 22.05.2013 a 24.05.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142436A/1 DE 26 DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: MARCIA ANDREIA DA SILVA MARTINS  
ID. FUNCIONAL: 5794323/ 1  
CARGO: TECNICO B  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II  
PERÍODO: 07.06.2013 a 23.06.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142642A/1 DE 02 DE JULHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO  
ID. FUNCIONAL: 5041295/ 1  
CARGO: AUXILIAR DE SERVICO C  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I  
PERÍODO: 27.06.2013 a 10.08.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142690A/2 DE 03 DE JULHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ  
ID. FUNCIONAL: 81671/ 5  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR  
PERÍODO: 22.06.2013 a 02.07.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LAUDO Nº 142476A/1 DE 27 DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: NATALIA PINTO NEVES DANTAS  
ID. FUNCIONAL: 54190725/ 2  
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II  
PERÍODO: 11.06.2013 a 25.06.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554199**  
**LAUDO Nº 141904A/1 DE 17 DE JUNHO DE 2013**  
NOME DO SERVIDOR: ORLANDO DA GAMA RODRIGUES  
ID. FUNCIONAL: 5271908/ 1  
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA  
PERÍODO: 07.06.2013 a 04.09.2013  
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554202**  
**PORTARIA: 2851/2013**

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50878302/MAURO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 9.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 09/07/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554167**  
**PORTARIA: 2842/13**

Objetivo: ministrar oficinas na Semana do Meio Ambiente pelo PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555868572/MANOEL REINALDO ELIAS FILHO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 08/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554170**  
**PORTARIA: 2847/2013**

Objetivo: ministrar disciplina do Curso de Especialização.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571932431/ELISANGELA CLAUDIA DE MEDEIROS MOREIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2013 a 21/04/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554172**  
**PORTARIA: 2843/13**

Objetivo: ministrar disciplina.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571932131/DARCI AUGUSTO MOREIRA (PROFESSOR ASSISTENTE) / 13.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 07/07/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554178**  
**PORTARIA: 2844/13**

Objetivo: orientação de TCC pelo PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MÃE DO RIO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555868572/MANOEL REINALDO ELIAS FILHO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 16/06/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554179**  
**PORTARIA: 2848/2013**

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUÇA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555855373/LUCIANA DE NAZARÉ FARIAS (PROFESSOR ASSISTENTE ) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/12/2012 a 16/12/2012<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554184**  
**PORTARIA: 2845/13**

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
52213074/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR ASSISTENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 23/03/2013<br  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

Instituto de Artes do Pará

CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554087  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 553402

Convênio: 5  
Exercício: 2013  
Objeto: JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE.  
Valor Total: 500.240,00  
Assinatura: 01/07/2013  
Vigência: 01/07/2013 a 30/07/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13244130566770000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA - SOMA  
Endereço: R Dr Américo Sta Rosa, 32  
CEP. 66090230 - Belém/PA  
Concedente: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ  
Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554352  
PORTARIA: 165/2013

Objetivo: conduzir a equipe técnica do IAP  
Fundamento Legal: disposto no art.26 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SALVATERRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571983083/EDMILSON SILVA BARBOSA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: ZORAYA LOBATO MOURA

DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554366  
PORTARIA: 166/2013

Objetivo: atender a programação do Festival Cultura Verão/2013  
Fundamento Legal: disposto no art. 26 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SALVATERRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/FABIO ADRIANO CARVALHO REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013  
/LEONARDO ARGEMIRO VASCONCELOS CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: ZORAYA LOBATO MOURA

SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/  
SESPA/2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554099

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO (COLCHÃO D' ÁGUA), PARA ATENDER A DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SESPA.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
1. FENIX COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 17.983.036/0001-35, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/SESPA/2013: R\$-10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
Belém (PA), 12/07/2013.  
Helio Franco de Macedo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JULHO DE 2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554105

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.  
RESOLVE:  
I – Designar como Pregoeiro o servidor, LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.  
II – Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JULIANA SILVA PAIVA, FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO, EDILZA FARIAS AZEVEDO, ALDENISE SILVA DA SILVA, ROSIVEL NUNES FERREIRA, CARLA DO SOCORRO GUIMARAES GIORDANA e VALQUIRIA FAZZI DIAS, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.  
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Helio Franco de Macedo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE JULHO DE 2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554111

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.  
RESOLVE:  
I – Designar como Pregoeiro o servidor, CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.  
II – Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JULIANA SILVA PAIVA, FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO, EDILZA FARIAS AZEVEDO, ALDENISE SILVA DA SILVA, ROSIVEL NUNES FERREIRA, CARLA DO SOCORRO GUIMARAES GIORDANA e VALQUIRIA FAZZI DIAS, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.  
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Helio Franco de Macedo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554125  
PORTARIA Nº 795 DE 04 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº 2013/300471.  
**RESOLVE:**  
**CESSAR**, a contar de 24.06.2013, os efeitos da Portaria nº 1.490 de 21.06.2011, publicada no DOE nº 31.955 de 13.07.2011, que autorizou a servidora **ROSICLEIA CHAVES SANTA BRÍGIDA**, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 80845510/3, lotada no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.  
**PORTARIA Nº 796 DE 04 DE JULHO DE 2013**  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº 2013/154077.

**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR**, a contar de 01.04.2013, o servidor **CLENILSON PINHEIRO MACEDO**, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 5901460/1, lotado na ESCOLA TÉCNICA DO SUS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.  
**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554128**  
FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº738 DE 25.06.2013, PUBLICADO NO DOE Nº32.429 DE 01.07.2013, QUE AUTORIZOU GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR **LUIZ OTÁVIO ALVES RIBEIRO** matricula: 54190555/1, O SEGUINTE;

**ONDE SE LÊ:** 541905551/1,  
**LEIA-SE:** 54190555/1,  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.  
**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 141/SESPA/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554157**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO (FICHAS DO SINAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA – DEPI/SESPA.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
1. SILVA E SALDANHA LTDA – ME – CNPJ: 07.344.844/0001-07, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/SESPA/2013: R\$-7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
Belém (PA), 12/07/2013.  
Helio Franco de Macedo Júnior  
**Secretário de Estado de Saúde Pública**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 080/SESPA/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554193**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SESP.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
1. MAJELA HOSPITALAR LTDA foi a vencedora dos itens 08, 09, 50 e 51, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 277.357,50 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
2. F. CARDOSO E CIA LTDA foi vencedora dos itens 13, 16, 17, 41 e 52 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 14.115,00 (Quatorze mil cento e quinze reais).  
3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO foi a vencedora dos itens 12, 20, 27, 28, 29 e 34, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 24.901,00 (Vinte e quatro mil novecentos e um reais).  
4. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi a vencedora dos itens 04, 06, 14, 22, 32, 38, 46, 47, 48 e 60, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.452.214,30 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos).  
5. NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi a vencedora dos itens 07, 35, 54, 55, 56, 57, 58 E 59, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.320.645,80 (Dois milhões trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
6. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA foi a vencedora do item 26, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).  
7. ELFA MEDICAMENTOS LTDA a vencedora dos itens 19 e 53, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 232.442,00 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).  
8. HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi a vencedora dos itens 01, 02, 05, 10, 18, 36, 39 e 49, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 346.276,00 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).  
9. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A foi a vencedora dos itens 15, 23, 24 e 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.061.077,80 (Hum milhão sessenta e um mil setenta e sete reais e oitenta centavos).  
10. GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA foi a vencedora dos itens 03 e 42, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 212.250,00 (Duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais).  
11. PONTES HOSPITALAR LTDA – EPP foi a vencedora do item 21, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais).  
12. ACCORD FARMACÊUTICA LTDA foi a vencedora dos itens 11 e 37, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove mil reais).  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/SESPA/2013: R\$ 7.961.354,40 (Sete milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Belém (PA), 12/07/2013.  
Helio Franco de Macedo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CONTINUA NO CADERNO 5

# Caderno 5

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Secretaria de Estado de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554390  
PORTARIA Nº 0790 DE 03 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/06/2013, os efeitos da Portaria nº 1086 de 22/10/2009, publicada no DOE nº 31.539 de 06/11/2009, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, a servidora CLEA INACIO DOS SANTOS FREIRES, matrícula nº 98159/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PORTARIA Nº 0791 DE 03 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/07/2013, os efeitos da Portaria nº 1142 de 13/11/2009, publicada no DOE nº 31.547 de 18/11/2009, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, a servidora MARIA GRACIETE GOMES, matrícula nº 105651/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 0797 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/06/2013, os efeitos da Portaria nº 58 de 07/02/2001, publicada no DOE nº 29.394 de 09/02/2001, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, o servidor VICENTE DE PAULO PUREZA, matrícula nº 5095042/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS.

PORTARIA Nº 0793 DE 04 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/313628.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALCIONE PENA FERREIRA, matrícula nº 54194488/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder pelo Cargo Comissionado de ASSISTENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL, código GEP-DAS-012.3, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição a titular KARINA CECIM PONTES DE LIMA, matrícula nº 57195591/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0798 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/301679.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA, matrícula nº 5092850/1, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária de 20/06/2013 a 29/06/2013, em substituição a titular que neste período encontra-se ausente.

PORTARIA Nº 0799 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/315032.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA, matrícula nº 6023428/1, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, código GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição ao titular BERNARDO DA SILVA CARDOSO, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0800 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do ofício de nº 022/2013/DEGETES-SEMSA.

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/07/2013, os efeitos da Portaria nº 1062 de 16/08/2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21/08/2012, que cedeu para a PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJAS, a servidora ANDREANE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 57224680/1, cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0804 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/313640.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora OTAVIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, matrícula nº 57190478/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder como CHEFE DE UNIDADE MISTA, código GEP-DAS-011.3, atuando na Coordenadoria de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, em substituição a titular VALNETE DAS GRACAS DANTAS ANDRADE DE HOLANDA, Coordenadora de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0806 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/314418.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCILENE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 55586506/1, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, para responder como CHEFE DE UNIDADE MISTA, código GEP-DAS-011.3, atuando na Gerência de Gestão de Convênio do NIS - NISPLAN, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição a titular MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO, Gerente de Gestão de Convênio do NIS - NISPLAN, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0807 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/168664.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO MOURA, matrícula nº 57197868/1, cargo de NUTRICIONISTA, lotada no CENTRO DE SAÚDE PEDREIRA, para participar do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA, oferecido pela Universidade do Estado do Pará - UEPa, no período de 25/04/2013 a 24/04/2015, com garantia de seus vencimentos em Processo nº 2013/168664, conforme autorização do Senhor Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.07.2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554491

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 11/07/2013

Valor: 3.600.000,00

Vigência: 11/07/2013 a 01/07/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo promover o repasse de recursos financeiros adicionais à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 020/2013, considerando a inclusão do Serviço de Unidade de Terapia Semi-Intensiva com 10 (dez) leitos, a inclusão do Serviço de Cirurgia Ginecológica e a inclusão do Serviço de Cirurgia de Vesícula, necessários à consecução dos objetivos do Contrato 020/2013,

atendendo a solicitação contida no processo nº 326792/2013.

Contrato: 20

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131267050000 335039 0103000000 Estadual

10302131267050000 445051 0303000000 Federal

10302131267050000 445039 0149000000 Federal

10302131267050000 445052 0149000000 Federal

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANA-INDSH

Endereço: Av Cdor Antônio Alves, Bairro: Centro, 233

CEP. 33600-000 - Pedro Leopoldo/MG

Complemento: Rua Cristiano Otoni

Telefone: 3136603748

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

#### PORTARIA-LICENÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554607

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 403 DE 02 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) ANDERSON SALES DE BRITO, Matrícula nº 54193494/3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) HR- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, por um período de (02) dois anos, a contar de 01.01.2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2013.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

#### ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554609

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO DE: Nº 549780, PUBLICADA NO DOE DE Nº 32.431 DE 04/07/2013, O SEQUINTE; ONDE SE LÊ: OBSERVAÇÃO: PROCESSO: 401068/2008 LEIA-SE: OBSERVAÇÃO: PROCESSO: 289636/2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.07.2013.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

#### PORTARIA COLETIVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554636

PORTARIA COLETIVA Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do Processo de nº 2013/305305;

Considerando a Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 28 de Dezembro de 2011, autorizando prorrogação dos Contratos dos Servidores Temporários;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

#### RESOLVE:

PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relacionados abaixo:

| Nº | Nome                            | Matrícula | V | Cargo                   | Lotação                              | Vigência da Prorrogação |
|----|---------------------------------|-----------|---|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 01 | ALDA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 5901114   | 1 | Fonoaudiólogo           | Diretoria Operacional                | 22/07/2013 a 21/07/2014 |
| 02 | ALINE LORENA OLIVEIRA DA CRUZ   | 57219945  | 2 | Enfermeiro              | Hospital Regional Abelardo Santos    | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 03 | ANA PAULA LAREDO AMERICO        | 54182347  | 2 | Farmacêutico Bioquímico | Departamento de Controle de Endemias | 21/10/2013 a 20/10/2014 |
| 04 | ANA ROSA SOUZA PEREIRA          | 5882427   | 2 | Técnico de Enfermagem   | Hospital Regional Abelardo Santos    | 31/07/2013 a 30/07/2014 |

|    |                                               |          |   |                                  |                                                |                         |
|----|-----------------------------------------------|----------|---|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 05 | ANDERSON VANDRE MOURA DO NASCIMENTO           | 5902261  | 1 | Maqueiro                         | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 06 | ARIANA MENDES DE ASSIS                        | 5902347  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 07 | CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA              | 5902149  | 1 | Medico Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 08 | CELIA CLAUDIA SINIMBU DE TOLEDO               | 54181304 | 2 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 09 | CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES                | 54183158 | 2 | Medico                           | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 10 | CLAUDIA RAIMUNDA DAS NEVES NOGUEIRA           | 5722292  | 1 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 11 | CLAUDIO SIDNEY DE SOUSA ALEIXO                | 5902100  | 1 | Maqueiro                         | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 12 | DIEGO DOS SANTOS BASTOS                       | 5902548  | 1 | Medico                           | 10º Centro Regional de Saúde de Altamira       | 31/08/2013 a 30/08/2014 |
| 13 | EVANDRO CESAR DO ROSARIO MONTEIRO             | 57201538 | 2 | Agente de Artes Praticas         | Diretoria Operacional                          | 30/09/2013 a 29/09/2014 |
| 14 | GISELE CARNIEL                                | 5903158  | 1 | Medico psiquiatria               | Unidade de Referência Especializada - Santarém | 30/09/2013 a 29/09/2014 |
| 15 | GISELLE IROLEIDA FILO CREAQ GARCIA DA FONSECA | 5901891  | 1 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 16 | HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA                    | 5416027  | 6 | Medico Cardiologia               | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 17 | INACIA DE NAZARE GOMES LOPES                  | 5902086  | 1 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 18 | IVANIZE DO SOCORRO DE LIMA COSTA              | 5902109  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 19 | JANIE CRISTINE CHIAPPETTA                     | 5853036  | 2 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 20 | JOAO ROBERTO FERNANDES GONCALVES              | 54191491 | 2 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 21 | JOELMA LIMA MONTEIRO                          | 5902323  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 22 | JOSE CARLOS FREITAS MORAES                    | 5902567  | 1 | Medico ortopedia e Traumatologia | Unid. de Ref. Especializada Reduto             | 31/08/2013 a 30/08/2014 |
| 23 | JULIANA THAYSE LAMEIRA BREMGARTNER DE ALMEIDA | 5902071  | 1 | Medico Pediatria                 | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 24 | KLEDIR HELDER PROENCA CANELAS                 | 5902250  | 1 | Maqueiro                         | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 25 | MANUEL PEREIRA PANTOJA                        | 5522528  | 1 | Enfermeiro                       | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 26 | MARGARETE GOMES FRANCO                        | 5902070  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 27 | MARIA GORETI SOARES PEREIRA                   | 5902338  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 28 | MARIA LORENCA PANTOJA DOS SANTOS              | 5902171  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 29 | MAXNEY GAVINO FERREIRA                        | 54183854 | 4 | Enfermeiro                       | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 30 | PATRICIA DE BRITO MACHADO                     | 5902259  | 1 | Técnico de Enfermagem            | Hospital Regional Abelardo Santos              | 31/07/2013 a 30/07/2014 |

|    |                                   |          |   |                         |                                               |                         |
|----|-----------------------------------|----------|---|-------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 31 | PAULO SERGIO SALES BRABO          | 5288720  | 2 | Medico                  | Centro de Saúde de São Caetano de Odívelas    | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 32 | ROBSON CHAVES SANTA BRIGIDA       | 5902273  | 1 | Maqueiro                | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 33 | ROSANGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO | 5190916  | 6 | Medico                  | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/08/2013 a 30/08/2014 |
| 34 | ROSIVANIA DA SILVA BARROS         | 5902159  | 1 | Enfermeiro              | 10º Centro Regional de Saúde de Altamira      | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 35 | SARA LIMA DOS SANTOS              | 5902269  | 1 | Técnico de Enfermagem   | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 36 | SIMONE DO SOCORRO SANTOS          | 55588787 | 4 | Técnico de Enfermagem   | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 37 | SIMONE SOUZA DE JESUS             | 5902249  | 1 | Técnico de Enfermagem   | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 38 | SUZANA MARIA SILVA CALDAS         | 5256330  | 5 | Farmacêutico Bioquímico | Centro de Saúde Pedreira/Atenção Psicossocial | 31/07/2013 a 30/07/2014 |
| 39 | VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 57189000 | 2 | Enfermeiro              | Hospital Regional Abelardo Santos             | 31/07/2013 a 30/07/2014 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.  
**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

## Escola Técnica do SUS - ETSUS

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554256

Contrato: 163  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação dos serviços docentes no Curso Técnico em Hemoterapia-Módulo I, em Belém, no período de 03 à 05/07/2012. Totalizando 50 horas-aula.  
Valor Total: 1.800,00  
Data Assinatura: 26/06/2013  
Vigência: 26/06/2013 a 20/07/2013  
Credenciamento: 1/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002772 Federal  
Contratado: MICHELE MONTEIRO SOUSA  
Endereço: R Tiradentes, 700  
CEP. 66053-330 - Belém/PAComplemento: Aptº 501  
Telefone: 9140064293  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554639

Contrato: 118  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município de Maracanã, no período de 24 à 28/06/2013. Totalizando 50 horas-aula.  
Valor Total: 3.000,00  
Data Assinatura: 17/06/2013  
Vigência: 17/06/2013 a 13/07/2013  
Credenciamento: 1/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002559 Federal  
Contratado: ALINE OZANA DE SOUZA  
Endereço: Av Roberto Camelier, 452  
CEP. 66033-640 - Belém/PAComplemento: BI A2 - Aptº 203  
Telefone: 9188156499  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554660

Contrato: 146  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município de Quatipuru, no período de 24 à 28/06/2013. Totalizando 50 horas-aula.  
Valor Total: 3.000,00  
Data Assinatura: 17/06/2013  
Vigência: 17/06/2013 a 13/07/2013  
Credenciamento: 1/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002559 Federal  
Contratado: LILIANE PENHA VIANA  
Endereço: Conjunto Cidade Nova III Rua do Fio, 72  
CEP. 67135-070 - Ananindeua/PATelefone: 9181780802  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554677

Contrato: 117  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação dos serviços docentes do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município Barcarena, no período de 24 à 28/06/2013.  
Valor Total: 3.000,00  
Data Assinatura: 19/06/2013  
Vigência: 19/06/2013 a 13/07/2013  
Credenciamento: 1/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002559 Federal  
Contratado: Fábio José Garcia Chada  
Endereço: Psg Sto Antônio, 11  
CEP. 66090-420 - Belém/PAComplemento: Trav. Nina Ribeiro  
Telefone: 9188551276  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554459 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552209 PORTARIA: 579

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO NOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE TB/MH NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.  
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
20587582/MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUZA E SILVA (ag. de saúde) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br  
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554463 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552223 PORTARIA: 580

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR SUPERVISÃO NOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE TB/MH NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.  
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (guarda de endemias) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br  
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

# Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 014/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554171**

APROVA A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

**1) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000** que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

**2) Considerando Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011,** que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**3) Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 24 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 5 de julho de 2013.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

**PORT: 2.168/2011**

**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 015/2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554181**

APROVA A DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA REGIÃO RIO CAETÉS. A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

**1) Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 24 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a distribuição de leitos hospitalares da Rede de Atenção Psicossocial para a Região Rio Caetés, ficando os 23 leitos disponíveis assim distribuídos: 15 leitos para serem implantados no município de Bragança, 4 leitos para Capanema e 4 leitos para Salinópolis.

**§1º**- Os leitos definidos para Capanema serão implantados mediante a implantação do Hospital Regional de Capanema, pois serão alocados neste.

**§2º**- Os leitos definidos para Salinópolis serão implantados neste município e no Hospital Regional de Salinópolis se este município conseguir pactuar com outros municípios da região e se a população de todos os municípios acordados somarem no mínimo 92.000 habitantes.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 5 de julho de 2013.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

**PORT: 2.168/2011**

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554492**  
**PORTARIA: 541/2013**

Objetivo: Coordenar equipe que dará apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206707/SIMONE SILVA DO NASCIMENTO (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554503**  
**PORTARIA: 542/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1198301/NATIVIDADE DE BARROS (Agente de portaria) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554509**  
**PORTARIA: 543/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.v

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206701/MARIA RISALVA BORGES DO NASCIMENTO (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554524**  
**PORTARIA: 544/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0505193/JOSÉ AUGUSTO SARAIVA DE QUADROS (Agente de saúde pública) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554570**  
**PORTARIA: 547/2013**

Objetivo: Conduzir veículo com equipe que irá dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0500866/ANTONIO MARQUES DA CRUZ (Motorista) / 6.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554598**  
**PORTARIA: 553/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 6.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1981662/LEILA GONÇALVES SOUZA (Enfermeira) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554606**  
**PORTARIA: 554/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0505222/JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES (Agente de saúde) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554610**  
**PORTARIA: 555/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572061471/MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA (Agente de controle de endemias) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554613**  
**PORTARIA: 552/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541807672/EDINEI DA SILVA COSTA (Agente administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554619**  
**PORTARIA: 556/2013**

Objetivo: Conduzir veículo com equipe irá dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0504973/JOSE MARIA FERREIRA GALVAO (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554530**  
**PORTARIA: 545/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0504981/JESSÉ BASTOS DA SILVA (Agente de vigilância) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554541**  
**PORTARIA: 546/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 31575201/MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS MEDEIROS (Odontóloga) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554548**  
**PORTARIA: 548/2013**

Objetivo: Coordenar equipe que irá dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206147/MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554556**  
**PORTARIA: 549/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5900791/ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO (Agente de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554559**  
**PORTARIA: 550/2013**

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571978241/RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA (Agente administrativo) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554562  
PORTARIA: 551/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Peixe Boi/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
51464371/AGLAIDES AMORIM DA COSTA (Nutricionista) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública - 6ª Regional

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORA  
REGIONAL DO TOCANTINS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554349  
CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL DO TOCANTINS, caracteriza-se como instância privilegiada de negociação, articulação e deliberação quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito da Região do Tocantins de Saúde, respeitadas as definições da Comissão Inter gestores Biparti-te (CIB), constituindo-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa no âmbito regional, a partir da identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para a organização de uma rede regionalizada de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutiva, sendo vinculado à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais.  
Parágrafo Único - a Região de Saúde do Tocantins é compreendida como um espaço geográfico contínuo, identificada pelos gestores municipais e estadual a partir de identidades culturais, econômicas e sociais, de redes de comunicação e de infra-estrutura de transporte compartilhadas no território, sendo constituída pelos seguintes municípios: Tailândia, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena, Moju, Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Baião pertencentes à área de jurisdição do 6º e 13º Centro Regional de Saúde  
Art. 2º a CIR de Tocantins é responsável pela pactuação das estratégias de condução e operacionalização do SUS em âmbito regional e tem por finalidade qualificar o processo de regionalização e descentralização da gestão, ações e serviços de saúde, garantindo:  
I - a organização do sistema regional de saúde a partir dos princípios doutrinários e de organização do SUS, favorecendo a ação cooperativa e solidária entre os gestores;  
II - o acesso, resolubilidade, humanização e qualidade das ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local;  
III - a integralidade na atenção à saúde;  
IV - a potencialização do processo de descentralização para que a demanda dos diferentes interesses loca - regionais possam ser organizadas e expressas na região de saúde;  
V - a racionalização dos gastos e otimização dos recursos, possibilitando ganhos em escala nas ações e serviços de abrangência regional;  
VI - o estabelecimento de ações que permitam superar o enfoque centrado na assistência, direcionando-o para a integralidade por meio de estratégias dirigidas a indivíduos e a coletividade, promovendo a articulação dos níveis de atenção à saúde e ações de promoção à saúde;  
VII - o fortalecimento do controle social.

CAPÍTULO II  
ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º-O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da Comissão Intergestores Regional do Tocantins (CIR DO TOCANTINS), observa as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA, publicada através da Resolução CIB N º 186, de 19 de outubro de 2011, e está em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização PDR/ PA, instituído de acordo com o Decreto nº7.508 de 28 de Junho de 2011.  
I - Promover a articulação, de forma integrada e solidária, entre os gestores do SUS em âmbito regional  
II - Assegurar a participação dos gestores de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde e da representação estadual no processo de planejamento regional de saúde, na identificação de necessidades, definição de prioridades e no estabelecimento de soluções, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.  
III - Identificar e reconhecer a Região de Saúde, propondo as modificações necessárias no desenho territorial.

IV - Propor diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde, de acordo com as características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada esfera administrativa, em conformidade com o Art. 37 da Lei 8.080/90, visando a constituição de uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde que garanta a universalidade,a integralidade, a resolubilidade e a integração dos serviços de saúde,considerando ainda a equação entre equidade no acesso e economia de escala, definidas a partir de parâmetros técnicos.  
V - Estabelecer as responsabilidades dos gestores com a saúde da população da Região de Saúde e o conjunto de objetivos e ações que contribuirão para a garantia do acesso e da integralidade da atenção, devendo as prioridades e responsabilidades definidas regionalmente refletir-se no plano de saúde de cada município, no plano regional e estadual de saúde e nos Termos de Compromisso de Gestão respectivos;  
VI - Analisar e propor medidas que visem a qualificação do modelo técnico- assisten- cial e de gestão dos serviços de saúde da região de saúde abrangida pela CIR;  
VII - Elaborar, avaliar e atualizar, em âmbito regional periodicamente a programação pactuada integrada da atenção à saúde (PPI);  
VIII - Contribuir na elaboração do desenho do processo regulatório intra e interregional de saúde, construindo fluxos e protocolos de abrangência regional;  
IX - Participar do processo de planejamento, programação e integração inter-regional com outras CIR's nas questões que ultrapassem o território da região de saúde, buscando garantir a integralidade e garantindo a atenção de média e alta complexidade em serviços que reclamem arranjos inter-regionais ou macro-regionais;  
X - Analisar e opinar sobre a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS oriundos das distintas esferas de governo;  
XI - Definir linhas prioritárias para alocação de investimentos e estabelecer o Plano Diretor de Investimento, no âmbito regional;  
XII - Criar, coordenar e supervisionar uma Câmara Técnica e Grupos de Trabalho para subsidiar as discussões da CIR;  
XIII - Definir estratégias de fortalecimento do Controle Social;  
XIV - Participar do estabelecimento e implementação de normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde em âmbito regional;  
XV - Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS, em âmbito regional e municipal;  
XVI - Fornecer subsídios técnicos no tocante à política regional de saúde favorecendo a participação de forma integrada com outras secretarias, órgãos públicos e a sociedade civil na formulação e implementação de políticas intersetoriais;  
XVII - Participar da elaboração, implantação e implementação da política de formação e educação permanente para os trabalhadores do SUS em âmbito regional;  
XVIII - Promover a articulação com instituições de ensino e pesquisa visando á produção de conhecimentos científicos a partir das necessidades e prioridades do SUS em âmbito regional.  
XIX - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos, a racionalização dos gastos e a otimização dos recursos;  
XX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO  
INTERGETORA

Art. 4º A CIR TOCANTINS terá a seguinte organização:  
I - Plenário;  
II- Coordenador  
III- Secretaria Executiva  
II - Câmara Técnica;  
III - Grupos de Trabalho;

SEÇÃO I - PLENÁRIO

Art. 5º o Plenário da CIR TOCANTINS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SUBSEÇÃO 1 - COMPOSIÇÃO

Art. 6º a composição do Plenário da CIR BTOCANTINS será a da totalidade dos Gestores Municipais de Saúde dos municípios que integram a região de saúde, de acordo com o parágrafo Único do Artigo 1º e por Gestores da Secretaria de Estado da Saúde: Diretores regionais e Técnicos do 6º e 13º CRS, Diretores Técnicos das secretarias municipais de saúde.  
**Parágrafo Único** - Não haverá participação de prestadores de serviços, públicos ou privados e de representação do controle social neste fórum, os quais estarão representados pelos gestores de seus respectivos municípios.  
Art. 7º a representação de cada membro da CIR incluirá um titular e um suplente.  
§ 1º.- Os suplentes deverão ser indicados por meio de ofício ao diretor das Regionais de saúde do 6º e 13ºCRS.  
§ 2º.- no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, o suplente assumirá até a indicação de outro titular.

SUBSEÇÃO II - FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CIR TOCANTINS reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano,e, extraordinariamente, em decorrência de requerimento do Coordenador ou por convocação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros titulares e em dependências que lhe forem destinadas.  
§ 1º o Plenário definirá anualmente calendário fixo de reuniões ordinárias, convocadas com 07 (sete) dias de antecedência;  
§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nas dependências do Auditório das regionais de Saúde ou nos outros municípios, conforme acordado na plenária.  
§ 3º As reuniões extraordinárias serão realizadas preferencialmente em dependências que lhe forem destinadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hor as.  
§ 4º Poderão participar das reuniões pessoas ou entidades oficialmente convidadas, com aprovação prévia e consensual da CIR.  
Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR serão realizadas com a presença, no mínimo, de metade mais um de seus integrantes.  
**Parágrafo Único** - Após 30 (trinta) minutos do horário fixado para a primeira convocação, a reunião poderá ter início com qualquer número de presentes, contudo sem poder de decisão.  
Art. 10 As decisões da CIR TOCANTINS, observado o quorum estabelecido, serão tomadas por consenso.  
§ 1º - As recomendações e deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;  
§ 2º - Quando não for possível estabelecer consenso sobre temas que exijam deliberação e que não tenham interface com as outras regiões de saúde, a questão deverá ser remetida à CIB (Comissão Intergestores Bipartite), para apreciação e deliberação.  
Art.11- A coordenação da CIR TOCANTINS será escolhido entre seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido à função.  
§ 1º. O Coordenador terá as seguintes atribuições:  
I - Convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma anual, estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIR;  
II - Convocar as reuniões extraordinárias, da CIR; de acordo com o disposto neste regimento;  
III - Coordenar as Reuniões das Plenárias;  
IV - Encaminhar para efeitos de divulgação as Análises, Recomendações e Deliberações emanadas do Plenário;  
V - Supervisionar o funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho da CIR;  
VI - Receber o relatório conclusivo da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho, providenciando a remessa de cópias para ciência dos membros do Plenário da CIR;  
VII - Enviar em tempo hábil ao coordenador da Câmara Técnica, a pauta da Ordem do Dia e os documentos pertinentes, bem como ao coordenador dos Grupos de Trabalhos, os assuntos a serem elaborados;  
VIII - Enviar cópia das atas das reuniões a todos os integrantes da CIR; do SUS e aos dirigentes de órgãos públicos e privados, naquilo que se refere à finalidade e competências e for aprovado pelo Plenário.  
§ 2º. O coordenador será substituído em caso de ausência pelo seu suplente e na ausência do coordenador e seu suplente, fica como seu substituto o Gestor Municipal nomeado entre os gestores municipais como representante do Cosems.  
§ 3º. na ausência dos membros citados o Plenário fará a indicação, entre seus membros, de um substituto para coordenação da reunião.  
Art. 12 Cabe ao Coordenador a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, mediante prévia consulta aos demais membros da CIR;efetuado por ofício ou meio eletrônico, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.  
**ART.13 DA SECRETARIA EXECUTIVA**  
§-1º A CIR contará com uma Secretaria Executiva, que proverá o seu apoio logístico.  
**Parágrafo Único** - O Secretário Executivo será designado pelo Coordenador do Colegiado, entre servidores dos municípios integrantes da Região de Saúde;  
§-2º - Cabe à Secretaria Executiva da CIR:  
I - orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;  
II - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIR;  
III – elaborar a pauta de reunião da CIR e submetê-la a aprovação do Coordenador da CIR;  
IV - providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das pautas que deverá ser encaminhada a todos os integrantes com antecedência de três (três) dias;  
V - articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo convocar os representantes, quando necessário;  
VI - secretariar as reuniões da CIR;  
VII - encaminhar aos membros da CIR cópia dos expedientes referentes aos assuntos constantes da pauta das sessões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito ) horas da reunião correspondente;

VII - divulgar e encaminhar à execução as deliberações tomadas pela CIR;

VIII - manter em dia o expediente da CIR;

IX - executar outras atividades delegadas pela CIR.

Art. 14 a pauta da reunião ordinária constará de:

I- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II- informes dos integrantes do Colegiado e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

III- ordem do dia constando os temas previamente definidos e preparados;

IV- deliberações e recomendações

V- definição da pauta da reunião seguinte construída de forma conjunta;

VI- encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º para apresentação do seu informe cada integrante da comissão inscrito disporá de 5 (cinco) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima reunião, sempre a critério do Plenário;

§ 3º a definição da ordem do dia será efetuada sempre de forma conjunta a partir da relação de temas indicados pela Câmara Técnica e Grupos de Trabalho ou propostos pelos integrantes da CIR ao final de cada Reunião Ordinária e;

§ 4º Excepcionalmente poderão ser incluídos temas para discussão na ordem do dia não previstos nos termos do parágrafo anterior, desde que haja consenso entre os membros .

Art. 14 As Reuniões da CIR terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório pela Câmara Técnica serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão;

II - o consenso deve ser aferido mediante manifestação expressa de cada integrante da CIR.

Art. 15 das reuniões da CIR serão lavradas atas das quais devem constar:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do integrante do Colegiado e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por integrante da comissão.

IV - as deliberações e recomendações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

§ 1º - o teor integral das matérias tratadas nas reuniões da CIR deverão ficar arquivadas e disponíveis para consulta, incluindo-se os documentos apresentados;

Art. 16 Os pleitos de consenso da CIR serão encaminhados pela secretaria executiva à CIB

Art. 17 As questões que demandarem pactuações entre distintas regiões de saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria executiva Estadual de Saúde, representadas pelas regionais pertencentes à CIR e destas à CIB, se necessário.

Art. 18 a CIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos visando subsidiar o exercício das suas competências.

**SUBSEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO**

Art. 19 Aos integrantes da CIR incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da CIR;

II - Estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas para consenso;

IV - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer apreciação e consenso de matéria em regime de urgência;

VI - Representá-lo quando designado pelo Plenário ou por seu coordenador;

VII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento.

Art.20 Aos integrantes da CIR é vedado:

I - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

II - Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião, ou utilizar o nome da CIR para os mesmos fins;

III - Dar curso a notícias falsas ou alarmantes que envolvam o nome da CIR.

**SEÇÃO II – CÂMARA TÉCNICA**

Art. 21 a CIR contará com uma Câmara Técnica, de caráter permanente, que subsidiará as discussões do Plenário.

§ 1º Compete a Câmara Técnica preparar previamente os temas da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis,inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser objeto de deliberação;

§ 2 º a Câmara Técnica será formada por representantes do Estado e por no mínimo 50% (cinquenta %) de representantes dos municípios que compõe a CIR

§ 3º a Câmara Técnica reunir-se-á antes da reunião da CIR para analisar os pleitos apresentados e os temas da reunião e preparar subsídios técnicos para a decisão do Colegiado sobre os temas da pauta, inclusive aqueles produzidos pelos Grupos de Trabalho.

§ 4º os Diretores Técnicos do 6º e 13º CRS indicará o membro coordenador da Câmara Técnica.

§ 5º Compõem as Câmaras Técnicas Permanentes 04 membros, sendo 02 do 6º CRS e 02 13º CRS representantes dos municípios, para cada uma das seguintes câmaras:

I – Câmara Técnica de Vigilância em Saúde;

II - Câmara Técnica de Atenção à Saúde;

II- câmara Técnica de Gestão da Saúde.

Os município devera encaminhar por meio de instrumento legal, o nome de seu representante para compor a câmara técnica.

**SEÇÃO III – GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 22 a CIR poderá criar Grupos de Trabalho permanentes ou transitórios, com a finalidade de efetuar estudos técnicos sobre políticas e programas de interesse para a saúde, cujos produtos irão colaborar e subsidiar as decisões da Plenária da CIR.

**Parágrafo Único** - em função das suas finalidades, os Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva a Plenária da CIR que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 23 Os Grupos de Trabalho serão constituídos por técnicos indicados pelos entes integrantes da Comissão Intergestora.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pela Plenária da CIR e deverão contar com no máximo de 6 (seis) a 10 (dez) membros efetivos;

Art. 24 a constituição e funcionamento de cada Grupo de Trabalho serão estabelecidos

Em Deliberação específica e deverá estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo Único - Os locais de reunião dos Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 25 - Aos coordenadores dos Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que o Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário “ad hoc” para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo sobre matéria submetida a estudo à Câmara Técnica, para posterior encaminhamento ao Plenário da CIR;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 26 Aos membros dos Grupos de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

Parágrafo Único: Após 03(três) faltas consecutivas nas reuniões ocorrerá substituição imediata na próxima reunião da CIR

Art. 27 Os Grupos de Trabalho poderão convidar pessoas ou representantes de órgãos públicos, empresas privadas, sindicatos ou entidades civis para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário.

**CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da CIR.

Art. 30 o presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de Junho de 2009, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 31 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único:** As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 34 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação. Belém, 12/07/ de 2013.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554431**  
**PORTARIA: 578/2013**

Objetivo: Participar de uma reunião no gabinete do Sr. Secretario Estadual de Saúde, com o objetivo de revisar o PPA 2014, com vista a melhor adequação dos programas ações pertinentes aos Instrumentos de Planejamento do SUS.

Fundamento Legal: (Art. 145 da lei de nº 5810 de 24/01/1994.)

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): belém/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54190687/MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA (Chefe da diisão Técnica) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 11/06/2013<br

Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554471**  
**PORTARIA: 198/2013**

Objetivo: monitorar e supervisionar as ações realizadas na Campanha Nacional de Controle da Hanseníase e Geoelmintíase nos municípios de abrangência do 6º CRS.

Fundamento Legal: (Art. 145 da lei de Nº 5810 de 24/01/1994.)

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571906051/KELLEN DA COSTA BARBOSA (enfermeira) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/03/2013 a 21/03/2013<br

Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

---

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 9ª Regional

---

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554243**  
**PORTARIA: 0236**

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE ALMEIRIM, PRAINHA E MONTE ALEGRE.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ALMEIRIM/PA - Brasil

MONTE ALEGRE/PA - Brasil

PRAINHA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571915962/ANREZA CRISTINA RIBEIRO DIAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 20/07/2013<br

Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554262**  
**PORTARIA: 0237**

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE ALENQUER, AVEIRO E ÔBIDOS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ALENQUER/PA - Brasil

AVEIRO/PA - Brasil

ÔBIDOS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 735043081/IANA SOCORRO BENZAQUEM GUILHERME (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br

Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554301**  
**PORTARIA: 0238**

Objetivo: REALIZAR O PROCESSO SELETIVO DOS ACS’S NO MUNICIPIO DE BELTERRA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BELTERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013

54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

735043141/MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013  
735043141/MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013  
7203562/RAGNER BORGIA JUNOTT (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013  
7203562/RAGNER BORGIA JUNOTT (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554552**  
**PORTARIA: 0239**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE.  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
1115381/ELIANE CALDAS DE MIRANDA (FARMACÊUTICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 11/07/2013<br  
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554578**  
**PORTARIA: 0240**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE OS SERVIÇOS QUE SE ENCONTRAM COM PENDÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO (UTI NEONATAL, UCI NEONATAL E BANCO DE LEITE HUMANO).  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 11/07/2013<br  
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554587**  
**PORTARIA: 0241**

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIÁLISE PERITONEAL.  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELÉM,/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
590113011/RAQUEL SANTOS DA SILVA (ENFERMEIRO) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 18/07/2013<br  
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554602**  
**PORTARIA: 0242**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE A PACTUAÇÃO INTER-ESTADUAL/ AMAPÁ.  
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
Origem: SANATRÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
52950092/MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES (TÉCNICO DA DOCA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/06/2013 a 21/06/2013<br  
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

**RESOLUÇÃO Nº 001 - GRUPO CONDUTOR REGIONAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554638**

As Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e do Rio Tapajós no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria nº 3.088, de 23/12/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.  
- Considerando a Portaria nº 4.279/GM, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Rio Tapajós (CIRBA e CIRRT) em reunião ordinária integrada de 15/05/2013.

**Resolvem:**  
**Art. 1º** – Constituir o Grupo Condutor Regional para Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na Região Oeste do Pará.  
**Parágrafo Único** – O Grupo Condutor terá como ação prioritária a definição do diagnóstico de saúde e a elaboração do Plano de Ação Regional de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da região oeste do Pará.

**Art. 2º** – O Grupo Condutor será composto por 02 (dois) representantes do 9º Centro Regional de Saúde, 01(um) representante do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, 02(dois) representantes dos Municípios de Itaituba, Monte Alegre, Novo Progresso, Oriximiná e Santarém, abaixo relacionados:

**I – 9º Centro Regional de Saúde – 9ºCRS/SESPA.**  
- Fernando Antonio Araújo Mello (Coordenação);  
- Alda Lima Lemos - Suplente

**II – Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.**  
- Valdenira dos Santos Menezes da Cunha

**III – Itaituba**  
- Horenice Cabral Moreira  
- Ane Kelly Oliveira da Silva

**IV – Monte Alegre**  
- Lilian Grace de Araújo Castro  
- Dalila Sadeck Calderaro

V – Novo Progresso  
- Cristiane de Paula Desidério de Moura  
- Eliane Borges Batagin

VI – Oriximiná  
- Luciane Beatriz Andrade Pedrosa  
- Maria José Miki Okada

**VII – Santarém**  
- Telma Eli de Mello Vieira  
- Delza Pereira  
**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santarém, 27 de junho de 2013.

|                                                                                                   |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eliane Caldas de Miranda</b><br>Diretora do 9º Centro Regional de Saúde<br>Presidente da CIRBA | <b>Valdenira dos Santos Menezes da Cunha</b><br>Secretária Municipal de Saúde de Santarém |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**RESOLUÇÃO Nº 006 - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DE JURUTI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554644**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 26/06/2013, constante em ata;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Aprovar o projeto de Implantação de Unidade Odontológica Móvel do município de Juruti, conforme anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santarém, 27 de junho de 2013.

|                                                                                                   |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eliane Caldas de Miranda</b><br>Diretora do 9º Centro Regional de Saúde<br>Presidente da CIRBA | <b>Valdenira dos Santos Menezes da Cunha</b><br>Secretária Municipal de Saúde de Santarém |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 12ª Regional

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554354**  
**PORTARIA: 445/11.07.13**

Objetivo: conduzir técnico que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):  
Santana do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
505590/NERIVALDO TIMOTEO OLIVEIRA (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554359**  
**PORTARIA: 446/11.07.13**

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santana do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57234532/GREICE EMANUELE VIEIRA PINHEIRO ARRAZ (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554370**  
**PORTARIA: 447/11.07.13**

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santana do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0094420/EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554376**  
**PORTARIA: 448/11.07.13**

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santana do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5897564/YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554571**  
**PORTARIA: 449/11.07.13**

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santana do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
504709/EVERALDO GONÇALVES GOMES (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554576**  
**PORTARIA: 450/11.07.13**

Objetivo: conduzir técnico deste 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
504386/SALVADOR CORREA BENTO (Microscopista) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554643**  
**PORTARIA: 469/11.07.13**

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54190814/NAYARA DE ORQUIZA MILHOMEM (Odontologa) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554623**  
**PORTARIA: 463/11.07.13**  
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 504043/EDMAR PEREIRA DA SILVA (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/07/2013 a 02/08/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554625**  
**PORTARIA: 464/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5833370/FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554626**  
**PORTARIA: 465/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5897529/JOSÉ DIVINO DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554629**  
**PORTARIA: 466/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57206664/ODETE CEZA DOS SANTOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554634**  
**PORTARIA: 467/11.07.13**  
Objetivo: conduzir técnico que irá realizar monitoramento e orientações sobre SINAN e Campanha de Hanseníase  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Cumaru do Norte e Santana Araguaia/PA - Brasil  
Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 504043/EDMAR PEREIRA DA SILVA (Agente de Saúde Pública) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/06/2013 a 21/06/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554640**  
**PORTARIA: 468/11.07.13**  
Objetivo: conduzir técnico deste 12º CRS, que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 504755/DIVINO DE SOUZA ESPINDULA (Guarda de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554599**  
**PORTARIA: 457/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5897798/DAIANA FERREIRA SOBRINHO (Psicologa) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554604**  
**PORTARIA: 458/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5897610/SAMARA FERNANDES RIBEIRO (Enfermeira) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554608**  
**PORTARIA: 459/11.07.13**  
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 505060/MANOEL DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554612**  
**PORTARIA: 460/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5151449/MARIA APARECIDA DA COSTA (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554617**  
**PORTARIA: 461/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 603955/MARIA CRUZ MARINHO SILVA (Auxiliar de Enfermagem) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554621**  
**PORTARIA: 462/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 504709/EDILSON GONÇALVES GOMES (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554579**  
**PORTARIA: 451/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5897525/ANTONIA ROSILEIDE DE SOUZA MORAIS (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554582**  
**PORTARIA: 452/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57205107/OLIVIA CRISTINA DIAS FERREIRA (Enfermeira) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554584**  
**PORTARIA: 453/11.07.13**  
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0112763/RAIMUNDO NONATO DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554588**  
**PORTARIA: 454/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5425212/FERNANDO RODRIGUES FERREIRA (Agente de Artes Práticas) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554591**  
**PORTARIA: 455/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5897518/SHARLENE LUCIANE GOMES ANDRADE (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554595**  
**PORTARIA: 456/11.07.13**  
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5833370/FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br  
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

# Hospital Regional de Salinópolis

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554641**  
**PORTARIA: Nº 063/2013**

Objetivo: Participar da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 102660/MERIAN BENOLIEL GOMES (Diretora) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554646**  
**PORTARIA: Nº 064/2013**

Objetivo: Participar da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54191475/HELLEN CRISTINA SILVA DE ANDRADE (Agente de Artes Práticas) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554650**  
**PORTARIA: Nº 068**

Objetivo: Conduzir a Diretora e Técnico do Recursos Humanos para participarem da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94  
Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 86479/IVANILDO RIBEIRO DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br  
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

# Hospital Ophir Loyola

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554627**  
**EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ÓRTESES E PRÓTESE - OPM's.  
JUSTIFICATIVA: O VALOR DE R\$ 23.102,18, É DECORRENTE DO PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS Nº 281491, 274619, 275291 E 264133, EMITIDA EM DECORRÊNCIA DOS FORNECIMENTOS DE MATERIAL NO MÊS DE ABRIL DE 2013 - PROCESSO Nº 289.174/2013.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1312.2610.3390.30.  
FONTE: 0269  
VALOR: R\$ 23.102,18  
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.  
ORDENADOR: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 554652**

Contrato: 116-13  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, nos equipamentos Sterrad 100S JNUMBER 20-0022 e NX JNUMBER 20-0189, fabricados pela Johnson, RPs nº 12739 e 18884, instalados na Divisão de Esterilização , por um período de 12 (doze) meses, Processo nº 74.957/2013.  
Valor Total: 232.800,00  
Data Assinatura: 11/07/2013  
Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014  
Inexigibilidade: 4/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

10302131226100000 339039 0103000000 Estadual  
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual  
Contratado: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, 2556  
CEP. 66095-105 - Belém/PAEmail: norte@exatadistribuidora.com.br  
Telefone: 9132771103 Fax: 9132773367  
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 554658**

Contrato: 109-13  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de kit de gastrostomia percutânea endoscópica, Processo nº 436.739/2012  
Valor Total: 36.000,00  
Data Assinatura: 08/07/2013  
Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014  
Pregão Eletrônico: 42/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302129926200000 339030 0103000000 Estadual  
10302129926200000 339030 0269000000 Estadual  
Contratado: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME  
Endereço: Av da Saudade, 2967  
CEP. 60861-330 - Fortaleza/CEEmail: enfermed@terra.com.br  
Telefone: 8532893166  
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554662**  
**PORTARIA Nº 469/2013 - GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº 32.177, de 14 de junho de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006. RESOLVE:  
Designar as servidoras desta Autarquia, MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, Enfermeira, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esterilização do HOL, matrícula nº 5152216/1 - HOL, MARY TOKUHASHI OTA, Enfermeira, matrícula nº 5053277013- HOL, para a função de Fiscais do Contrato nº 116/2013 - HOL, firmado com a empresa EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, nos equipamentos Sterrad 100S Jnumber 20-0022 e NX Jnumber 20-0189, fabricados pela Johnson, RPs nº 12739 e 18884, instalados na Divisão de Esterilização, por um período de 12 (doze) meses, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013, na forma do Processo nº 2013/74.957.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Belém (Pa), 11 de julho de 2013.  
VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
DIRETOR GERAL DO HOL

**PORTARIA Nº 452/2013 - GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554664**

CONSIDERANDO às férias, no período de 15 a 24/07/2013, da servidora ANY MARGARETH SOUZA MATOS, Cargo Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis) matrícula nº 5140943/1, chefe da Divisão de Contabilidade, deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 27/2013 - DECOF/DAF/HOL  
RESOLVE:  
DESIGNAR, a servidora FERNANDA ALMEIDA SOUZA SILVA, Técnico em Administração e Finanças(Ciências Contábeis), matrícula nº 57229878/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade, deste Hospital, em razão das férias do seu titular, sem ônus para a Instituição.

**PORTARIA Nº 451/2013 - GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554665**

CONSIDERANDO às férias, no período de 01 a 15/07/2013, da servidora ELIANE CRISTINA DE LIMA FIGUEIRA, Cargo Comissionado matrícula nº 57235125/1, chefe do Gabinete da Diretoria Geral, deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2013/308929 de 26/06/2013.  
RESOLVE:  
DESIGNAR, a servidora GISELE REGINA ALMEIDA ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 57230873/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, deste Hospital, em razão das férias do seu titular, sem ônus para a Instituição.

**PORTARIA N º 453/2013 -GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554680**

CONSIDERANDO os termo contidos no memorando nº 228/2013 - DE.ENF  
RESOLVE:  
LOTAR, a partir de 15/05/2013, a servidora PATRICIA SANTOS DE MATOS, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, no Centro Hospitalar Jean Bitar (Clínica Médica).

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554670**  
**PORTARIA Nº 445/2013 - GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº 32.177, de 14 de junho de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006. RESOLVE:  
Designar a servidora desta Autarquia, DENISE BITAR VASCONCELOS VILLACORTA, matrícula nº 5890432/1, médica Nutróloga da EMTN do HOL, servidora do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2013 - HOL, firmado com a empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, que tem como objeto a aquisição de Kit de Gastrostomia Percutânea Endoscópica, oriundo do Processo nº 436.739/2012.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Belém (Pa), 08 de julho de 2013.  
VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
DIRETOR GERAL DO HOL

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554673**

Ato: 431/2013 - GAB/DG/HOL  
Término Vínculo: 21/05/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: A Pedido do Servidor.  
Órgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA  
Servidor(es): Concurso / ELANE MARCELE LIMA DE OLIVEIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)<br  
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**PORTARIA Nº 437/2013-GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554675**

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2012/585079 de 04/12/2012.  
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3257592/1, lotada no Setor de Registro Hospitalar de Câncer, referente ao 8º triênio, de 01/08/2008 a 31/07/2011, 30(trinta) dias.

RESOLVE:  
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3257592/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 16/12/2013 a 14/01/2014.

**PORTARIA Nº 432/2013-GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554676**

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2012/366401 de 01/08/2012.  
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA MARLI DE FREITAS MATOS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260895/1, lotada na Div. Cont. Mov. Pessoal, referente ao 5º triênio, de 22/02/1998 a 21/02/2001, 30 (trinta) dias.

RESOLVE:  
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora MARIA MARLI DE FREITAS MATOS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260895/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/07/2013.

**PORTARIA N º 436/2013 -GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554678**

CONSIDERANDO os termo contidos no memorando nº 282/2013 - DE.ENF  
RESOLVE:  
LOTAR, a partir de 24/06/2013, a servidora EULALIA GONÇALVES COSTA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, no Centro Hospitalar Jean Bitar (Clínica Médica).

**PORTARIA Nº 434/2013-GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554679**

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2013/206321 de 02/05/2013.  
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES MARTINS, Escriturário, matrícula nº 5135117/1, lotada na Setor de Conferencia e Prestação Contas, referente ao 7º triênio, 01/06/2008 a 31/05/2011..  
RESOLVE:  
CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS, Escriturário, matricula nº 5135117/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período 02/09/2013 a 01/10/2013 e 04/11/2013 a 03/12/2013.

# Caderno 6

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554558

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 10/07/2013  
Valor: 21.307,56  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo a janeiro/2013, consoante dispõe, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.  
Contrato: 43-11  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10122129745760000 339037 0103000000 Estadual  
Contratado: BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA  
Endereço: Al S Paulo, Bairro: Atalaia, 86  
CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9132353808  
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

#### APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554671

Número: 2  
Assinatura: 12/07/2013  
Valor: 132.000,00  
Justificativa: Inclusão de elemento de despesa 339039, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Contrato: 12/2012  
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554681

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 08/07/2013  
Valor: 61.000,00  
Vigência: 31/08/2013 a 30/11/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação do prazo e acréscimo de quantidade (25%), com fulcro nos artigos 57, §1º, IV e 65, I, 'b', respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
Contrato: 144-12  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302131262880000 339030 0103000000 Estadual  
10302131226100000 339030 0269000000 Federal  
10302131262880000 339030 0103000000 Estadual  
10302131262880000 339030 0269003264 Federal  
Contratado: PELÔ INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.  
Endereço: Lrg do Papagaio, Bairro: Caminho de Areia, 18  
CEP. 40440-246 - Salvador/BA  
Telefone: 7133126661  
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

### Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554152 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 542170

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 18/06/2013  
Valor: 8.547,96  
Vigência: 13/07/2013 a 12/01/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 036/2012 com base na Lei nº. 8.666/93 quanto a prorrogação de seu prazo pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 13/07/2013 até 12/01/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A INSUMOS PARA LABORATÓRIO, visando atender as necessidades da Fundação HEMOPA.  
Contrato: 36-12  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual  
Contratado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO - EPP  
Endereço: Tv Pirajá, Bairro: Marco, 1373  
CEP. 66095-631 - Belém/PA  
Telefone: 9132261049  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554297

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 28/06/2013  
Valor: 621.331,20  
Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 039/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2013 até 01/07/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, COM CESSÃO EM COMODATO DE TANQUE EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO, visando atender as necessidades da Fundação Hemopa.  
Contrato: 39-11  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302120562540000 339030 0269001022 Estadual  
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.  
Endereço: Rua Manoel Barata 659, Bairro: Cruzeiro (Icoaraci), s/n  
CEP. 66810-971 - Belém/PA  
Telefone: 9132117240  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554355

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 04/07/2013  
Valor: 80.025,00  
Vigência: 12/08/2013 a 11/02/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 048/2011 (Pregão Eletrônico nº. 036/2011), nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 12/08/2013 até 11/02/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IRRADIAÇÃO, para atender as necessidades da Fundação HEMOPA.  
Contrato: 48-11  
Exercício: 2013

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302118840820000 339030 0261000000 Estadual  
Contratado: CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS  
Endereço: Est do Engenho D'Água, Bairro: Anil, 1248  
CEP. 22765-240 - Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: 2132259450  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554369

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 02/07/2013  
Valor: 4.194,80  
Vigência: 19/07/2013 a 18/01/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 043/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 19/07/2013 até 18/01/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MOLECULAR, para atender as necessidades da Fundação Hemopa.  
Contrato: 43-11  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual  
Contratado: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  
Endereço: Av Jabaquara, Bairro: Mirandópolis, 1909  
CEP. 04045-003 - São Paulo/SP  
Telefone: 1150794000  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554449 PORTARIA: 256/13

Objetivo: Realizar Visita Técnica Referente ao Cheque Moradia 2012  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541872743/ERIC GOMES MAGNO (Engenheiro) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554457 PORTARIA: 257/13

Objetivo: Realizar Visita Técnica e Levantamento dos Registros de Não Conformidades  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541872743/ERIC GOMES MAGNO (Engenheiro) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013  
541876081/MIVALDO MONTEIRO DE MELO (Eletricista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554469 PORTARIA: 273/13

Objetivo: Conduzir Servidores  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
53588921/JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Fundação Pública Estadual  
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

LICENÇA NOJO E PORTARIAS DIVERSAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554122

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
Nome: ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO  
Matrícula: 57192912/2  
Cargo:/Lotação: ENFERMEIRO/ FPEHCGV  
Período: 04.07.13 a 11.07.13

PORTARIA Nº 423, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE. Nº 32.087 de 30/01/2012.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 288, de 21.05.2013, que concede licença prêmio à servidora GILDA MONTEIRO TRINDADE, matrícula nº 55590172/2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 03.06.2013 à 02.07.2013, correspondente ao triênio de 10.05.2010 à 09.05.2013, publicado no DOE. Nº 32.405 de 27.05.2013.

PORTARIA Nº 424 DE 08 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR que a servidora GIANNE DE LA ROCQUE BARROS WARKEN matrícula 5231027/1, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, ausente-se parcialmente de suas funções, de acordo com o cronograma das disciplinas, com a finalidade de frequentar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Curso de Mestrado em Ensino em Saúde, promovido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, no período de Junho/2013 a Março/2015.

PORTARIA Nº 425, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora abaixo relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.07.2013.

| MATRICULA | NOME                    | CARGO                 |
|-----------|-------------------------|-----------------------|
| 84905/1   | MARLENE AZEVEDO MIRANDA | AGENTE ADMINISTRATIVO |

PORTARIA Nº 426 , DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MOACYR DA COSTA GADELHA, matrícula 5903985/ 1, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato: 032 / 2013

Empresa: Karisten Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva Permanentes do Sistema de Produção e Distribuição de Vapor d’ Água constituída por duas caldeiras e pela rede de tubulações e acessórios.

Contrato: 113 / 2011

Empresa: Pólo Comércio Refrigeração e Representação Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Modernização Parcial e Manutenção Preventiva e Corretiva permanente dos Sistemas de Climatização e Refrigeração.

Contrato: 248 / 2012

Empresa: Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores LTDA - ME

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores da FHCGV, com fornecimento e aplicação de materiais de consumo, peças de reposição e acessórios

PORTARIA Nº 427 DE 10 DE JULHO DE 2013.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 152 de 10.04.2013 Publicado no DOE nº 32.374 de 11.04.2013 .

CONSIDERANDO a recusa da Empresa IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME na assinatura do primeiro Termo Aditivo, que visa acréscimo em aproximadamente 25% ( vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato nº 067 / 2011, Pregão Eletrônico nº 012 / 2011, celebrado entre aquele particular e a FPEHCGV para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de lanches aos pacientes da Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite - CHML;

CONSIDERNDO a improcedência das alegações da contratada, em sede de defesa prévia conhecida nos autos do processo nº 2012 / 299458;

RESOLVE:

I - Aplicar, em face da empresa IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.013 / 0001-07, a SANÇÃO DE MULTA INDENIZATÓRIA, na ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 067 / 2011, na forma do Art. 87, inciso II, da lei nº 8.666 / 1993, no valor final de R\$ 488,99 ( Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554210

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 09/07/2013

Vigência: 10/07/2013 a 09/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência contratual.

Contrato: 113

Exercício: 2011

Contratado: POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Endereço: Tv Humaitá, Bairro: Pedreira, 91

CEP. 66083-340 - Belém/PA

Email: polocomercio@oi.com.br

Telefone: 9132647500

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554249

CONTRATO Nº 183/2012

TERMO ADITIVO: 01

JUSTIFICATIVA: Supressão parcial do item 27 que compõe o objeto do Contrato, na ordem de 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento), totalizando 600 (seiscentos) frascos.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2013.

CONTRATANTE: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ENDEREÇO: Rodovia Itapira-Lindóia, Km 1, Ponte Preta.

TELEFONE: (19)3863-9843

ENDEREÇO ELETRÔNICO: concorrencia13@cristalia.com.br

CEP:13.970-000

ORDENADOR: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554253

Contrato: 138

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral – injetáveis, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2012.

Valor Total: 33.598,80

Data Assinatura: 08/07/2013

Vigência: 08/07/2013 a 09/07/2014

Pregão Eletrônico: 44/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: Anbioton Importadora Ltda - EPP

Endereço: R Doze de Maio, 547

CEP. 07056-120 - Guarulhos/SPTelefone: 1123041707

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554269

Contrato: 167

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição medicamentos antimicrobianos, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012.

Valor Total: 28.560,00

Data Assinatura: 10/07/2013

Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014

Pregão Eletrônico: 34/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: M.M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 23, 1331

CEP. 66713-190 - Belém/PATelefone: 9132011000

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554275

Contrato: 153

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material descartável, a fim de atender as necessidades da FHCGV, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013.

Valor Total: 7.936,50

Data Assinatura: 08/07/2013

Vigência: 09/07/2013 a 08/07/2014

Pregão Eletrônico: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

10122129745770000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA

Endereço: E, 34

CEP. 66615-640 - Belém/PATelefone: 9132383814

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554406

Contrato: 68

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos para saúde de uso comum, a fim de atender suas necessidades por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 48/2012.

Valor Total: 234.688,00

Data Assinatura: 11/07/2013

Vigência: 12/07/2013 a 11/07/2014

Pregão Eletrônico: 48/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA

Endereço: R Leopoldo Teixeira, 08

CEP. 67030-025 - Ananindeua/PATelefone: 9132555616

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Secretaria de Estado  
de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554136**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 13/2013**

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento mantidas por esta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência do edital.  
Entrega do Edital: A partir de 15/07/2013  
Observação: Edital disponível no comprasnet, compraspara e CPL da SEAS.  
Responsável pelo certame: PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO  
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 25/07/2013  
Hora da Abertura: 09:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho    Natureza da Despesa    Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
08244135664790000    339030    0107000000    Estadual  
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**PORTARIA DE EXCLUSÃO DE GTI.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554264**  
**PORTARIA N.º 1117/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;  
**EXCLUIR**, a contar de 06/06/2013 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% ( setenta por cento ), concedida à servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Renda, Cidadania e Combate a Pobreza DRCCP.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho    de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
Secretário de Estado de Assistência Social

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554266**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1054/2013 – SEAS, 03 de julho de 2013, publicado no D.O.E Nº 32.433 DE 08/07/2013, que Exclui a Gratificação de Tempo Integral da servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, Assistente Social e concedeu a Gratificação de Tempo Integral á servidora Edna Marta da Silva Ribeiro, matrícula nº 54195914/1 ocupante do cargo de Assistente Social.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho    de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
Secretário de Estado de Assistência Social

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554392**

Contrato: 43-13  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição, com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes bovina), para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento, UAPI Lar da Providência, Espeço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI), Albergue Domingos Zalouth e Abrigo de Mulheres, mantidas por esta Secretaria.  
Valor Total: 227.676,71  
Data Assinatura: 01/07/2013  
Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014  
Pregão Eletrônico: 9/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
08244135664790000    339030    0107000000    Estadual  
Contratado: BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA EPP  
Endereço: R Ajax de Oliveira, 1510  
CEP. 66630-000 - Belém/PAComplemento: Anexo B  
Telefone: 9100000000  
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554519**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CEDCA/PA, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA, no uso da competência, que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e Resolução n.º 003/2011-CEDCA/PA, Considerando a deliberação da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA de 03 de julho de 2013, Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando as diretrizes e metas elencadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no Eixo III, que trata sobre a participação e protagonismo de crianças e adolescentes, com a inserção dos mesmos nos espaços democráticos e processos de tomada de decisão e da gestão, Considerando a organização e articulação da comissão de adolescentes de regiões do Pará a partir dos processos de conferências dos direitos da criança e do adolescente de 2011 e 2012 e dos quatro Encontros da Comissão realizados até a presente data.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Estadual de Adolescentes do Pará como integrante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Adolescentes tem por objetivos:

I) Interagir com o CEDCA/PA e demais atores do sistema de garantia de direitos com os grupos e organizações infanto-juvenis para com as respectivas demandas;

II) Propiciar a maior participação e protagonismos de crianças e adolescentes no CEDCA/PA e em outros espaços correlatos à área da infância e juventude;

III) Apoiar o CEDCA/PA como órgão consultivo e integrador referente às competências descritas no art. 3.º do Regimento Interno do Conselho;

IV) Definir outras atuações com o devido apoio e acatamento do CEDCA/PA.

Art. 3º - Cabe ao CEDCA/PA garantir a participação ativa, democrática e acessível de crianças e adolescentes, privilegiando-se, sempre, a escuta e acolhimento de proposições e intervenções de seus representantes.

Parágrafo Único – À Coordenação Colegiada do CEDCA/PA compete realizar o acompanhamento precípua da Comissão dos Adolescentes, realizando, caso necessário, os encaminhamentos pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Estadual dos Adolescentes será composta por 02 (dois) adolescentes das 12 (doze) Regiões de Integração do Pará, excetuando a Região Metropolitana, que terá 04 (quatro) representantes, totalizando-se, assim, 26 (vinte e seis) adolescentes.

§ 1.º - Para participar da referida Comissão, o/a jovem deve ter entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade completos, cuja integração ocorrerá quando ainda estiver na adolescência, sendo-lhes exigidas a autorização de pais, mães ou responsáveis e frequência escolar devidamente comprovada.

§ 2.º - O ingresso na Comissão deve ser referenciado pela indicação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por projetos sociais, de natureza governamental ou da sociedade civil, movimentos sociais e organizações estudantis e infanto-juvenis, sendo apreciado e avalizado pela própria Comissão e pelo CEDCA/PA.

§ 3.º - No momento em que o/a membro completar 18 (dezoito) anos, a Comissão, com apoio do CEDCA/PA, providenciará, até 01 (um) ano após o atingimento daquela idade, a troca de membro, iniciando o respectivo processo de transição, cuja escolha de novo integrante perpassará por realização de evento, com aquele fim, na Região em que haja a devida demanda pela substituição, a partir dos critérios trazidos no parágrafo anterior.

§ 4.º - Havendo desistência de membro, o mesmo comunicará a decisão, de forma justificada, à Comissão e ao CEDCA/PA para que se tomem providências de substituição, nos moldes do parágrafo anterior.

§ 5.º - O/a jovem, que participou da Comissão e que sofreu substituição conforme disposições anteriores, pode ainda contribuir e auxiliar o Conselho, na qualidade de apoiador, caso assim o declare expressamente, mediante aval da Comissão, para os objetivos trazidos por esta Resolução.

§ 6.º. A atual composição da Comissão Estadual dos Adolescentes será integrada pelos participantes do Encontro dos Adolescentes realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013, em Belém, indicados pela própria Comissão e ratificados pelo CEDCA/PA.

Parágrafo Único - As composições subsequentes serão formadas pelos delegados adolescentes do Pará escolhidos para as próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5.º - O Governo do Estado destinará recursos humanos, materiais e financeiros para o pleno atendimento das necessidades atinentes ao disposto nesta Resolução.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Nazaré de Oliveira Sá  
Presidente do CEDCA/PA

Secretaria de Estado  
de Justiça e Direitos Humanos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554086**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 23/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/74268, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- SUPRITUDO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 13.053.736/0001-70, vencedora do certame com o valor de R\$ 56.651,72 para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 12 de julho de 2013.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554089**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 21/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/65497, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- M. B TEODORO, CNPJ: 08.842.290/0001-22, vencedora do certame com o valor de R\$ 47.212,92 para todos os efeitos legais.

Belém, 12 de Julho de 2013

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554119**  
**PORTARIA: 298/2013**

Objetivo: Participar das Ações do Projeto Cidadania.  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Água Azul do Norte/PA - Brasil  
Marabá/PA - Brasil  
Sapucaia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
61217131/JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013  
56433503/LILIANA MARIA TORRES CALDAS (Assessora de Gabinete) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013  
571975935/MAYARA DO VALE VON PAUMGARTTEN (Chefe da Divisão de Recursos Administrativos) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554134**  
**PORTARIA: 299/2013**

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços.  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):

Jacundá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
56382325/EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (Coordenadora PROPAZ Mulher) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013  
57903281/JOSSEMIR PAULO SILVA DE BRITO (Administrador) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013  
59045471/MARCELLA REZENDE VERAS (Assessora) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013  
55465167/MARIA TAVARES DA TRINDADE (Coordenadora CPDM) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013  
572309051/OSMAR FERREIRA GUIMARÃES (Motorista) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013  
541858434/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (Técnica em Gestão em Direitos Humanos) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013<br  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554142**  
**PORTARIA: 300/2013**

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilizaçãO DA rEDE DE sERVIÇOS.  
Fundamento Legal: ART.. 145 DA LEI Nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tucuruí/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
56382325/EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (Coordenadora PROPAZ Mulher) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
590445471/MARCELLA REZENDE VERAS (Assessora) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
572309051/OSMAR FERREIRA GUIMARÃES (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
55637473/SONIA LUCIA SILVA SANTOS (Assessora) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013<br  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554150**  
**PORTARIA: 301/2013**

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Parauapebas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572161761/GISELLE XABREGAS PAMPLONA (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
572161731/JONAS SALVIANO DA SILVEIRA (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
55465167/MARIA TAVARES DA TRINDADE (Coordenadora CPDM) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013  
541858434/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (Técnica em Gestão em Direitos Humanos) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013<br  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554321**

O Secretário de Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 17/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/31177, decide: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:  
**- E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.CNPJ: 05.742.568/0001-00**, vencedora do certame com o valor de R\$739.720,56 ( Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos ) para todos os efeitos legais.  
**José Acreano Brasil Júnior**  
Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Instituto de Metrologia  
do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 355 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554373**

**Dispõe sobre férias de servidor.**

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:  
Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor Madson Antônio Brandão da Costa, matrícula nº 199, de 08/07/2013 à 06/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete, Belém/Pará, 21 de junho de 2013.  
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro  
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 356, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2013**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554381**

**Dispõe sobre designação de servidor.**

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e com fundamento, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, e Considerando o afastamento do servidor Madson Antônio Brandão da Costa, matrícula nº 199, Gerente de Marabá, por motivo de férias no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, conforme Portaria nº 355 GAB/IMETROPARÁ, de 21 de junho de 2013. RESOLVEM:  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Diego Pinho de Melo, matrícula nº 242, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para responder pela Gerência de Marabá, durante o afastamento do titular no período de 08/07/2013 a 07/08/2013.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Gabinete, Belém/Pará, 21 de junho de 2013.  
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro  
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

Fundação de Atendimento  
Socioeducativo do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554080**  
**PORTARIA: 0668/2013**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332145/2013)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinópolis/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541832772/ANA PAULA MARTINS DE LIMA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
571883351/RENILSON CARNEIRO PINHEIRO (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
58933181/SAMUEL LEVI SOUSA DE OLIVEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554081**  
**PORTARIA: 0669/2013**

Objetivo: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM BELÉM p/ serem ouvidos em audiência  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332128/2013)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Bragança/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
59055171/DANIEL PAULO DO NASCIMENTO MELO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
541915341/MARIA DO SOCORRO BAIA MEIRELES (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
58996911/ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
571738311/SANSÃO OLIVEIRA DA PAZ (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554082**  
**PORTARIA: 0670/2013**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência  
Fundamento Legal: rt. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332070/2013)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572286302/ANDRE DA COSTA SALDANHA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
64006431/PAULO RENAN SANTOS DE SOUZA (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013  
555875212/ZENILDA FECURY VAZ (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554084**  
**PORTARIA: 0671/2013**

Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM BELÉM, bem como articular c/ a rede de serviços local  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332101/2013)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Barcarena/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
59030351/ANDRE LUIZ LIMA DA COSTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013  
541832812/FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013  
555875212/ZENILDA FECURY VAZ (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554091**  
**PORTARIA: 0672/2013**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332043/2013)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
59054331/ELENILSON JOSE ALVES MODESTO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013  
59041551/PEDRO DO ROSARIO NASCIMENTO MENDES (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013  
58996911/ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554093**  
**PORTARIA: 0673/2013**

Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CJM, bem como articular c/ a rede de serviços local.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332869/2013)

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Breu Branco/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
64006531/LUCIANE DA SILVA PEREIRA (Assistente Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013  
541913671/SIRLENE MAZZINGHY DE SOUZA (Psicólogo) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013  
59030371/VICENTE AUGUSTO CARVALHO DE MEDEIROS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554096**  
**PORTARIA Nº. 0674/2013**  
Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIJAM  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332166/2013)  
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Garrafão do Norte/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541832702/CIRLU DIAS COHEN (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 24/07/2013  
32195181/VENICIO COSTA PALHETA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/07/2013 a 24/07/2013<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554203**  
**PORTARIA Nº. 1164 DE 03 DE JULHO DE 2013**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.  
Considerando o memorando nº. 250/13 – CIAM SIDERAL de 15/02/2013;  
Considerando o Parecer Jurídico nº. 152/13 - ASJUR de 13/03/2013 e o despacho da Presidente da FASEPA de 13/03/2013.

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - INSTAURAR** a Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº. 035/2013, Sindicância nº. 034/2013, com fundamento no Art.199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados.  
**Art. 2º - DESIGNAR**, os servidores, FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº. 3198901/1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, MARIA CARMEM DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula nº. 54180733/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo e JOÃO MARCELO SOUZA FREITAS, matrícula nº. 57200287/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;  
**Art. 3º - DETERMINAR** que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância.  
**Art. 4º - CONCEDER** com base no Art. 201 Parágrafo Único da Lei 5.810/94, o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste Ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Ordenador de Despesas- TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO–Presidente da FASEPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554267**  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1184 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142227A/1  
Servidor: ANA PAULA MARTINS DE LIMA  
Matricula: 54183277/2  
Cargo: PSICOLOGO  
Período: 03.06.2013 A 18.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1185 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141643A/1  
Servidor: AURORA NASCIMENTO MOURÃO  
Matricula: 194956/2  
Cargo: PEDAGOGO  
Período: 04.06.2013 A 10.06.2013

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1186 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142321A/1  
Servidor: BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA  
Matricula: 54196000/1  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Período: 10.06.2013 A 09.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1187 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142407A/1  
Servidor: ETHEL DA COSTA PEDROSA  
Matricula: 54195995/1  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Período: 28.05.2013 A 11.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1188 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141912A/1  
Servidor: ELLENI IERECE SANTIAGO MENDES  
Matricula: 54197185/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 01.06.2013 A 10.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1189 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141722A/1  
Servidor: FERNANDA SERRA BESERRA  
Matricula: 54195560/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 05.06.2013 A 24.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1190 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141193A/1  
Servidor: GISELE GENTIL LUCHTEMBERG  
Matricula: 57192356/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 20.05.2013 A 03.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1191 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142583A/1  
Servidor: JOÃO CLEBER ROCHA FERREIRA  
Matricula: 55588957/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 31.05.2013 A 14.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1192 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141452A/1  
Servidor: KELLY ROSE SOUZA SANTOS  
Matricula: 57200295/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 31.05.2013 A 08.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1193 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141099A/1  
Servidor: LUCILIA MICHELINE COELHO DE MENDONÇA  
Matricula: 54195786/1  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Período: 17.05.2013 A 15.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1194 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141940A/1  
Servidor: MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO  
Matricula: 3227472/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 12.06.2013 A 25/06/2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1195 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 290/13  
Servidor: MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO  
Matricula: 54191612/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 23.05.2013 A 27.05.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1196 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 224/13  
Servidor: MIRIAM CILENE SOUSA PEDROSO  
Matricula: 57192818/1  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Período: 03.04.2013 A 10.05.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1197 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 23410  
Servidor: NELMA SOUZA FIGUEIREDO  
Matricula: 5827795/1

Cargo: MONITOR  
Período: 11.06.2013 A 25.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1198 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141933A/1  
Servidor: MARCIO JOSIANO COSTA RIBEIRO  
Matricula: 57200247/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 08.05.2013 A 06.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1199 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141610A/1  
Servidor: NEILA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE CARVALHO  
Matricula: 3195880/1  
Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM  
Período: 27.05.2013 A 21.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1200 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142106A/1  
Servidor: PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA  
Matricula: 3206459/1  
Cargo: PSICOLOGO  
Período: 15.06.2013 A 13.08.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1206 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141406A/1  
Servidor: PAULO SYLBER PAIXÃO GUSMÃO  
Matricula: 54195581/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 15.05.2013 A 13.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1207 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142174A/1  
Servidor: REGINA COELI FERREIRA VIEGAS  
Matricula: 5106842/3  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Período: 11.06.2013 A 30.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1208 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142173A/1  
Servidor: ROSSIMAURO VSCONCELOS BATISTA  
Matricula: 55588480/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 03.06.2013 A 20.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1209 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141257A/1  
Servidor: RISETTE MARIA ALVES TORRES  
Matricula: 57195176/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 23.05.2013 A 03.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1211 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141007A/1  
Servidor: TELMO MARIO MENEZES DA SILVA  
Matricula: 5724953/2  
Cargo: MONITOR  
Período: 16.05.2013 A 14.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1212 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141284A/1  
Servidor: VALDIR QUEIROZ DA COSTA  
Matricula: 5005523/1  
Cargo: VIGIA  
Período: 20.05.2013 A 18.06.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1214 DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 142374A/1  
Servidor: SUZANA VIEIRA DOS PASSOS  
Matricula: 54197151/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 04.06.2013 A 03.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1216 DE 09 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 24398  
Servidor: ALEXANDRE SANTANA  
Matricula: 3216438/1  
Cargo: SERVENTE  
Período: 17.04.2013 A 15.07.2013  
**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.1217 DE 09 DE JULHO DE 2013.**  
Laudo: 141796A/1

Servidor: ALCIONE MARIA PRATES PEREIRA  
Matricula: 57174940/1  
Cargo: AG. DE PORTARIA  
Período: 05.06.2013 A 03.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1218 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141953A/1  
Servidor: ELIZABETH PEREIRA LIMA  
Matricula: 57188897/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 24.06.2013 A 22.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1219 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141237A/1  
Servidor: EDILBERTO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA  
Matricula: 54189526/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 29.05.2013 A 12.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1220 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 140993A/1  
Servidor: FERNANDO VARELA  
Matricula: 85901/2  
Cargo: MOTORISTA  
Período: 21.05.2013 A 19.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1222 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 140750A/1  
Servidor: MARIA DE NAZARE SILVA DOS ANJOS  
Matricula: 57201012/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 05.05.2013 A 04.06.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1221 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141504A/1  
Servidor: JOSE WANDERLEY FARIAS JUNIOR  
Matricula: 3210871/1  
Cargo: MONITOR  
Período: 10.06.2013 A 09.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1223 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 142020A/1  
Servidor: SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Matricula: 3214621/1  
Cargo: SOCIOLOGO  
Período: 01.06.2013 A 30.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1224 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141178A/1  
Servidor: SUELEM VIEIRA DA CRUZ  
Matricula: 54191989/2  
Cargo: MONITOR  
Período: 02.05.2013 A 15.06.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1225 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141807A/1  
Servidor: SUELEM VIEIRA DA CRUZ  
Matricula: 54191989/2  
Cargo: MONITOR  
Período: 16.06.2013 A 15.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1226 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141633A/1  
Servidor: TELMA DA COSTA COROA  
Matricula: 3198871/1  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Período: 07.06.2013 A 06.07.2013  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554318

Ato: DISTRATO DE CONTRATO  
Término Vínculo: 12/07/2013  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO  
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Servidor(es):  
Temporário / SERGIO RICARDO BARRETO CARVALHO (Monitor)<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

# Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554572

PORTARIA Nº 780/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 5892223-2, a contar de **01 de julho de 2013**.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554573

PORTARIA Nº 781/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **ANTONIO CANTANHEDE**, Agente Administrativo, matrícula nº 5904286-1, a contar de **01 de julho de 2013**.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554575

PORTARIA Nº 782/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 10/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **ANDREY MONTENEGRO DE SÁ**, Agente Administrativo, matrícula nº 5904294-1, a contar de **01 de julho de 2013**.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175 A 201/2013-SEC/  
TCM/PA (2ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553346

(PROCESSO Nº 154762002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz de França Solon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz de França Solon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Benevides, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ hum mil, onze reais e

trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

EDITAL Nº 176/13

(PROCESSO Nº 400012007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **Alcides Abreu Barra**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 27.050,74 (vinte e sete mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 19.550,74 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 177/13

(PROCESSO Nº 850012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.459,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.449,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 178/13

(PROCESSO Nº 1200022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Moacir Marques Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Moacir Marques Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 179/13

(PROCESSO Nº 201010257-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Damasceno Filgueiras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado,

o senhor **João Damasceno Filgueiras**, Prefeito Municipal de Alenquer, prestação de contas de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.318,15 (treze mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 180/13  
(PROCESSO Nº 201107851-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Wilson Amorim Paracampos**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Wilson Amorim Paracampos**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 701.555,11 (setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 688.445,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 181/13  
(PROCESSO Nº 450012001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Maria Rodrigues Viegas**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Maria Rodrigues Viegas**, Prefeito Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 20.166,78 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 13.296,78 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 182/13  
(PROCESSO Nº 850012005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 37.217,92 (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 183/13  
(PROCESSO Nº 1280022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas dos Santos Sousa**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas dos Santos Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 58.737,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 184/13  
(PROCESSO Nº 020012005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 185/13  
(PROCESSO Nº 201113289-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**, Presidente da Câmara Municipal de Soure/2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 77.143,78 (setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 76.143,78 (setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 186/13  
(PROCESSO Nº 1290012009-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ a importância de R\$ 28.792,56 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 12.792,56 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 187/13  
(PROCESSO Nº 1062572006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social Uruará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 188/13  
(PROCESSO Nº 353502009-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antônia de Jesus Macias**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antônia de Jesus Macias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 189/13  
(PROCESSO Nº 1173192009-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Nova Esperança do Piriri, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 190/13  
(PROCESSO Nº 0042032007-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edizângela Marinho Maia**.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edizângela Marinho Maia**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer, exercício financeiro de 2007/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.801,25 (cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 191/13  
(PROCESSO Nº 1360062004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.902.221,16 (três milhões, novecentos e dois mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.898.224,16 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 192/13  
(PROCESSO Nº 1342012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Bruno Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sebastião Bruno Ferreira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 297.392,94 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 280.392,94 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 193/13  
(PROCESSO Nº 1360042004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Leomárcio Gomes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Leomárcio Gomes da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 1.274.460,66 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 194/13  
(PROCESSO Nº 1090072009-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Núbia Teixeira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Núbia Teixeira dos Santos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará,

exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 195/13  
(PROCESSO Nº 320082004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Pereira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Pereira da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé Açu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 196/13  
(PROCESSO Nº 703972006-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gerson de Oliveira Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gerson de Oliveira Lima**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 22.322,60 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 197/13  
(PROCESSO Nº 440042007-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Amenahide Lopes Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Amenahide Lopes Alves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 25.162,65 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 198/13  
(PROCESSO Nº 483082005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**, Responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Monte

Alegre, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 14.620,76 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 199/13  
(PROCESSO Nº 0214312004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Rodrigues Quaresma**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Rodrigues Quaresma**, Responsável pelo Fundo Municipal do Banco do Povo de Cametá, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.694,68 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 200/13  
(PROCESSO Nº 762762004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Nádia Fernanda Barbosa Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Nádia Fernanda Barbosa Ribeiro**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 201/13  
(PROCESSO Nº 200811752-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Pinheiro**, Presidente da Fundo Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente a Contratos temporário/ Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO 2013/03  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554422  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro abaixo subscrito informa alteração na data do Pregão Eletrônico nº 2013/03. **DATA DA ABERTURA: e DISPUTA: 25/07/2013 HORA: 12:00. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Extraído pela Internet, através dos sites: **www.licitacoes-e.com.br**, **www.tcm.pa.gov.br** ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 15 de julho de 2013. RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

# Caderno 7

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 043/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554097**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BEM ACOLHER**

**Tv. Vilhena Alves, SN, CENTRO - VIGIA DE NAZARE - PA -  
CEP: 68780-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| ALEPA       |                | 17.500,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS  
PORTARIA Nº 043/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BEM ACOLHER no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$17.500,00 (DESESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de ALEPA.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover

procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BEM ACOLHER relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BEM ACOLHER

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

BEM ACOLHER, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicialv

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 044/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554100**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT. INF.VILA DOS CABANOS**

**Rua Germano Aranha, S/N, Q 291, VILA DOS CABANOS -  
BARCARENA - PA - CEP: 67447-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente

assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 044/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV  
**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 045/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554102**  
**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS)**  
**Av. Beira Mar, S/N, Baía do Sol, MOSQUEIRO - MOSQUEIRO - PA - CEP: 66630-505**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 22.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 045/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e  
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS); oriundos de FCPTN.  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS) relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS)
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
- Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 046/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554103**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS**

**Praca Barao do Rio Branco, SN, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 68250-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)     |
|-------------|----------------|-----------------|
| SUSIPE      |                | 8.400,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

- de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
- OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**
- OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**
- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**
- PORTARIA Nº 046/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**
- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); oriundos de SUSIPE. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
- CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
- CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
- CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
- CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
- Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 047/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554107**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a).**

**ANGELA CRISTINA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO**

**Av. Cipriano Santos, 265, CANUDOS - BELEM - PA - CEP: 66090-340**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 047/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENE. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "Formacao vocacional, espiritual, assistencia social, amparo a infancia e a juventude e instituicao cultural e promocao humana.;"

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENE. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENE. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Angela Cristina, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENE. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 048/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554114**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**RITA MARIA DE VASCONCELOS**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENE. FILHAS SANTANA**  
**- COL. GENTIL BITTEN**  
**Av. Magalhães Barata, 137, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66040-170**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 048/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENE. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto

do(a) ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RITA MARIA DE VASCONCELOS, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 133/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554661**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL**  
**Av. Julio Cesar, 561, ALACILANDIA - SALINOPOLIS - PA - CEP: 68721-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de

parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 133/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 132/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554674**

**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA**  
**Av. Mariz e Barros, 1057, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66120-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 132/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL RITMO DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V  
**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 126/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554597**  
**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA**  
**Tv. da Matriz, 254, CENTRO - BARCARENA - PA - CEP: 68445-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),  
NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| PARATUR     |                | 10.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 126/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e  
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); oriundos de PARATUR  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 127/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554615**  
**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA**  
**Rua Vicente Costa, SN - Urbano, SAO MANOEL - SAO**  
**MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| ALEPA       |                | 16.630,00- Anual |
| SEEL        |                | 42.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 127/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$58.630,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS); oriundos de ALEPA e SEEL  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL MARIA BECA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL MARIA BECA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 128/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554618**  
**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**CLEUSIANGELA GONCALVES (PRESIDENTE)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR)**  
**Tv. Angustura, 3870, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-041**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 128/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). CLEUSIANGELA GONCALVES (PRESIDENTE), Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 129/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554622**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU**

**Rua 7 de Setembro, S/N, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 26.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e

ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 129/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS); oriundos de FCPTN

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CONTINUA NO CADERNO 8**

# Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 130/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554628**

#### NOTIFICAÇÃO

**Ilmo(a). Sr(a)**

**MARIA DE LOURDES ALEIXO MONTEIRO**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM**

**Rua 7 de Setembro, SN, ATERRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 130/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social

ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria de Lourdes Aleixo Monteiro, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 131/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554633**

#### NOTIFICAÇÃO

**Ilmo(a). Sr(a)**

**ALESSANDRA SANTOS NOGUEIRA (DIR. EXEC.)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES**

**Av. Rodolfo Chermont, 30 Rua C Conj., MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66615-790**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 40.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da

instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 131/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnis ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade

e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Alessandra Santos Nogueira (Dir. Exec.), Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 120/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554546**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**MARIO ROMULO COELHO COSTA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA**

**Rua Joao Alfredo, 263, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 120/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnis ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Mario Rômulo Coelho Costa, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 121/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554549**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL ESP. E**

**CARNAV. MEU QUERIDO**

**Rua Timoteo Alves, 07, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP:**

**68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da

Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 121/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 122/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554551**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO**

**JOVEM (ACEJ)**

**Av. Hamilton Joao Pinheiro, 153, CENTRO - TRACUATEUA**

**- PA - CEP: 68647-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias

realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 122/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC

CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 123/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554553**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**ELOY MARCO MOTA SALES**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR**

**Rua Sao Miguel - Pass. Santa Maria, 14, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-550**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes

no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 123/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Eloy Marco Mota Sales, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração

do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 124/2013-PAPPCF/**  
**PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554589**

**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA)**  
**Tv. 25 de Junho - Pass. Joli, 34, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-400**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
- OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**
- OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**
- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 124/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;  
RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA) relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA)  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 125/2013-PAPPCF/**  
**PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554592**

**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE**  
**Av. Tucuanos, 12 - QD 65 Conj. Paraíso dos Passaro, VAL-DE-CANS - BELEM - PA - CEP: 66000-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal

da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR À DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 125/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 114/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554477**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL CAETEUARA Conj. Veredas do Caete, 10, VILA SINHA - BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1.1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR À DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 114/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL CAETEUARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL CAETEUARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL CAETEUARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 115/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554479**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE**

**Rua do Aveiro, 130, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP: 66000-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 115/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 116/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554529**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING**

**Pass. Santa Rita, 29 - Carananduba, NOVO - BELEM - PA - CEP: 66923-160**

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 116/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 117/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE** **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554534** **NOTIFICAÇÃO** **Ilmo(a). Sr(a)** **Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE** **Pass. Pedreirinha, 226, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-620** A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 117/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção

e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 118/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE** **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554537** **NOTIFICAÇÃO** **Ilmo(a). Sr(a)** **Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES)** **Av. Nazare, 630, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-170** A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **CONTINUA NO CADERNO 9**

# Caderno 9

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO**

#### NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

#### PORTARIA Nº 118/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

#### SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 119/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554544

#### NOTIFICAÇÃO

**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA**  
**Tv. 9 de setembro, 33, CENTRO - BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SEEL        |                | 35.905,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

#### SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria

Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 119/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$35.905,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS); oriundos de SEEL

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA, a fim de apresentar, até o dia

30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 108/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554450**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA**

**SEBASTIAO TEIXEIRA**

**Rua Sebastiao Teixeira, 10, BARRACA - MARAPANIM - PA**

**- CEP: 68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66

e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 20.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 108/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de FCPTN

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA, a fim de apresentar, até o dia

30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 109/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554464**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIO**

**CULTURAL DE QUATRO BOCAS**

**Rua Professora Priscila, 349, QUATRO BOCAS - TOME ACU**

**- PA - CEP: 68682-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66

e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cômputo no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 109/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 110/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554466**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA**

**Rod. PA-252 - Km 20 - Comunidade Novo Jauara, SN, INTERIOR - AURORA DO PARA - PA - CEP: 68658-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

|             |                |                  |
|-------------|----------------|------------------|
| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
| SUSIPE      |                | 33.600,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cômputo no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS  
PORTARIA Nº 110/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS); oriundos de SUSIPE CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 111/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554468**

**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/ TODOS DE VILA DO NINIVE**  
**Rod. Alça viária, SN - Vila do Ninive, INTERIOR - ACARA - PA - CEP: 68690-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

|             |                |                   |
|-------------|----------------|-------------------|
| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)       |
| FCPTN       |                | 120.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 111/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/ TODOS DE VILA DO NINIVE no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); oriundos de FCPTN CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 112/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554470**

**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON**  
**Rua Coronel Juvencio Sarmiento, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66810-080**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 112/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 113/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554473**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA**

**Av. Santana de Medeiros, S/N, ARAPIRANGA - VIGIA DE NAZARE - PA - CEP: 68780-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 113/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados

às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 102/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554419**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**MARIA DO SOCORRO PACHECO DE SOUZA**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA**  
**Conj. Zoe Mota Gueiros - Alameda Alfa no. 17, TAPANA - BELÉM - PA - CEP: 66833-230**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da

Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 102/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Socorro Pacheco de Souza, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 103/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554424**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a)**  
**JOAO PAULO G. DE CASTRO**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI**  
**Pass. Sao Silvestre, 173, CREMACAO - BELEM - PA - CEP: 66065-710**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 103/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). João Paulo G. de Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 104/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554428**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA)**

**Vila Povoacao de Tamataquara, S/N, ZONA RURAL - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 104/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 105/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554430**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK**

**Av. Gentil Bittencourt, 449, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-340**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no

período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 105/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 106/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554441**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**NATALINO FRANCISCO DE ASSUNCAO**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA**

**Nona Travessa, 310, COLINA - IGARAPE-ACU - PA - CEP: 68725-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SUSIPE      |                | 64.680,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CONTINUA NO CADERNO 10**

# Caderno 10

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

##### PORTARIA Nº 106/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$64.680,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); oriundos de SUSIPE CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Natalino Francisco de Assuncao, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554446**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a)**

**MANOEL CAMARAO BRAGA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT**

**Pass. Baiao, 02 /Av.P.A. Cabral e Pass. Mirandinha, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66113-240**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO**

**DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atividade escolar infantil e adulto (MOVA).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MANOEL CAMARAO BRAGA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**MANOEL CAMARAO BRAGA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT**

**Pass. Baiao, 02 /Av.P.A. Cabral e Pass. Mirandinha, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66113-240**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de

Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atividade escolar infantil e adulto (MOVA).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MANOEL CAMARAO BRAGA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 096/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554401**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAI**

**MONTE DOURADO**

**Rod. Cuiaba-Santarem, SN - km 1435 vic 2/4 ramal,**

**INTERIOR - ITAITUBA - PA - CEP: 68181-970**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SAGRI       |                | 24.500,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 096/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 097/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554403**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO**

**Col. Sao Lourenco, SN, SAO LOURENCO - ACARA - PA - CEP: 68690-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais

cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 097/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social

ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 098/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554408**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA**  
**Av. Presidente Vargas, 351 - Apto 1103, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 66010-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
 Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 098/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006;

os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 099/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554411**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ**  
**Pass. Olinda, 34, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 32290-140**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
 Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 099/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas

bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Socorro Veras Sousa, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 100/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554413**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**ERIVONALDO VIANA DUTRA (PRESIDENTE)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO**

**Rua Mirandinha, 28, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66117-430**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SEDECT      |                | 20.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 100/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de SEDECT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que

recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Erivonaldo Viana Dutra (Presidente), Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 101/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554416**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a)**

**JOSE AUGUSTO PONTES MORAES**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA**

**Av. Jose Bonifacio - Pass. Monte Serrat, 308, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66073-120**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 101/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO PONTES MORAES, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 090/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554344**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA**

**Tv. Lauro Sodre, SN, CENTRO - MOCAJUBA - PA - CEP: 68420-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias

e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 090/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 091/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554348**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA**

**Rua Santo Antonio, 363, COMERCIO - BELEM - PA - CEP: 66010-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011,

especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 091/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 092/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554357**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**IRONILDO NASCIMENTO DE ARAUJO**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA**

**Rua Pinto Silva, 04, CENTRO - JACUNDA - PA - CEP: 68590-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério

Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 50.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS**

**ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 092/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). IRONILDO NASCIMENTO DE ARAUJO, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicialv

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 093/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554368**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Imo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES**

**Pass. da Saudade, 213, CENTRO - BREVES - PA - CEP: 68800-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**CONTINUA NO CADERNO 11**

# Caderno 11

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

**PORTARIA Nº 093/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 094/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554391**

#### NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL**  
**Vila Mutucal, S/N, CENTRO - CURUCA - PA - CEP: 68750-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 094/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 095/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554395**

**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIDADE REMAN.**  
**QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY**  
**Comun. Remanescente de Quilombo Oxala de Jacunday,**  
**ZONA RURAL - MOJU - PA - CEP: 68450-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 095/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 084/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554310**

**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO**  
**Rua Principal, S/N, VILA DO CURUPAITI - VISEU - PA - CEP: 68620-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 084/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 085/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554314**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**DYRCE MARIA KOURY WAGNER**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA**

**Av. Magalhaes Barata, 952, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66063-240**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como

outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 085/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COLORINDO A VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Dyrce Maria Koury Wagner, Responsável Legal do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 086/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554319**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA**

**Rua Assis de Vasconcelos, S/N, CENTRO - IRITUIA - PA - CEP: 68655-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)       |
|-------------|----------------|-------------------|
| IDEFLOR     |                | 178.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 086/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$178.000,00 (CENTO e SETENTA E OITO MIL REAIS); oriundos de IDEFLOR. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 087/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554330**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU**

**Rua Braz de Aguiar, 122, CENTRO - DOM ELISEU - PA -**

**CEP: 68633-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 40.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 087/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 088/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554335**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a).**

**SEBASTIAO GUERRA MATO**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN)**

**Rua Antonio Barreto, 1963, FATIMA - BELEM - PA - CEP: 66060-020**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 088/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Sebastiao Guerra Mato, Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 089/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554337**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a).**

**MARINOEL MÂNOLO DE SOUSA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA**

**Av. Dom Pedro II, 525, CENTRO - ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 089/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MARINOEL MANOLO DE SOUSA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 078/2013-PAPPCF/PTJFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554238**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA**

**MOCIDADE BOTAFOGUENSE**

**Tv. Ferreira Pena, 543, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66050-140**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 078/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Marcelo Raimundo de Magalhaes Farias, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 079/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554241**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**PAULO MOY TEIXEIRA (PRESIDENTE)**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA**  
**Pass. Paes de Carvalho, 100, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66810-230**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 079/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). PAULO MOY TEIXEIRA (PRESIDENTE), Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 080/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554277**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA)**  
**Av. Rio Barauna - Quadra 27 - N. 07, MAGUARY - ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-160**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 080/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados

às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 081/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554281**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA EDUARDO (VIC.P)**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA**

**Rua Graviola, 42, MORUMBI - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SEDES       |                | 47.621,50- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

CONTINUA NO CADERNO 11

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

**PORTARIA Nº 081/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$47.621,50 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); oriundos de SEDES. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Rosário Bezerra Eduardo (Vic.P), Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 082/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554289**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Imo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL**

**Pass. Natal, 30, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66117-370**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal

da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 082/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

CENTRO COMUNITARIO NATAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 083/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554306**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA**  
**Av. Dr. Freitas, 134 - Pass. Sao Sebastiao, SACRAMENTA - BELEM - PA - CEP: 66123-050**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 083/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Musica (educacao musical e cultural).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 073/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554227**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA**  
**Tv. Padre Eutiquio, 3923, CONDOR - BELEM - PA - CEP: 66630-505**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 073/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 074/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554229**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**PAULO FERNANDO DE ALCANTARA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE**

**Pass. Pedreirinha, 143, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66000-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 074/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). PAULO FERNANDO DE ALCANTARA, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 075/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554231**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO**

**Rod. Arthur Bernardes, 700, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66115-210**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como

outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 075/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 076/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554235**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19**

**Pass. Paes de Carvalho, 100, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66630-505**

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 076/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19 relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554236**  
Modalidade: Credenciamento  
Número: 1/2013  
Objeto: Credenciamento de jornais diários de grande circulação no Estado do Pará para publicação dos avisos de editais de licitação do Ministério Público do Estado do Pará.  
Entrega do Edital: www.mp.pa.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à RUA JOÃO DIOGO Nº 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de pendrive ou similar.  
Responsável pelo certame: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Local de Abertura: RUA JOÃO DIOGO Nº 100.  
Data da Abertura: 08/07/2013  
Hora da Abertura: 08:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 077/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554237**  
**NOTIFICAÇÃO**  
Ilmo(a). Sr(a).  
**PEDRO JORGE SARMANHO DE CASTRO**  
Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE  
**Rua Cesario Alvim - Pass. Marcilio Dias, sn, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66025-710**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)       |
|-------------|----------------|-------------------|
| ASIPAG      |                | 248.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS**

**ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS.2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTABEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 077/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS); oriundos de ASIPAG. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSEV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pedro Jorge Sarmanho de Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 067/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554209**  
**NOTIFICAÇÃO**  
Ilmo(a). Sr(a).  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL)**  
**Av. Cons. Furtado, 1430 - altos, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66035-350**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| PARATUR     |                | 10.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS**

**ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 067/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); oriundos de PARATUR. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 068/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554211**  
**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA**  
**Rua do Campo, SN, BAIRRO DA PONTE - SALINOPOLIS - PA - CEP: 68721-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)       |
|-------------|----------------|-------------------|
| SEEL        |                | 281.300,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS**

**ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 068/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$281.300,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS); oriundos de SEEL.  
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 069/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554215**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV. SUST. AMAZONIA (ABRADESA)**  
**TV. Tupinambas, 461B, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66033-815**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012,

referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.  
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.  
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.  
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.  
Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)  
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;  
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;  
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;  
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;  
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;  
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;  
**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO**

**NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 069/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;  
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:  
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA) relativa ao ano-calendário 2012;  
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;  
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA)  
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;  
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 070/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554220**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO**  
**Rua Afonso Celso, 1221 - Conj. 36, VILA MARIANA - SAO PAULO/SP - PA - CEP: 04119-061**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| SEEL        |                | 43.095,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação

de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 070/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$43.095,00 (QUARENTA E TRES MIL E NOVENTA E CINCO REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 071/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554221**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART**

**Rod. Arthur Bernardes, 448, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66115-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**CONTINUA NO CADERNO 13**

# Caderno 13

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 071/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 072/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554225**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMILIA**

**Tv. Curuca, 746, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66113-250**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contratos de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011,

especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 072/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMILIA, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "nn";

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMILIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMILIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMILIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 061/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554183  
NOTIFICAÇÃO  
Ilmo(a). Sr(a).  
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA  
MARIA (ASBESAM)  
Rua Eneas Pinheiro, 2825, MARCO - BELEM - PA - CEP:  
66095-100**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 061/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM), a fim de apresentar,

até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 062/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554189**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**PE. FRANCISCO CHAGAS SILVA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SAO CARLOS DO BRASIL**

**Av. Transmangueirao, 80, MANGUEIRAO - BELEM - PA - CEP: 66640-480**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 062/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pe. Francisco Chagas Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 063/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554194**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA**

**Rua Santo Antonio, 30 - Quadra 65, COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67015-302**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como

outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| ALEPA       |                | 12.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS**

**ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 063/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS); oriundos de ALEPA.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 064/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554196**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**IR. MARLY CALLADO FADUL**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM**

**Av. Jose Bonifacio, 893, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66063-010**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 064/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BERCO DE BELEM, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Assistencia social, educacional, cultural p/ as pessoas carentes.;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BERCO DE BELEM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). IR. MARLY CALLADO FADUL, Responsável Legal do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 065/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554204**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASIL SGI**

**Rua Tamandare, 1007, LIBERDADE - SAO PAULO - SP -**

**CEP: 01525-001**

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 065/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASIL SGI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASIL SGI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASIL SGI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 066/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554207**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**MARIA DAS GRACAS SOUTO DO NASCIMENTO**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES**  
**Av. Governador Jose Malcher - Pass. Bolonha, 167, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66053-060**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega

de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**  
**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 066/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES, constituída em 09/01/2006, com data de constituição e estatuto registrados em 09/09/2011 no 10. Ofício, CNPJ 07.809.520/0001-99

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria das Gracas Souto do Nascimento, Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 055/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554158**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**Ilmo(a). Sr(a).**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP)**  
**Tv. Setima, 1549 - esquina primeira rua, AVIACAO - ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**  
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|-------------|----------------|------------------|
| FCPTN       |                | 50.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**  
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua

efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 055/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial/V

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 056/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554161**

**NOTIFICAÇÃO**

**Imo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN**

**Rua da Castanheira, 542, CURUCAMBA - ANANINDEUA - PA - CEP: 67146-168**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENIENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)       |
|-------------|----------------|-------------------|
| ASIPAG      |                | 231.908,00- Anual |
| ALEPA       |                | 19.900,00- Anual  |
| SEEL        |                | 99.835,00- Anual  |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 056/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$351.643,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS); oriundos de ASIPAG, ALEPA e SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 057/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554166**

**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a).**

**JOSE HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM**

**Av. Presidente Vargas, 640 - Sala 402, CAMPINA - BELEM - PA - CEP: 66017-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS,

e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 057/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jose Henrique Carvalho Castelo Branco, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 058/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554169**

**N O T I F I C A Ç Ã O**  
**Ilmo(a). Sr(a).**

**RUTNALDO ANTONIO MARTINS CASTRO**  
**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ**  
**Rua Paulo Cicero, 138, (Jose Bonifacio e Sta.Rosa), GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-570**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e

respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;  
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;  
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;  
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;  
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.  
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;  
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);  
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).  
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;  
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.  
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;  
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;  
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 058/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rutnaldo Antonio Martins Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 059/2013-PAPPCF/**

**PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554175**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**SILVANA HELENA LOBO DA SILVA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO**

**Tv. Sao Pedro, 737, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66023-705**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importar na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria

Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 059/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Silvana Helena Lobo da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

**CONTINUA NO CADERNO 14**

# Caderno 14

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 060/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554180**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**SILVANA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA**

**Tv. Sao Pedro, 737, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66023-705**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 060/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social

ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Silvana, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 049/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554115**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**JOAO**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA**

**Av. Cipriano Santos, 220 - Fundos, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66090-340**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial  
**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada

ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 049/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para

apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Joao, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 050/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554118**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**SUANE OLIVEIRA DA SILVA**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG)**

**Rua 25 de Junho, 349, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-513**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

| CONVENENTE | Nº DO CONVENIO | VALOR (R\$)      |
|------------|----------------|------------------|
| ALEPA      |                | 22.187,50- Anual |
| SEJUDH     |                | 55.000,00- Anual |

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 050/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$77.187,50 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); oriundos de ALEPA e SEJUDH.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais

ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Suane Oliveira da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 051/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554126**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**MARCOS ANTONIO SOARES MORAES**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU**

**Rua 15 de Agosto, 1594 - BELEM - PA - CEP: 66810-070**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 051/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Marcos Antonio Soares Moraes, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 052/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554126**

**NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**ROSALIA ZULEIDE ALVES GOMES**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO**

**Tv. Lomas Valentinas, 48, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-440**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de

parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 052/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rosalia Zuleide Alves Gomes, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de

Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 053/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554146**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ**

**Rua Manaus, 82, AGUAS LINDAS - BELEM - PA - CEP: 67033-009**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização

da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 053/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 054/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554149**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

**Ilmo(a). Sr(a).**

**Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA**

**Rua do Aveiro, 130, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP:**

66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 054/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialIV

## Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554601**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, através Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2013-0001, Tipo Menor Preço GLOBAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICIPIO, Data e local da abertura: 31/07/2013 às 09:00h, na sala de audiências da CPL. Edital e seu anexos poderão ser adquirido na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 h às 13 h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 2013.002.PMA.SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553875**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº 2013.002.PMA.SEMED**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da SEMED.

**Data, Hora e Local da Abertura: 26/07/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2013.

**Priscilla Mendes**

Pregoeira/PMA

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 2013.003.PMA.SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553877**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**  
**Nº 2013.003.PMA.SEMED**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** Aquisição de uniformes escolares e camisas diversas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

**Data, Hora e Local da Abertura: 26/07/2013, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro. Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 as 14:00. O licitante deverá levar um CD virgem, onde será gravado o Edital e assinar o protocolo de entrega.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2013.

**Priscilla Mendes**

Pregoeira/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554378**

**PREGÃO PRESENCIAL – 049/2013 – Nova Abertura - Obj:**

Aquis. de materiais de consumo, (processamento de dados, ferramentas, elétrico e eletrônico, limpeza e higienização e outros materiais de consumo), bem como mat. permanentes (equipamentos de áudio, vídeo e foto), para serem utilizados na manutenção e reposição dos equipamentos de tecnologia das Escolas Mun. de Ens. Fundamental e Infantil e da Secretaria Mun. de Educação, até 31/12/2013. **Nova Abertura: 25/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 15/07/2013.

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Sec. Municipal de Infraestrutura, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da: Aquis. de 100 ml de tubo metálico em aço corrugado com chapas múltiplas MP 100, circular, epoxy, diâmetro 2,00 m, espessura de 2,00 mm, mod. 20 C, para serem utilizados nas obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, igarapés e construção de passagens, até 31/12/2013, trata-se de serviço de interesse público essencial. Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2013**, fund. no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Paragominas/ Pa, 09 de Julho/2013. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. **CONT. – 532/13 – TOMADA DE PREÇOS – 026/13, PMP/ FRANCISCO SOARES FELÍCIO.** Obj: Cont. de serviços de transportes aéreos aeronave monomotor, objetivando atender a Sec. Mun. de Governo – SEMUG, em viagens emergenciais dentro do Estado do Pará. Valor global R\$: 39.000,00. Vig.: 05/07/13 à 31/12/13. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

**CONT. – 541/13 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/13, PMP/ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA.** Obj: Aquis. de 100ml de tubo metálico em aço corrugado com chapas múltiplas MP 100, circular, epoxy, diâmetro 2,00m, espessura de 2,00mm, mod. 20C, para serem utilizados nas obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, igarapés e construção de passagens. Valor global R\$: 165.791,00. Vig.: 09/07/13 à 31/12/13. Rec: CEFEM. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554474**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO 9/2013-000014CMP**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de PARAUPEBAS, através da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do (a) Pregoeiro (a), torna público que às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para fornecimento e suporte técnico de um link de acesso a rede mundial de computadores-internet com velocidade de até 60 (sessenta) Mbps FULL Duplex, com garantia mínima de 80% IP'S válidos fixos disponíveis para atender a Câmara Municipal de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua F, Qd 33 Lt especial , a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauapebas – PA, 11 de julho de 2013.

**Ione de Oliveira Moura**  
Pregoeiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554418**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 214/13**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2013**  
**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1ª**  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO**  
**AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anajás/PA , no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 67, parágrafo VII da Lei Orgânica do Município de Anajás, bem como em seu Capítulo V, Artigo 168, parágrafo VI, da Ordem do Meio Ambiente, que prevê um Sistema de Administração da Qualidade Ambiental e de Proteção aos Recursos Naturais, para se organizar, coordenar, integrar ações de órgãos e entidade da administração pública, direta e indireta, assegurada a participação da coletividade;

**Considerando** que o referido Sistema de Administração será coordenado por Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema);

**Considerando** que, entre outras atribuições e finalidades, cabe elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (PMMA);

**Considerando** as teses aprovadas nas Conferências Nacionais do Meio Ambiente (CNMAs.);

**Considerando** conceitos e diretrizes contidas na Agenda 21 brasileira e modelo da sustentabilidade socioambiental;

**Considerando** a importância de uma estrutura matricial na administração pública e a necessidade de fortalecer o Sistema de Administração da Qualidade Ambiental, por uma abordagem transversal das políticas públicas municipais;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), no Município de Anajás/PA; a realizar-se no próximo dia 31 de julho de 2013, no horário de 08:00 às 17h; no Ginásio Municipal Suzirley Nogueira, sito à rua Plácido Soares Pinto, sem número, nesta cidade de Anajás/PA.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único** - A Conferência Municipal deverá ter todos os seus atos concluídos até o dia 08 de agosto de 2013.

**Art. 3º** - O objetivo da 1ª CMMA é definir princípios e diretrizes orientadoras da Política Municipal de Meio Ambiente, com a participação da sociedade civil e dos poderes públicos, visando efetivar a sustentabilidade socioambiental como um direito vital.

**Art. 4º** - A 1ª Conferência municipal de meio ambiente de Anajás, trabalhará sob o tema: “Resíduos Sólidos”, com o lema: “Construindo um Anajás sustentável”

**Art. 5º** - A 1ª Conferência Municipal de meio ambiente de Anajás, desenvolverá seu trabalho, a partir dos eixos temáticos definidos num regimento interno, elaborado por uma Coordenação Executiva Municipal (CEM), indicada por Comissão Organizadora Municipal (COM) da 1ª CMMA.

**Art. 6º** - O Prefeito instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, Comissão Organizadora (COM) da 1ª CMMA, que contará com uma Coordenação Executiva.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora Municipal (COM) será constituída por representantes dos poderes públicos, segmento privado e do terceiro setor, definidos pelo pleno do Comdema.

**Parágrafo único** - Na Comissão Organizadora da 1ª CMMA haverá representantes dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e da Cidade (Concidade).

**Art. 8º** - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – coordenar, promover e realizar a 1ª CMMA;

II – realizar o planejamento da organização da 1ª CMMA;

III – orientar o trabalho das etapas preparatórias;

IV – mobilizar a sociedade civil e os poderes públicos para participarem da 1ª CMMA;

V – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª CMMA;

VI – aprovar a programação da 1ª CMMA;

VII – produzir a avaliação da 1ª CMMA.

**Art. 9º** - Todas contribuições das etapas preparatórias serão sistematizadas de acordo com sistema e modelo definidos previamente pela Coordenação Executiva Municipal.

**Art. 10** - As súmulas da 1ª CMMA e delegados participantes, naquilo que couber, poderão servir de parâmetro para a participação de Anajás na IV Conferência Estadual e IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA).

**Parágrafo único** - Todas as informações pertinentes à 1ª CMMA deverão ser encaminhadas para as Comissões Organizadoras Estaduais (COEs.) da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA).

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anajás/PA, 14 de junho de 2013.

**Vivaldo Mendes da Conceição**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554566**  
**LEI Nº 2.058, DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do “Programa Pró-Transporte/PAC 2, Segunda Fase”.

**Art. 2º** - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Tomé-Açu, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irratratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, I e II da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Tomé-Açu não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Tomé-Açu, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Tomé-Açu no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, 10 de julho de 2013.

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554568**

**HOMOLOGAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 005/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá; HOMOLOGO os lotes 01, 02 e 04 do correspondente procedimento licitatório em favor de: Petrobras Distribuidora S/A – valor de R\$ 3.775.990,80 e o lote 03 em favor de: EMAM Emulsões e Transportes Ltda. – valor de R\$ 823.680,00.

**HOMOLOGAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 011/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará; HOMOLOGO o lote 01 do correspondente procedimento licitatório em favor de: Construtora e Transportadora Carvalho – R\$ 26.990.000,00.

**HOMOLOGAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 017/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo CBUQ aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Construtora e Transportadora Carvalho – R\$ 21.840.000,00. João Salame Neto – Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010/2013-PMM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Processo Administrativo(SRP) Nº 027/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo cbuq aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas. Valor: R\$ 21.840.000,00(Vinte e Um Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá – CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Construtora e Transportadora Carvalho Ltda – CNPJ: 03.892.047/0001-03. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 027/2013. Pregão Presencial (SRP) n.º 017/2013, Ata de Registro de preço nº 010/2013 - PMM, Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo cbuq aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, conforme solicitação, especificações descritas na ordem de serviço - Município de Marabá/Pará- Pará; Recurso erário municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Cont./ Empresa: Construtora e Transportadora Carvalho Ltda., Valor R\$: 13.104.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2013, Vigência: ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, valido ate 31/12/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 011/2013-PMM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Processo Administrativo (SRP) Nº 018/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará. Valor: R\$ 26.990.000,00 (vinte e seis milhões novecentos e noventa mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá – CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Construtora e Transportadora Carvalho Ltda – CNPJ: 03.892.047/0001-03. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Contrato Administrativo nº 018/2013. Pregão Presencial (SRP) n.º 011/2013, Ata de Registro de preço nº 011/2013 - PMM, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará; Recurso erário municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Cont./Empresa: Construtora e Transportadora Carvalho Ltda., Valor R\$: 16.194.000,00(Dezesseis Milhões Cento e Noventa e Quatro Mil Reais). Data de Assinatura: 12/07/2013, Vigência: ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente ou seja valido ate 31/12/2013,

**Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato nº 006/2012-SEVOP/PMM.** Processo Nº 006/2012-CEL/SEVOP/PMM. Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2012-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços relativos a obras e construção civil da Praça do São Félix II, situado no Bairro São Félix, na cidade de Marabá, no Estado do Pará. Cont./Empresa: Sanreis Construções Ltda – ME. O objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato original por mais 120(cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste termo. Data da assinatura do contrato: 20/09/2012. Vigência: 19/12/2012, Marabá (PA), 12/07/2013, Assessoria Jurídico da SEVOP/PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554563**  
**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2009-SEMED/PMM - PP Nº 002/2009-CPL/PPE/SEVOP/PMM,** Objeto: Locação de veículo para SEMED, Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Original e Reajuste de Valor; Contratada: C. A. K. Oliveira Transportadora e Locadora - ME – Vigência: 24(vinte e quatro) meses.  
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2011/CPL/PMM - PP Nº 038/2011-CPL/PMM,** Objeto: Locação de veículo para SEMED, Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Original; Contratada: C. A. K. Oliveira – Vigência: 24(vinte e quatro) meses.  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -** Processo Nº 4.946/2013/PMM, PP (SRP) Nº 039/2013/PMM - Homologa a decisão do pregoeiro quanto a Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará – Vencedora - Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME, Valor - R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Recursos do Erário Municipal. João Salame Neto - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013/SEMA/PMM,** PP (SRP) Nº 039/2013 - Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME. Valor R\$ 398.500,00. Vigência: 12 meses, Prefeitura Municipal de Marabá – Gerenciador da ATA.  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013/CPL/PMM, PP Nº 039/2013 -** Processo Administrativo Nº 4.946/2013/PMM, Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME. Valor R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2013. João Salame Neto - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554564**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº052/2013.** O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município DECRETA: A aprovação do Projeto de Loteamento Okajima, localizado no lado esquerdo da Rodovia BR 010, Km 108, sentido Belém-Ipixuna do Pará, zona urbana do município de Ipixuna do Pará, registrado no cartório de imóveis Antônio Carvalho, comarca de São Domingos do Capim/PA, no livro nº 46-A, fls. 143 a 143 vº, Protocolo nº 354, fls. 051 do livro 01, datado de 15 de fevereiro de 2013. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 12 de março de 2013.  
Salvador Chamon Sobrinho – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº070/2013.** O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município DECRETA: A aprovação do Empreendimento Habitacional denominado Residencial Okajima, localizado no loteamento Okajima, no lado esquerdo da Rodovia BR 010, Km 108, sentido Belém-Ipixuna do Pará, zona urbana do município de Ipixuna do Pará. A área total do loteamento Okajima está registrado no cartório de imóveis Antônio Carvalho, único ofício, às fls. 039 do livro nº 2-M – Registro geral, matrícula sob nº de ordem 4.191. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 19 de março de 2013.  
Salvador Chamon Sobrinho – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº094/2013.** O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, DECRETA: A convocação da “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada nos dias 01 e 02 de Agosto do corrente exercício, no Auditório do Estádio Municipal, localizado na TV. Rui Barbosa, Bairro Vila Nova, cujo tema central será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 31 de maio de 2013. Salvador C. Sobrinho – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554565**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 020/2013**  
Objeto: futuras aquisições de material permanente/móveis destinado as Secretarias Municipais, abertura dia 31.07.13 as 09hs. O edital estará disponível na sede desta PMSIP, à Av. Barão do Rio Branco, 1060-Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 às 14hs. a partir de 15.07.13.  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA torna público o resultado do Processo Licitatório P.P.R.P. Nº 017/13, tendo como vencedoras as empresas: TRAT COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, (Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 13); M F DA S FRANCO/OMNI ODONTO-MÉDICA, (lotes 02, 04, 08, 10 e 12); AMAZONMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (lotes 14, 15 e 17); POLYANA DIST. DE MEDIC. LTDA(lotes 16 e 21); CRISTALFARMA COM. REP. IMP. E EXP. LTDA(Lote 19); BIOMÉDICA BELÉM DIST. DE PROD. BIOMÉDICOS LTDA(lote 20) e CIRUBEL-CIRURGICA BELÉM COM. REP. LTDA(lote 22), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito.

## Empresarial

**CIMENTOS DO BRASIL S/A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554109**  
CIMENTOS DO BRASIL S/A CNPJ 04.898.425/0002-00, localizada no município de Capanema publica que RECEBEU da SEMA a OUTORGA Nº 1046/2013 para captação de água subterrânea. \*Materia republicada por incorreção no titulo da matéria na edição nº. 32.436 do dia 11/07/13, Motivo problemas técnicos no recebimento de matéria.

**TRANSPORTADORA TRANSPUAM LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554110**  
Transportadora Transpuam Ltda CNPJ 83.580.688/0001-53 localizada no município de Ananindeua/PA publica que requereu junto a SEMA a renovação da LO p/o transporte de cargas perigosas. Prot. Nº 2013/16780. \*Materia republicada por incorreção no titulo da matéria na edição nº. 32.436 do dia 11/07/13, Motivo problemas técnicos no recebimento de matéria.

**G. DE O. CORDEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554191**  
G. DE O. CORDEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS, CNPJ/MF Nº 12.388.966/0001-27, com sede à Av. Martinho Monteiro, S/N, Lote 02, Murinin, Benevides/PA, recebeu da SEMA sua Licença de Operação-L.O. Nº 7726/2013, para Desdobro de Madeira em Tora para Madeira Serrada.

**P. CARVALHO & CIA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554205**  
P. CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.140.909/0003-11, localizada à Rua Aloisio Chaves, 5, Centro, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR, Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

**LATICÍNIO MINEIRO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554214**  
**LATICÍNIO MINEIRO LTDA,** CNPJ Nº 01.297.069/0001-91, localizado à Rua Francisco Machado, 32, Boa Esperança, Jacundá - PA, torna público que recebeu da SEMATUR, Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Produtos Lácteos. **FAZENDA BOA SORTE,** de propriedade do Sr. Joaquim Almeida Costa, CPF nº 378.170.866-72, localizada na Gleba do Meio

“A”, Pedra Branca, Jacundá-PA, torna público que requereu da SEMATUR, Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade de Pecuária.  
A **CERÂMICA LETÍCIA LTDA,** CNPJ Nº 05.705.995/0001-00, localizada à Estrada do Lago, km 07, Zona Rural, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR renovação de Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de Material Cerâmico. A **CERÂMICA VALE DO CARAJÁS LTDA,** CNPJ Nº 03.710.104/0001-88, localizada à Estrada do Lago, km 02, Zona Rural, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR renovação de Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de Material Cerâmico.

**HC PNEUS S/A -**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554295**  
**HC PNEUS S/A - CNPJ: 00.000.802/0003-63**  
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação “L O” nº 570/2012, para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, situado na Av. Magalhães Barata 551, CEP 66.063-240 - bairro São Braz - Belém Pará. Proc. 1808/2013

**HC PNEUS S/A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554300**  
**HC PNEUS S/A - CNPJ: 00.000.802/0031-17**  
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação “L O” nº 439/2012, para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, situado Travessa Lomas Valentinas, 894 - Pedreira - CEP: 66.080-320 - Belém PA, Proc. 1809/2013

**FAZENDA DUANDRA I**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554382**  
**Fazenda Duandra I** (Elisangela Duarte Andrade), CPF439.920.992-53, situada na Rod. PA256, Km12, torna público que requereu junto a SEMMA – Paragominas a LAR para a atividade de Agricultura e Pecuária.  
**Fazenda Duandra II** (Maria Disa Duarte Andrade), CPF480.572.582-68, situada na Rod. PA256, Km 12, torna público que requereu junto a SEMMA – Paragominas a LAR para a atividade de Agricultura.

**MAD IDEAL IND COM E EXP LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554436**  
**MAD IDEAL IND COM E EXP LTDA, 01.863.514/0001-33,** vem tornar publico o recebimento da L.O nº 7763/2013 proc. 2012/0000033764 com validade para 27/06/2015.

**CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS**  
**VALE VEIGA 1º OFICIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554490**  
Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:dmi2331503 venc14/06/13 contra:benedito tiago marques neto-me ced/evulosom coml lt R\$1315,00/dmi22359-02 venc05/06/13contra:edir pinheiro correa ced/endo plus com e serv lt R\$185,00/dmi9164a venc20/06/13contra:jairo messias moares da costa ced/lokcenter loc e vendas de maq e equi R\$130,00/dmi 7089063a venc21/06/13contra:e da r raiol com de calçados e bijut ced/laudir trevisam garcia R\$879,08/dmi1520005 venc17/06/13contra:b r s leao com e repres ced/leoforte ind e com lt R\$1000,00/dmi nfe3069/03venc24/06/13contra:c de f e silva me ced/r n silva ind de calçados R\$1188,74/dmi14826 01 venc23/05/13contra:pinto guimaraes com e serv l ced/lahuman ind e com de plasticos ltR\$1813,15/dmi4445 venc25/06/13contra:bertillon vig e trans de valores lt ced/a h t dos santos R\$2500,00/dmi078venc05/06/13contra:fabio de souza nunes ced/jardim das oliveiras construcoes lt R\$796,86/dmi190420-a venc20/06/13contra:adriana da silva pontes ced/j e com & rep lt-me R\$677,80/dmi15062013 venc15/06/13 contra:evanilce nogueira ced/zanon zanon adm franchis lt R\$250,00/dmi13670a venc20/06/13 contra:ap da silva com de pe as automotivas ced/hvr com de pecas automotivas lt R\$1303,96/ dmi5488102 venc16/06/13 contra:mariana leticia calado ced/moreira & paiva com de artigos de d R\$763,93/ dmi 46174/75 venc20/06/13contra:infosell com varejista de produtos ced/martins & vilhena lt R\$206,71/dmi1763 venc20/06/13contra:sea river com de pescados lt ced/ebp empresa brasileira de pescados lt R\$1763,27/dmi25583/02 venc25/06/2013 contra:m j antunes com de materiais d ced/plasmetal ind e com lt R\$468,55/dmi4151/02 venc24/06/13contra:c n b de araujo ced/tapecaria vila formosa ind e com l R\$725,87/dmi3523-01venc27/04/13contra:clg sapataria e confeccoes lt ced/star flex calçados lt R\$1440,00/ dmi nf3124a venc19/06/13contra:roger luiz ramos lopez ced/ludi com de matl de telecom R\$304,66/dmi5984-3-3 venc19/06/13contra:mdl construcoes e serv lt me ced/norte lajes ind e com lt R\$13333,33/dmi83 venc14/05/13contra:r m failache me ced/p alves & c guimaraes lt R\$3572,04/

dmi 177822 venc15/06/13contra:melo e lima lt ced/sekron serv lt R\$107,81/dmi177573venc15/06/13contra:maconfer materiais de construco e ferra ced/sekron serv lt R\$183,28/dmi177578 venc15/06/2013 contra:fortaleza ind e com de moveis ced/sekron serv lt R\$172,50/dmi177674venc15/06/13 contra:publicidade s/s lt i nova comunicaca ced/sekron serv lt R\$120,00/dmi35499venc15/06/13contra:restaurante raiano lt me ced/sekron serv lt R\$115,54/dmi35449venc15/06/13 contra:carlos bruno arruda da silva ced/sekron serv lt R\$118,59/dmi37990b5 venc17/06/13contra:allure hair com de produt ced/btc decoracao e pres lt R\$1630,64/dmi236-01/4 venc17/06/13contra:genaldo lira de figueiredo ced/freios paulistas lt me R\$1209,23/dmi62232/2venc21/06/13 contra:s m com swrvicos lt me ced/benzoquimica ind com prod quim R\$778,75/dmi1801f venc20/06/13contra:v m gomide me ced/asteqesystem lt me R\$160,00/dmi121400 venc20/06/13 contra:cristiane reis salomao ced/sol info lt R\$1211,37/dmi 4132venc17/06/13contra:onivaldo paranhos me ced/emops com e serv lt R\$250,00/dmi18685/c venc15/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$960,47/ dmi 18685/a venc26/05/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$960,47/dmi18683/b venc10/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1037,52/dmi18682/b venc10/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1242,45/dmi18681/b venc06/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1185,14/dmi18680/c venc16/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$984,36/dmi18679/c venc21/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1073,92/dmi18583/c venc18/06/13 contra:jscomutil do lar e eletro-eletronltd ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1324,67/dmi20130101641 venc10/05/13contra:christian fernando e silva sousa ced/bom humor serv lt R\$280,00/dmi be013593 venc22/06/13 contra:ricel serv e com lt ced/mare cimento lt R\$6942,20/dmi 9316-03venc02/06/13contra:paulo henrique da silva leal ced/luftov produtos opticos lt R\$665,24/dmi1607802 venc13/06/13contra:a e de almeida junior ced/ activa sp cobrancas lt me R\$1119,95/dmi10553venc25/06/13 contra:alexandre silva de oliveira ced/greenamazonia com de pecas para veic R\$232,00/dmi e1343venc04/06/13 contra:marcos antonio dos santos amador ced/eska9 com e dist embalagens lt R\$264,89/dmi91167venc25/06/13 contra:e m do vale serv me ced/expresso vitoria lt R\$611,00/dmi 2694/a venc27/06/13contra:carvalho e bastos lt ced/ws do brasil correntes lt R\$1313,03/dmi33680/02venc18/06/13 contra:denis derkian cruz dg ced/distrib e panific garcia lt R\$220,00/dmi nf0332/02venc23/06/13contra:art luz marajo serv eletricos ltd ced/aguiar associados com de mats de co R\$334,87/dmi nf0328/02venc22/06/13contra:art luz marajo serv eletricos ltd ced/aguiar associados com de mats de co R\$355,25/dmi3 4099/02venc18/06/13contra:paulo alessandro r garcia (dg 4) ced/distrib e panific garcia lt R\$409,50/dmi 218531 f/g venc26/06/13contra:auricelio brito cunha me ced/ceramica formigresltR\$448,00/dmita:24681venc29/06/13contra:climalto serv de refrigeracao lt ced/greenamazonia com de pecas p veic R\$1000,00/dmi 73379/03venc24/06/13contra:vandecir v barbosa me ced/multilit fibrocimento lt R\$1032,90/dmi218530f/g venc26/06/13 contra:a c s cunha me ced/ceramica formigres lt R\$1370,00/dmi3523-02venc27/05/13 contra:clg sapataria e confeccoos lt ced/star flex calçados lt R\$1440,00/dmi50721/1 venc23/06/13contra:espaco vip revistaria e conveniencia ced/ todolivro distrib lt R\$2524,45/dmi9005/01 venc26/06/13 contra:davi gomes fernandes ced/i f campos lt me R\$7410,66/ dmi131931002venc23/06/13contra:blinporte comservrepreslt ced/formiline ind laminados lt R\$1881,96/dsi45333d venc30/05/13contra:r campos com varejista art ced/ind com de art plasticos rudolf kamensek R\$3074,00/dsi84104 venc24/06/13contra:giovana sueli rodrigues gomes ced/cristalli ind e com lt R\$1006,02/dmi11563b venc27/06/13 contra:carlos a m dos santos me ced/r z oliveira diagnostica epp R\$1420,00/dmi19110/c venc24/06/13contra:s n b santos ced/surf center ind e com conf lt R\$983,00/dmi pa2349 venc23/03/13contra:katiane saraiva de sousa ced/optica rosy visyon lt R\$70,00/dmi1526-02venc08/06/13contra:caminho eng e coonst lt ced/fs iluminacao lt R\$2142,88/dmi 006634305 venc18/06/2013 contra:sotereel sociedade tecnica de r ced/thebe bombas hidraulicas lt R\$665,48/ dmi101017d venc25/05/13contra:veruska mauess de s leao ced/f l publicidade s/c lt R\$90,00/dmi131203venc22/06/13 contra:malta assessoria de cobranaas lt ced/sol info lt R\$271,33/dmi119838venc21/06/13contra:malta assessoria de cobranaas lt ced/sol info lt R\$395,82/dmi427665027 venc20/06/13contra:livia mara de souza ced/associacao n e o s sp R\$1800,00/dmi74551venc20/06/13contra:rony meireles bezerra ced/marca repres e com lt R\$1121,70/dmi12640513 venc27/06/13contra:cooperativa dos prof d saude da amazonia ced/delta publicidade s/a public/ja R\$416,00/dmi6325 venc15/06/2013 contra:betunorte engenharia lt ced/tucurui mats p construco lt R\$1450,00/dmi15358venc25/06/13

contra:m batista materiais de construco eirel ced/gs contadores associados s/s lt R\$678,00/dmi p135201 venc24/06/2013 contra:m l de oliveira ced/orion repres e serv lt R\$157,64/dmi4970915venc12/06/13contra:ruy jorge de Freitas correa junior ced/rpca treinamentos lt R\$431,79/dmi 6987 venc20/06/13contra:pavie & cia com lt epp ced/j c cristo imp e exp de pn R\$824,01/dmi1525-2venc25/06/13contra:l p dos anjos gomes ced/mineracao pancieri lt R\$2097,54/dmi 44038/2 venc27/06/13contra:karoline nogueira de oliveira ced/ ind de calçados vivo lt R\$656,75/dmi682869 venc04/06/13 contra:aldo costa dos santos ced/coml de alim rio guama lt R\$319,56/dmi28845venc27/06/13contra:gtka com de pecas e acessorio para au ced/global air cargo lt R\$338,72/dmi 026364c venc27/06/13contra:sw freitas da silva me ced/ grotto ferreira confec de roupas lt me R\$432,00/dmi29035 venc27/06/13contra:jha da costa e cia lt ced/global air cargo lt R\$833,32/dmi2182 c/03 venc27/06/13contra:mer de souza com de pcs e aces ced/aros gt ltR\$2507,97/ dmi416582/005 venc10/06/13contra:aline de paula carneiro da silva ced/ambienta spe construco lt R\$500,00/dmi32178 venc30/04/13contra:volga construtora lt ced/c e benetti epp R\$1100,00/dmi087/2venc28/06/13contra:k a serv de info lt-me ced/potencial info lt R\$2000,00/dmi10614/2 venc28/06/13 contra:m f albuquerque da silva confeccoos me ced/radio e telev marajoara lt R\$839,40/dmi414venc28/06/13 contra:samuel figueira guanais ced/gianni franco samaja R\$800,00/dmi3 891/02venc28/06/13contra:akim de souza diniz filho ced/ infosell com varejista de produto p c R\$134,50/dmi 1260413/c venc30/06/13contra:nelson ribeiro tavares ced/praca de maq com e serv eletrom R\$247,34/dmi3892/02 venc28/06/13contra:akim de souza diniz filho 78745624291 ced/infosell com varejista de prod p c R\$258,00/dmi6144/23 venc20/06/13contra:alinete de jesus osorio alves ced/soc nac de educacao ciencia e tecn R\$289,65/dmi6130/24 venc20/06/13contra:ledilson barreiras de aviz junior ced/soc nac de educacao ciencia e tecn R\$291,60/ dmi6126a/24 venc20/06/13contra:vando santos da silva ced/ soc nac de educacao ciencia e tecn R\$291,60/dmi579672c venc25/06/13 contra:ana selma sousa araujo ced/guadalajara s a ind de roupas R\$405,30/dmi15923/2venc29/06/13contra:l cezar de lima ced/metallurgica martinazzo lt R\$696,15/dmi37504004 venc28/06/13contra:d n hermes com me ced/karina pisos e revestimentos ceramicos lt R\$999,42/dmi1107/3636a venc28/06/13contra:jm terraplanagem e construcoes lt ced/hp com hidraulica para lt R\$1043,50/dmi28501/01 venc28/06/13 contra:dn hermes com me ced/plasflex ind e com lt R\$1197,31/ dmi101795202 venc 30/06/13 contra:everton hermes com ced/ bcr com e ind sa R\$1332,27/dmi17105/02 venc28/06/13contra:r & j serv e com de vidros l ced/ativa displays ind e com de artigos de aram R\$8499,00/dmi681/02 venc27/06/13contra:cs ferreira ind de alimentos ced/multipet ind e com d R\$1282,52/ dmi2126001venc28/06/13 contra:calila administracao e comerci ced/mills est e serv de eng R\$131471,73/ dmi2124001 venc28/06/13 contra:calila administracao e comerci ced/ mills est e serv de eng R\$28709,90/dmi01 venc29/06/13 contra:vertical revestimento lt-me ced/paula paula c c eireli me R\$800,00/dmi1503140200 venc23/06/13contra:mariza santos camara ced/ind plasticos do vale do R\$647,77/ dmi1503110200venc23/06/13 contra:mariza santos camara ced/ind plasticos do vale do R\$169,94/dmi1841venc07/06/13c ontra:reflorestadora tigre inde com lt-epp ced/tratorterra coml lt R\$275,00/dmi1931/13 venc03/06/13contra:jb transportes de cargas lt ced/chamatex sist e equip contra incendio lt R\$598,00/dmi139597002 venc04/06/13contra:vanessa ketley costa guimaraes ced/grendene s/a R\$690,84/dmi2754356a venc28/06/13 contra:s girardi nicolodi com ced/amc textil lt R\$315,60/dmi 10896/10897venc01/07/13contra:hirochi sasaki ced/ind e com de racoes paraense lt R\$618,00/dmi16802-2venc28/06/13 contra:mix com e empreendimentos lt ced/r w n ind e com lt R\$2513,66/ccb s/n venc09/02/12contra:antonio fabio coelho de andrade ced/bco bradesco s/a R\$10000,00/ dmi14015 venc22/06/13contra:mm construcoes e transporte lt ced/lumiere coml lt R\$313,90/dmi13522venc06/06/13 contra:mm construcoes e transporte lt ced/lumiere coml lt R\$118,58/dmi13304-02venc26/06/13contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$787,23/dmi13227-02 venc24/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$1921,44/dmi13980/01venc21/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$596,36/dmi13379-02 venc14/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$374,61/ dmi13847-01venc16/06/13contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$740,03/ccb 4737955 aval/ lutimar antonio angheben ced/bco bradesco s/a R\$14500,00/ ccb5438410 aval/geandre francisco soares ced/bco bradesco s/a R\$52000,00/ccb5214310 aval/anilson de albuquerque lima ced/bco bradesco s/a R\$15449,33/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,10 de julho de 2013-SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR - TABELIÃO TITULAR DO CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA 1º OFICIO



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia-LP**, para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica “Santo Antônio/Anapu”, que interligará os Municípios de Vitória do Xingu e Anapu, no estado do Pará.

**AMAC AMAZÔNIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA. - ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554581**

Torna público que requereu na **SEMMA/STM, Renovação da Licença de Operação nº 058/12 sob protocolo nº1029/2013**, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas, em Santarém/PA.

**AMAC AMAZÔNIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA. - ME**, torna público que recebeu da SEMMA/STM, **Licença de Operação nº 058/12 com validade até 07/11/2013**, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas, em Santarém/PA.

**CBA MINERAÇÃO E COMÉRCIO E BRITA DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, torna público que requereu na **SEMA/STM, Licença de Operação, sob protocolo nº 1030/2013**, para atividade de britagem de rocha, em Santarém/PA.

**I. S. BARBOSA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu na **SEMA/PA, Renovação de Licença de Operação - LO nº 6127/2011, sob protocolo nº 4467/2013**, para comércio e transporte de substâncias e produtos perigosos, Santarém/PA.

**AUTO POSTO MOJUÍ LTDA**, torna público que requereu na **SEMA/PA, Licença de Instalação sob protocolo nº 28540/2011**, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, em Santarém/PA.

**AUTO POSTO MOJUÍ LTDA**, torna público que requereu na **SEMA/PA, Licença de Operação sob protocolo nº 28535/11**, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, em Santarém/PA.

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**  
NIRE: 1530001892-7  
CNPJ/MF: 12.094.570/0001-77



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de julho de 2013, às 10 horas, na filial da Companhia, na Praia de Botafogo, 228, 7º andar, Ala A, no Rio de Janeiro (RJ), a fim de deliberar sobre:

I) Aporte de Capital no montante de US\$ 15 milhões (quinze milhões de dólares) e alteração do Estatuto Social da Companhia, no que tange o valor do capital social no artigo 5º.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2013.

Johnny Undeli  
Presidente do Conselho de Administração

**ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA VALE DO ACARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54594**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.**  
Objeto: “Show de rodeio para realização da XXIX Expo-feira Agropecuária de Tomé-Açu”. Abertura: 25/07/2013, às 08:30h. Local: Associação Agropecuária Vale do Acará (AAVA). Íntegra do edital e informações disponíveis na sede da Associação Agropecuária Vale do Acará (AAVA), sito à Rod. PA 140. Km 7, Distrito Industrial – Tomé Açu/PA, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo fone: (91) 3727 1046.

## Particulares

**MAURICIO ALVES DE SOUSA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554586**

Mauricio Alves de Sousa, CPF 141.505.906-30, torna público que requereu à SEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para extração de areia, no município de Santa Maria do Pará, sob o protocolo nº 013/11464 em 18 de abril de 2013.